Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026 ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.872

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA CGE Nº 205, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Concede evolução funcional aos servidores que especifica

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos I e II do § 1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás; o art. 76, incisos I e III, da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023; e o disposto na Lei Estadual nº 16.921/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos cargos que integram o Grupo Ocupacional Gestor Governamental, tendo em vista o que consta no Processo nº 202511867000706, considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das evoluções funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual, constante no Despacho nº 179/2023/GAB, no bojo do Processo nº 202200005023319, e o Ofício nº 33/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO					
CARGO: GESTOR DE FINANÇAS E CONTROLE					
Nº	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	JOSE AUGUSTO VIEIRA RESENDE	***.994.951-**	G	H	10/09/2026
2	WALTER DE OLIVEIRA SANTOS	***.578.281-**	B	C	25/09/2026

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que trata este artigo terão seus **efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026**.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe

Protocolo 654047

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022-PGE

PROCESSO n°: 202200003002788; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Gotherm Engenharia Térmica Ltda Epp., CNPJ nº 25.123.894/0001-38. OBJETO: I - prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22/2022/PGE (SEI nº 000033168392), por um período de 10 (dez) meses, a contar de 5 de novembro de 2026; e II - aplicar, a partir de 5 de novembro de 2026, o reajuste anual do serviço previsto no Contrato nº 22/2022/PGE (SEI nº 000033168392), correspondente ao percentual de correção de aproximadamente 9,65% (nove vírgula sessenta e cinco por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), apurado no Despacho nº 854/2026/GECP/PGE (SEI nº 92395855). VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 282.717,30 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: 10 meses, a partir de 05/11/2026. ASSINADO por Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 24/09/2026.

Protocolo 654199

Defensoria Publica

Extrato do Contrato n. 027/2026

Processo: 202610892008320. **Objeto:** contratação de direitos de uso (subscrição) de licenças de solução integrada de produtividade, colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem com inteligência artificial generativa, incluindo suporte técnico do fabricante, serviços de migração, operação assistida e treinamento, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP n. 8/2026 do Edital n° 3/2026 - TJGO. **Contratada**: Xertica Brasil Ltda **CNPJ**: 51.476.858/0001-68. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Vigência:** 24 (vinte quatro) meses **Valor total:** R$ 4.119.572,40.

Protocolo 654243

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA 140
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
PORTARIA SECAMI Nº 140, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação do Gestor Patrimonial no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Militar do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e os incisos II e VII do art. 26 do Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 10.358, de 11 de dezembro de 2023, e tendo em vista o Decreto nº 9.063, de 4 de outubro de 2017, o Decreto nº 9.279, de 30 de julho de 2018, a Instrução Normativa nº 12, de 4 de dezembro de 2018, da então Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, e o Processo nº 202600005030177, resolve:

Art. 1º Fica designada a SGT PM SAMANTA OLIVEIRA LOPES, CPF nº ***.044.741-**, auxiliar da Gerência de Apoio Administrativo, para exercer a função de gestora patrimonial da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Art. 2º Are atribuições da gestora patrimonial:

I - reportar-se à Secretaria de Estado da Administração - SEAD nos assuntos relacionados à gestão patrimonial;

II - acessar os sistemas informatizados pertinentes à gestão patrimonial e responsabilizar-se pelos atos neles praticados; e

III - gerenciar o acervo mobiliário da Secretaria de Estado da Casa Militar e prestar as informações solicitadas pelos órgãos de controle e fiscalização do Estado acerca da gestão do patrimônio público sob sua responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 654032

PORTARIA 141
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
PORTARIA SECAMI Nº 141, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Militar e designa seus membros.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o inciso II do art. 26 do Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 10.358, de 11 de dezembro de 2023, tendo em vista o Decreto nº 9.063, de 4 de outubro de 2017, a Instrução Normativa nº 005/2019, de 30 de agosto de 2019, da Secretaria de Estado da Administração, e o Processo nº 202600005030177, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Militar, a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis, à qual compete:

I - receber da unidade setorial de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema e pertencentes ao acervo patrimonial;

II - expedir o Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento da suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - realizar o inventário anual, em observância ao cronograma e às atividades previamente estabelecidas no planejamento elaborado pela unidade setorial de patrimônio;

IV - acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, inclusive quanto aos prazos de início e de término do levantamento físico dos bens móveis;

V - receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à unidade setorial de patrimônio para a atualização dos registros patrimoniais no sistema correspondente;

VI - propor à unidade setorial de patrimônio a adoção dos procedimentos necessários à regularização das divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis; e

VII - expedir o Termo de Encerramento de Inventário, com os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis, a ser assinado por todos os membros da Comissão e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário-Chefe.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis e realizar o inventário referente ao exercício de 2026 os seguintes servidores:

I - MAJOR QOPM WANDIRLEY RODRIGUES DE SOUZA FILHO, CPF nº ***.683.881-**, Gerente de Apoio Administrativo, que a presidirá;

II - SGT QPPM SAMANTA OLIVEIRA LOPES, CPF nº ***.044.741-**, gestora patrimonial da Gerência de Apoio Administrativo - GAA; e

III - SGT QPC BM OLÍDIO VALADÃO FARIA JÚNIOR, CPF nº ***.612.001-**, auxiliar da Gerência de Apoio Administrativo - GAA.

Art. 3º Os titulares das unidades administrativas da Secretaria de Estado da Casa Militar deverão assegurar à Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 654034

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 13/2022-SECAMI

PROCESSO SEI n° 202200015000260;

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONCESSIONÁRIA: LTBA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.694.478/0001-10;

OBJETO: Reajuste do valor da concessão do Contrato nº 13/2022-SECAMI, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,22%.

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 3.798,20 (três mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), correspondendo a um acréscimo mensal de R$ 153,91 (cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).

MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Ordenador de Despesas

Protocolo 654314

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS Nº 02/2026 - CPAO/SEAD

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão *on line* para alienar veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, discriminados em 143 (cento e quarenta e três) lotes descritos no Relatório Lista de Bens - Lote 001/2023 (SEI 96150656), integrante dos autos nº 202600005012947. Os veículos relacionados foram classificados como SUCATAS e RECUPERÁVEIS e serão vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO. O Leilão será realizado no dia 20/10/2025, terça-feira, com apresentação lote a lote, a partir das 10h00min, com o fechamento sequencial de cada lote ofertado, quando não houver mais lances. O Leiloeiro conduzirá o leilão respeitando os tempos necessários para que os compradores coloquem os seus lances e se obtenha o melhor resultado na venda dos lotes. Contato do leiloeiro através dos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, ou através do **e-mail: contato@flexleiloes.com.br**. Os lotes ficarão disponíveis para visualização e lance na plataforma a partir do dia da publicação deste edital. E para visitação aos lotes os endereço são:

- Os lotes 001 a 045, lotes 047 a 088 e lotes 129 a 144 poderão ser visitados no Pátio da Agência Goiana de Regulação (AGR) sito AV. MILÃO, ESQ. COM RUA PIZA, QUADRA 46, LOTES 01 A 20, JARDIM EUROPA, GOIÂNIA/GO.
- Os lotes 089 a 128 poderão ser visitados no Pátio do Laboratório de Sementes da AGRODEFESA (LABSEM) sito à ALAMEDA DO CONTORNO, 2904 - JARDIM DA LUZ, GOIÂNIA - GO.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO. Os interessados deverão examinar os lotes nos dias **14, 15, 16 de setembro de 2026, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, nos endereços acima, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos, ou pelo site **www.flexleiloes.com.br**, onde serão apresentadas fotografias dos veículos meramente ilustrativas. Total da Avaliação dos lotes: R$ 530.100,00 (quinhentos e trinta mil e cem reais). O Leilão se dará através da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, designada na Portaria n.º 1680/2025 - SEAD, publicada no DOE nº 24.617 em 11 de setembro de 2021, e pelo Leiloeiro Oficial credenciado previamente, Sr. José Luiz Pereira Vizeu, brasileiro, leiloeiro, portador do RG nº 4.196.288, 1ª VIA, SSP/DF, CPF nº 052.xxx.xxx-69, matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 103/21, desde de 09 de dezembro de 2021, vinculado ao Termo de Referência que consta dos Processos Administrativos nº 202200005012125 (credenciamento de leiloeiros) e 202300005031537 (sorteio dos lotes).

Ândrei Oliveira de Paula
Presidente de Comissão Permanente de Alienação Onerosa - Portaria Nº 1.680/2025 - SEAD

Protocolo 654045

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação**. CONTRATADA:** Aviso Urgente Tecnologia e Informação Ltda. **CNPJ:** 14.774.075/0001-34**. OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de publicações judiciais**. VALOR**: R$ 3.453,72 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 09/09/2026 à 08/09/2026**. PROCESSO:** SEI nº 202600005021645**.**

Protocolo 654046

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 497/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contrato n° 19/2026; Processos nº 202614304001505; referente ao ajuste firmado com a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho); gestor titular: Gilberto Vitoi Amaral, inscrito sob o CPF nº ***.112.211-**; Substituto do gestor: Altair Lopes Gomes de Almeida, inscrito sob o CPF nº ***.822.121-**; fiscal: Alexandra Dias Leite, inscrito sob o CPF nº ***.532.101-**; fiscal substituto: Júlio Cesar de Morais Souza, inscrito sob o CPF nº ***.177.431-**; Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; Fundamento: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente os artigos 51 a 54, considerando as responsabilidades impostas aos Gestores e Fiscais de ajustes públicos, no uso de suas atribuições legais.

Protocolo 654159

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 576/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contrato n° 17/2024; Processos nº 202418037005471; referente ao ajuste firmado com a empresa BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.972.002/0001-16, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de links de fibra apagada, a serem instalados nos Data Center Corporativo 1 (DC1) e Data Center Corporativo 2 (DC2); gestor titular: ALEXANDRE INÁCIO CARNEIRO, portador do CPF nº ***.159.311-**; Substituto do gestor: BRUNO LOPES LISITA, portador do CPF nº ***.524.901-**; fiscal: RALFAM TEIXEIRA PORTELA, portador do CPF nº ***.845.011-**; Fica revogada a Portaria nº 345, de 13 de julho de 2026 (93060346); Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; Fundamento: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente os artigos 51 a 54, considerando as responsabilidades impostas aos Gestores e Fiscais de ajustes públicos, no uso de suas atribuições legais.

Protocolo 654162

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 577/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contrato n° 14/2026; no processo SEI nº 202518037011650; referente ao ajuste firmado com o consórcio de sociedades BRASIL GOIÁS, inscrita sob o CNPJ nº 64.971.519/0001-08, constituído pelas empresas COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 01.181.242/0006-04 (empresa líder do consórcio), BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.756.651/0062-77, que tem por objeto o fornecimento de circuitos terrestres para acesso à Internet, usando tecnologia SD-WAN; Gestor titular: Alexandre Inácio Carneiro, inscrito sob o CPF nº ***.159.311-**; Substituto do gestor: Allan Martins Lima, inscrito sob o CPF nº ***.316.311-**; fiscal técnico**:** Ralfam Teixeira Portela, inscrito sob o CPF nº ***.845.011-**; fiscal administrativo: Gabriela Rodrigues Portugal, inscrito sob o CPF nº ***.050.051-**; Fica revogada a Portaria nº 78/2026 (87710886); Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - n° 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 654166

PORTARIA SECTI Nº 580/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 467, de 12 de agosto de 2026 (SEI 94309809), publicada no Diário Oficial/GO nº 24.846, de 19 de agosto de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 8º inciso III e art. 35, inciso V, alíneas "g" e "h" da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, considerando as responsabilidades impostas aos Gestores de ajustes públicos, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no Processo SEI nº 202614304000194, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 (95787297) , firmado com a Central das Comunidades, Favelas E Periferias - COMFAPE, inscrita sob o CNPJ nº 37.696.698/0001-31, que tem por objeto a execução do evento *EXPO FAVELA INNOVATION GOIÁS 2026*, tendo por objetivo a realização de uma feira de negócios e inovação, cujo expositores são empreendedores e startups da favela, oferta uma oportunidade única de dar visibilidade para estas iniciativas e, assim, promover um palco para este encontro com investidores que possam acelerar estes empreendimentos e gerar negócios e soluções inovadoras, a partir das oportunidades que nascerão por ocasião do evento:

I. Como Presidente da Comissão:

a) Victor Souza Martins e Verdú, inscrito sob o CPF nº ***.632.981-**, ocupante do cargo de Especialista em Atração de Investimentos;

II. Como Membros da Comissão:

a) Jackeline Silva Resende, inscrito sob o CPF nº ***.129.301-**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo e Prestação de Contas;

b) Nelson Rodrigues Dias Dourado, inscrito sob o CPF nº ***.226.681-**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental.

Art. 2º. Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do Presidente da Comissão indicado no inciso I do Art. 1º, o servidor indicado no inciso II - "a" do Art. 1º assumirá a referida função até o retorno do primeiro.

Art. 3º. Compete à Comissão ora indicada as atribuições estabelecidas nos artigos 58 a 60 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º. Todos os servidores citados por esta Portaria cumprem o disposto no art. 35, § 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014, ou seja, não mantiveram relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil em questão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados.

CUMPRA-SE. PUBLICA-SE.

(assinado digitalmente)
MARCO ANTÔNIO FERNANDES FILHO
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria nº 467/2026 (SEI 94309809)

Protocolo 654184

EXTRATO DE PORTARIA DE GESTOR Nº 581/2026 - SECTI

Designação do Gestor e substituto do Gestor, do Termo de Fomento nº 1/2026 - SECTI; Processo nº 202014304000194; Objeto do Termo: Execução do evento *EXPO FAVELA INNOVATION GOIÁS 2026*, tendo por objetivo a realização de uma feira de negócios e inovação, cujo expositores são empreendedores e startups da favela, oferta uma oportunidade única de dar visibilidade para estas iniciativas e, assim, promover um palco para este encontro com investidores que possam acelerar estes empreendimentos e gerar negócios e soluções inovadoras, a partir das oportunidades que nascerão por ocasião do evento PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, e a CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS - COMFAPE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 37.696.698/0001-31; Gestor**:** GABRIEL AUGUSTO SILVA ALVES, inscrito sob o CPF nº ***.428.071-**; substituto do Gestor: CRISTINA NAKAMURA ARAÚJO, inscrito sob o CPF nº ***.986.611-**; Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Protocolo 654189

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 582/2026 - SECTI

Designação de Gestor do Contato nº 27/2024, Processos nº 202418037007727; referente ao ajuste firmado com a empresa VERICODE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.490.788/0001-85, que tem por objeto a contratação/aquisição da ferramenta corporativa de gestão de projetos ágeis/iniciativas e demandas de TIC, JIRA SOFTWARE e atlassian access, bem como sua instalação e configuração, repasse de conhecimento e serviço técnico especializado, de acordo com os requisitos de negócio e requisitos tecnológicos considerados indispensáveis e/ou importantes para o atendimento das necessidades da STI/SECTI e das demais unidades de TIC do estado; Gestor(a): CAIO MARCIO BARBOSA PESSOA, portador do CPF nº ***.291.581-**; Substituto do gestor: ADAILDO SOARES DO VALE, portador do CPF nº ***.814.728-**; Fiscal: MARSAL ALMEIDA MELO, portador do CPF nº ***.112.001-**; Revoga-se a Portaria nº 254/2026/SECTI (92499697); Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - n° 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 654198

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 583/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contrato n° 18/2026; no processo SEI nº 202618037006153; referente ao ajuste firmado com a empresa VERICODE TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.490.788/0001-85, que tem por objeto o fornecimento de expansão das licenças do Jira Enterprise Cloud e Atlassian Guard, aquisição dos plug-ins Structure by Tempo - Jira Portfolio Management PPM (Advanced), Timesheets by Tempo - Jira Time Tracking Cloud, JMWE - Jira Misc Workflow Extensions Cloud e Kanban Analytics; Gestor: ADAILDO SOARES DO VALE, inscrito sob o CPF nº ***.814.728-**; fiscal técnico**:** MARSAL ALMEIDA MELO**,** inscrito sob o CPF nº ***.112.001-**; Permanecem inalterados as demais funções das Portarias SISLOG 89086052 e 92156011); Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - n° 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 654201

PORTARIA SECTI Nº 586/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 467, de 12 de agosto de 2026 (SEI 94309809), publicada no Diário Oficial/GO nº 24.846, de 19 de agosto de 2026, e, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, e art. 35, inciso V, alíneas "g" e "h", da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, considerando as responsabilidades impostas aos Gestores de ajustes públicos, no uso de suas atribuições legais, e o disposto no Processo SEI nº 202614304000133, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 03/2026 (94772872), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, tendo, por objeto, a execução de apoio financeiro e institucional a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de empresas localizadas no Estado de Goiás, realizados em parceria com Unidades EMBRAPII, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho:

I. Como Presidente da Comissão:
a) VICTOR SOUZA MARTINS E VERDÚ, inscrito no CPF sob o nº ***.632.981-**, ocupante do cargo de Especialista em Atração de Investimentos, como presidente da referida Comissão;
II. Como Membros da Comissão:
a) JACKELINE SILVA RESENDE, inscrita no CPF sob o nº ***.129.301-**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo e Prestação de Contas, como membro da referida Comissão;
b) NELSON RODRIGUES DIAS DOURADO, inscrito no CPF sob o nº ***.226.681-**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental, como membro da referida Comissão.
Art. 2º**.** Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do Presidente da Comissão indicado no inciso I do Art. 1º, o servidor indicado no inciso II - "a" do Art. 1º assumirá a referida função até o retorno do primeiro.
Art. 3º. Compete à Comissão ora indicada as atribuições estabelecidas nos artigos 58 a 60 da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º**.** Todos os servidores citados por esta Portaria cumprem o disposto no art. 35, § 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014, ou seja, não mantiveram relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil em questão.
Art. 5º**.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 6º Dê-se ciência aos interessados.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

(assinado digitalmente)
MARCO ANTONIO FERNANDES FILHO
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria nº 467/2026 - SECTI (SEI 94309809)

Protocolo 654205

PORTARIA SECTI Nº 584, de 22 de setembro de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos I e II, § 1º do art. 40. da Constituição do Estado de Goiás; art. 76, I e III, da Lei estadual 24.331 de 3 de junho de 2026, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das Evoluções Funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual, constante no Despacho nº 179/2023/GAB, no bojo do processo nº 202200005023319 e Ofício Circular nº 33/2023/SEAD, processo nº 202300005002881:
Art. 1º. Conceder evolução funcional aos servidores relacionados abaixo, nos termos a seguir:

CARGO: GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
NOME	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
ADRIANA ROCHA VIDAL	***.456.811-**	E	F	08/09/2026
ALISON CARLOS FILGUEIRAS	***.753.141-**	E	F	22/09/2026
SEBASTIAO LUCIO MARCOS DE SIQUEIRA	***.183.771-**	E	F	22/09/2026

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata esse artigo terá seu efeito a partir de **1º de outubro de 2026**.
Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE FREDERICO LYRA NETTO
Secretário de Estado

Protocolo 654207

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 588/2026 - SECTI

Designação de Gestor do Termo de Colaboração nº 03/2026 - SECTI , Processo nº 202614304000133, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI)**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10 e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, tendo, por objeto, a execução de apoio financeiro e institucional a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de empresas localizadas no Estado de Goiás, realizados em parceria com Unidades EMBRAPII, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco.); Gestor: GABRIEL AUGUSTO SILVA ALVES, portador do CPF nº ***.428.071-**, e como seu substituto**:** CRISTINA NAKAMURA ARAÚJO, portador do CPF nº ***.986.611-**; Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 654210

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 589/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contrato n° 16/2025; no processo SEI nº 202518037003912; referente ao ajuste firmado com a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.105.890/0001-70, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados e consultoria técnica, para desenvolver e implementar metodologia de avaliação e diagnóstico das cidades goianas, sobre a ótica dos indicadores de cidades inteligentes, alinhados às normativas nacionais e internacionais, incluindo capacitação de gestores públicos, engajamento de *stakeholders* estratégicos, cocriação de políticas públicas e formulação do Plano Estadual de Cidades Inteligentes de Goiás; Gestor: TASSIA RAFAELA SANTANA ARAÚJO, portador do CPF nº ***.543.135-**; Substituto do gestor: JESSICA SILVA VIEIRA, inscrito sob o CPF nº ***.461.191-**; fiscal**:** LOTUS THAYNA BRUM DA SILVA, portador do CPF nº ***.135.741-**;** Fica revogada a Portaria nº 382, de 24 de julho de 2026 (93517171); Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - n° 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 654213

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 590/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contrato n° 68/2025; no processo SEI nº 202518037010331; referente ao ajuste firmado com a empresa GSC TOOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.105.890/0001-70, que tem por objeto a contratação de serviços (licença de uso, na modalidade Software as a Service - SaaS) para utilização de plataforma de software e acesso a base de dados, destinada a análise e monitoramento de indicadores urbanos, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 37120 e 37122, incluindo suporte técnico e manutenção; Gestor: TASSIA RAFAELA SANTANA ARAÚJO, portadora do CPF nº ***.543.135-**; Substituto do gestor: JESSICA SILVA VIEIRA, inscrita sob o CPF nº ***.461.191-**; fiscal**:** LOTUS THAYNA BRUM DA SILVA, inscrito sob o CPF nº ***.135.741-**; Fica revogada a Portaria nº 383, de 24 de julho de 2026 (93519632); Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - n° 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Protocolo 654218

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 591/2026-SECTI

Designação de Gestor do Contrato n° 63/2025; no processo SEI nº 202518037010120; referente ao ajuste firmado com a empresa CONSÓRCIO GOIÁS DA PAZ**,** inscrito no CNPJ sob o nº 63.418.898/0001-32, constituído pelas seguintes empresas: PALADIUM CORP DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA LTDA. (EMPRESA LÍDER), inscrita no CNPJ sob o nº 56.025.090/0001-20, e L8 GROUP S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.952.299/0001-02, que tem por objeto a contratação de serviços de videomonitoramento com inteligência artificial, a partir da instalação de câmeras em vias e locais públicos, na Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal, Goiânia (região da 44) e no município de Goiás (Cidade de Goiás); Gestor: TASSIA RAFAELA SANTANA ARAÚJO, portador do CPF nº ***.543.135-**; Substituto do gestor: WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº ***.526.191-**; fiscal**:** LÓTUS THAYNÃ BRUM DA SILVA, portador do CPF nº ***.135.741-**; Permanece inalteradas as demais funções da Portaria SISLOG (81335902); Fica revogada a Portaria nº 433, de 31 de julho de 2026 (93784214); Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - n° 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 654219

PORTARIA SECTI Nº 587, DE 23 DE setembro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, o art. 40, inciso XII, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando a necessidade de adequação do Anexo I da Portaria SECTI nº 233, de 25 de junho de 2026, também com base nos autos 202614304001666, resolve:

Art. 1º Retificar a ementa da Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2026, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Retifica o Anexo I da Portaria SECTI nº 233, de 25 de junho de 2026."

Leia-se:

"Institui a Comissão Organizadora e a Comissão Avaliadora do Prêmio de Inovação do Setor Público de Goiás."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 654240

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAD Nº 24, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece critérios transitórios aplicáveis à análise de disponibilidade hídrica em processos de renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos e de Termo de Autorização Temporária - TAT, incluindo disposições sobre as bacias hidrográficas críticas no Estado de Goiás e revoga a Instrução Normativa nº 22, de 12 de novembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 15, de 10 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Goiás, dos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202600017013604, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios transitórios aplicáveis à análise de disponibilidade hídrica em processos de renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos e de instituição de regime transitório nos casos de indeferimento vinculado a Termo de Autorização Temporária - TAT, incluindo disposições sobre limites de uso e classificação de bacias hidrográficas críticas no Estado de Goiás.

Art. 2º Nos casos de requerimento de renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos que não atendam à disponibilidade hídrica superficial, inclusive nos casos de barramentos de regularização de vazão, conforme critérios da Instrução Normativa SEMAD nº 15, de 23 de julho de 2024, será instituído, mediante requerimento do interessado, regime transitório, com manutenção precária da vazão anteriormente outorgada, pelo prazo de oito anos, com efeitos a partir do protocolo do requerimento e sujeito à reavaliação técnica pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD no marco de até cinco anos de que trata o § 10 deste artigo, desde que o pedido de renovação tenha sido protocolado até a data de vencimento da outorga.

§ 1º O regime transitório previsto no *caput* deste artigo aplica-se também aos processos de renovação de outorga, desde que em bacias hidrográficas não classificadas como críticas, e que, na data de publicação desta Instrução Normativa:

I - tenham sido indeferidos exclusivamente por indisponibilidade hídrica apurada com base na Base Hidrográfica Ottocodificada - BHO;

II - tenham sido objeto de notificação de indisponibilidade hídrica, pendente de decisão; ou

III - encontrem-se em tramitação.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos I e II do § 1º deste artigo, o interessado deverá requerer o enquadramento no prazo de cento e vinte dias contados da publicação desta Instrução Normativa, assegurada, até a decisão do requerimento, a continuidade do uso nas condições anteriormente outorgadas.

§ 3º Alternativamente ao disposto no *caput* deste artigo, o interessado poderá, no âmbito do requerimento de renovação, manifestar concordância com a disponibilidade hídrica apurada pela SEMAD, promovendo a adequação do uso ou do projeto aos limites disponíveis, hipótese em que a outorga poderá ser renovada com base nos novos parâmetros, dispensada a aplicação do regime transitório previsto neste artigo.

§ 4º O regime possui caráter transitório, não implicando reconhecimento de disponibilidade hídrica nem direito adquirido.

§ 5º Durante a vigência do regime, a manutenção da vazão anteriormente outorgada, em caráter transitório e precário:

I - decorre do requerimento protocolado nos termos do caput e não se condiciona ao atendimento prévio de limite de comprometimento

da vazão de referência na seção de controle, cuja verificação dependerá dos dados do plano de monitoramento de que trata o § 6º deste artigo;

II - não se submete aos limites individuais de captação previstos nos §§ 8º, 9º e 10 do art. 19 da Resolução CERHi nº 66, de 26 de janeiro de 2024; e

III - será reavaliada no marco de que trata o § 10 e na decisão de que trata o § 15, admitindo-se que o comprometimento total da vazão de referência Q95 na seção de controle, consideradas todas as interferências regularizadas a montante, atinja, excepcionalmente, até 80% (oitenta por cento), mediante decisão técnica fundamentada da SEMAD, com base em dados hidrológicos representativos e na avaliação das condições de disponibilidade hídrica e da compatibilidade com o regime hidrológico do corpo hídrico.

§ 6º A manutenção do regime transitório fica condicionada à implementação de plano de monitoramento hidrológico, observadas as seguintes diretrizes:

I - mediante requerimento do interessado e avaliação técnica da SEMAD, poderá ser admitida a utilização de estação hidrológica existente no mesmo trecho do curso d'água ou em trecho hidrologicamente representativo com vistas à checagem da real disponibilidade hídrica no trecho, dispensado qualquer ônus adicional de implantação ao interessado, mediante coleta sistemática de dados hidrológicos, elaboração da curva-chave, estimativa das vazões de referência, incluindo a Q95 mensal naturalizada, bem como pela consolidação, apresentação e integração dos dados à Rede Hidrometeorológica Nacional - RHN;

II - mediante requerimento do interessado e avaliada a disponibilidade técnica, a SEMAD poderá, de forma complementar, ampliar sua rede de monitoramento hidrológico por meio da implantação de estações em pontos de controle estratégicos, com o objetivo de subsidiar as informações da real disponibilidade hídrica no trecho; ou

III - o interessado poderá manifestar interesse na instalação, operação e manutenção de estação fluviométrica em seção hidrologicamente representativa, pela coleta sistemática de dados hidrológicos, elaboração da curva-chave, estimativa das vazões de referência, incluindo a Q95 mensal naturalizada, bem como pela consolidação, apresentação e integração dos dados à RHN, conforme critérios técnicos estabelecidos pela SEMAD de modo a firmar a real disponibilidade hídrica no trecho.

§ 7º As estações hidrológicas mencionadas nos incisos I a III do § 6º deste artigo, já existentes ou propostas para implantação, observarão as definições de compatibilidade e os padrões de operação, transmissão e sincronização de dados adotados para as estações integrantes da Rede Hidrometeorológica Nacional - RHN, exigidas a consistência e a integração dos dados à RHN.

§ 8º O interessado deverá requerer o enquadramento em uma das formas dispostas no § 6º deste artigo no prazo de cento e vinte dias, contados da publicação desta Instrução Normativa ou do vencimento da outorga, o que ocorrer por último, cabendo à SEMAD decidir sobre o modelo de monitoramento hidrológico no prazo de cento e oitenta dias, contado do mesmo marco.

§ 9º Os dados hidrológicos e estudos técnicos produzidos no âmbito do plano de monitoramento hidrológico numa das formas mencionadas no § 6º deste artigo, após análise e validação pela SEMAD, serão utilizados como base para a avaliação da disponibilidade hídrica e para a decisão quanto à renovação da outorga.

§ 10. Estabelecida a disponibilidade real do trecho, a ser comunicada ao interessado, no prazo de até cinco anos de vigência do regime transitório, após a constatação da real incompatibilidade entre a vazão autorizada e a disponibilidade hídrica na seção monitorada, o interessado deverá apresentar à SEMAD, no prazo de até cento e vinte dias, contados da ciência do interessado, proposta de adequação do uso, incluindo alternativas de captação e a readequação do projeto.

§ 11. Como decorrência do § 10 a SEMAD poderá estabelecer, mediante requerimento do interessado, regime negocial entre os usos concorrentes pela água, incluindo aqueles autorizados e solicitados, ou ainda promover a revisão de outorgas concedidas a terceiros que não estejam efetivamente utilizando a água ou a estejam utilizando em quantidades menores do que a outorgada.

§ 12. Nas hipóteses previstas nos §§ 10 e 11, o interessado deverá requerer o regime negocial, no prazo de até cento e vinte dias, contados do término do prazo de que trata o § 10, devendo as negociações ser concluídas no prazo de até cento e oitenta dias, contados da formalização do requerimento pelo interessado.

§ 13. Durante a vigência do regime transitório, a vazão anteriormente outorgada será mantida em caráter provisório e condicionado ao cumprimento das obrigações previstas neste artigo, não gerando direito adquirido nem expectativa de continuidade das condições originalmente autorizadas.

§ 14. O descumprimento das obrigações previstas neste artigo, bem como a apresentação de dados que não atendam aos critérios técnicos estabelecidos em manual ou norma técnica da SEMAD, previamente publicados, implicará a revogação do regime transitório, a qualquer tempo, sem prejuízo do indeferimento do pedido de renovação da outorga, assegurada, nesta hipótese, a oportunidade de correção no prazo de sessenta dias antes da revogação.

§ 15. Encerrado o prazo do regime transitório, a decisão quanto à renovação da outorga será fundamentada na avaliação técnica dos dados hidrológicos e estudos técnicos produzidos, considerando a disponibilidade hídrica apurada para a seção monitorada e os critérios técnicos estabelecidos pela SEMAD, especialmente quanto à consistência da série de dados e à sua compatibilidade com a dinâmica hidrológica regional, podendo resultar, de forma motivada, em:

I - manutenção das condições originalmente outorgadas, quando demonstrada compatibilidade com a disponibilidade hídrica;

II - revisão das condições de uso, com adequação da vazão outorgada aos limites de disponibilidade hídrica;

III - redução da vazão outorgada, quando verificada restrição parcial de disponibilidade; ou

IV - indeferimento da renovação, quando caracterizada indisponibilidade hídrica.

§ 16. Nas hipóteses dos incisos II a IV do § 15, bem como na de revogação do regime transitório prevista no § 14, será assegurado ao interessado o prazo de cento e vinte dias, contados da ciência da decisão, para comprovação de desmobilização ou de adequação do uso, garantida a conclusão de ciclos de cultivo ou usos em curso, mantida durante esse período a vazão até então praticada.

§ 17. A aplicação do disposto neste artigo ficará condicionada à avaliação técnica da SEMAD quando tratar-se de bacias hidrográficas classificadas como críticas ou em processo de alocação negociada, observadas as regras específicas de gestão da bacia e as deliberações do respectivo comitê de bacia hidrográfica.

Art. 3º Nos casos de requerimentos de outorga, em bacias hidrográficas não classificadas como críticas, para usos instalados por meio de TAT, será instituído, mediante requerimento do interessado e avaliação técnica da SEMAD, regime transitório, com manutenção precária da vazão anteriormente autorizada, pelo prazo de até cinco anos, e condicionada à implementação de plano de monitoramento de que trata o § 6º do art. 2º desta Instrução Normativa, desde que enquadrado nos seguintes critérios:

I - tenham sido indeferidos exclusivamente por indisponibilidade hídrica apurada com base na BHO;

II - tenham sido objeto de notificação de indisponibilidade hídrica, pendente de decisão; ou

III - encontrem-se em tramitação.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e II do caput, o interessado deverá requerer o enquadramento no prazo de cento e vinte dias contados da publicação desta Instrução Normativa, assegurada, até a decisão do requerimento, a continuidade do uso nas condições anteriormente autorizadas por TAT.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos de indeferimento do pedido de outorga sem prévia emissão de TAT, não sendo admitida sua concessão após a decisão de indeferimento.

§ 3º A vazão mantida nos termos do caput observará a disponibilidade hídrica do trecho, apurada conforme os critérios da BHO, não podendo exceder, em qualquer hipótese, a vazão anteriormente autorizada por TAT.

§ 4º Nos meses em que a vazão anteriormente autorizada superar a disponibilidade hídrica apurada conforme os critérios da BHO, a vazão autorizada poderá ser mantida, ainda assim,

de forma extraordinária e precária, estritamente condicionada à implementação do plano de monitoramento hidrológico de que trata o § 7º deste artigo.
§ 5º O regime transitório de que trata o caput mantém natureza precária, não implicando reconhecimento de disponibilidade hídrica superveniente nem garantia de sua renovação automática.
§ 6º A renovação do regime transitório de que trata este artigo será admitida, observados os dados e estudos técnicos produzidos no âmbito do plano de monitoramento hidrológico, que subsidiarão a decisão da SEMAD quanto à disponibilidade hídrica do trecho.
§ 7º A manutenção do descrito no caput deste artigo fica condicionada à implementação de plano de monitoramento hidrológico, no prazo de cento e vinte dias, observado, no que couber, o disposto no § 6º do art. 2º desta Instrução Normativa.
§ 8º Os dados e estudos técnicos produzidos no âmbito do plano de monitoramento subsidiarão a reavaliação da disponibilidade hídrica mediante a formalização de novo requerimento de outorga, a ser analisado nos termos da legislação vigente.
§ 9º O regime transitório de que trata este artigo não afasta a possibilidade de revogação a qualquer tempo por interesse público, indisponibilidade hídrica superveniente ou descumprimento de condicionantes.
§ 10. Não será instituído regime transitório nos termos deste artigo para usos localizados em bacias hidrográficas classificadas como críticas.
§ 11. O não atendimento às obrigações previstas neste artigo implicará a revisão das condições do uso autorizado ou a revogação do regime transitório, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
§ 12. Encerrado o prazo de vigência do regime transitório de que trata este artigo, sem que sobrevenha renovação nos termos do § 6º deste artigo ou nova outorga fundamentada na reavaliação de que trata o § 8º deste artigo, o uso deverá ser interrompido, observado prazo de até cento e vinte dias, contados da ciência da decisão, para comprovação de desmobilização ou de adequação do uso, inclusive para conclusão de ciclos de cultivo ou usos em curso, mediante justificativa técnica aprovada pela SEMAD, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Consideram-se bacias hidrográficas críticas aquelas definidas em atos normativos próprios.

Art. 5º Nos casos de conversão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica Superficial em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, fica dispensada nova avaliação da disponibilidade hídrica com base na BHO, desde que:
I - sejam mantidas as condições originalmente estabelecidas na declaração de reserva de disponibilidade hídrica;
II - haja redução, em qualquer montante, da vazão solicitada em relação àquela previamente reservada ou outorgada; ou
III - haja redução do tempo de captação, mantida ou reduzida a vazão reservada ou outorgada.
Parágrafo único. Nas renovações e integrações de outorgas já emitidas em bacias hidrográficas não classificadas como críticas, enquadradas nos incisos I a III, eventual avaliação de disponibilidade hídrica com base na BHO terá caráter informativo e não obstará a renovação, aplicando-se, quando apontar indisponibilidade, o regime transitório de que trata o art. 2º, instituído de plano com o requerimento.

Art. 6º Esta Instrução Normativa aplica-se aos processos de outorga em tramitação e àqueles já decididos administrativamente, quando enquadrados nos casos previstos no § 1º do art. 2º e no inciso I do art. 3º, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 7º Ficam revogadas:
I - a Instrução Normativa SEMAD nº 22, de 12 de novembro de 2024; e
II - a Instrução Normativa SEMAD nº 15, de 10 de junho de 2021.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 654224

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAD Nº 25, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o Selo Guardião do Cerrado, no âmbito do Projeto PSA Cerrado em Pé do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Goiás, e tendo em vista o disposto na Lei federal nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, na Lei estadual nº 23.314, de 31 de março de 2025, no Decreto estadual nº 9.130, de 29 de dezembro de 2017, e no Edital de Convocação do Projeto PSA Cerrado em Pé, bem como o que consta do Processo SEI nº 202600017003779, resolve:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, o Selo Guardião do Cerrado como instrumento vinculado ao Projeto PSA Cerrado em Pé, no âmbito do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA.
Parágrafo único. Ficam instituídos o Código de Rastreabilidade e Verificação do Selo Guardião do Cerrado e a Declaração de Concessão do Selo Guardião do Cerrado, em formato digital, destinados a acompanhar o referido Selo.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I - PSA: pagamento por serviços ambientais, nos termos da Lei federal nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021;
II - PEPSA: Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, de que trata o Decreto estadual nº 9.130, de 29 de dezembro de 2017;
III - Projeto PSA Cerrado em Pé: projeto piloto do PEPSA voltado ao reconhecimento e remuneração de serviços ambientais prestados por provedores no bioma Cerrado;
IV - edital vigente: o edital de convocação do Projeto PSA Cerrado em Pé em vigor no ciclo ao qual esteja vinculado o provedor;
V - provedor: pessoa física ou jurídica, proprietária ou possuidora de imóvel rural, inscrita, habilitada ou contratada no âmbito do Projeto PSA Cerrado em Pé, conforme regras do edital vigente;
VI - vegetação nativa conservada: remanescente de vegetação nativa mantido e protegido, sem supressão e sem conversão de uso do solo, observado o disposto na legislação ambiental aplicável;
VII - área reconhecida: área de vegetação nativa conservada vinculada ao Selo Guardião do Cerrado, identificada por geor-referenciamento e registrada no sistema da SEMAD;
VIII - Código de Rastreabilidade e Verificação: identificação única vinculada ao Selo, composta por grupos alfanuméricos (e, quando aplicável, QR Code), destinada à consulta pública e à conferência de validade e escopo do reconhecimento; e
IX - Manual do Selo: conjunto de regras de identidade visual, aplicação e comunicação do Selo Guardião do Cerrado, disponibilizado pela SEMAD em meio digital.

Art. 3º Compete à SEMAD, por meio da Gerência de Mudanças Climáticas e Serviços Ecossistêmicos - GECLI, coordenar, gerir, conceder, monitorar, suspender e cancelar o Selo Guardião do Cerrado, observadas as diretrizes do edital do Projeto PSA Cerrado em Pé e a legislação vigente.
Parágrafo único. A concessão do Selo Guardião do Cerrado não substitui, nem dispensa, o cumprimento de obrigações legais e condicionantes ambientais aplicáveis ao imóvel rural e às atividades nele desenvolvidas.

CAPÍTULO II
DO SELO GUARDIÃO DO CERRADO

Art. 4º O Selo Guardião do Cerrado é um instrumento de reconhecimento concedido pela SEMAD aos provedores

participantes do Projeto PSA Cerrado em Pé, com vistas a valorizar a conservação voluntária da vegetação nativa e a prestação de serviços ambientais no Estado de Goiás.
§ 1º O Selo tem por objetivos:
I - reconhecer e valorizar provedores participantes do Projeto PSA Cerrado em Pé que mantenham e protejam a vegetação nativa do Cerrado goiano, contribuindo para a conservação da biodiversidade, recursos hídricos e estoques de carbono;
II - estimular boas práticas de conservação e regularidade ambiental, fortalecendo a governança e a transparência do Projeto PSA Cerrado em Pé;
III - ampliar a visibilidade de iniciativas de conservação, favorecendo a comunicação pública e o engajamento social em torno do PEPSA; e
IV - promover a rastreabilidade e a integridade do reconhecimento, prevenindo uso indevido e afirmações enganosas.
§ 2º O Selo possui caráter exclusivamente de reconhecimento, não constituindo, por si só, licença, autorização, certificação de produto, certificação de conformidade, ou qualquer ato de regularização ambiental.

Art. 5º O Selo Guardião do Cerrado será acompanhado de Código de Rastreabilidade e Verificação, em formato alfanumérico e, quando aplicável, em QR Code, para conferência de sua autenticidade e vigência.
§ 1º O Código de Rastreabilidade e Verificação será único por provedor e por período de vigência, podendo ser renovado conforme as regras desta Instrução Normativa e conterá, no mínimo, elementos de identificação do ciclo/ano e numeração sequencial, com mecanismo de verificação (dígito ou dígitos verificadores) definido em manual técnico da SEMAD.
§ 2º A SEMAD disponibilizará mecanismo digital de autenticação que possibilite a verificação do status do Selo por meio do Código de Rastreabilidade e Verificação, resguardadas as informações pessoais protegidas por lei.
§ 3º A disponibilização do Código e do mecanismo de autenticação visa garantir transparência, rastreabilidade e prevenção a usos indevidos, sem prejuízo de outras formas de verificação adotadas pela SEMAD.

Art. 6º Poderão receber o Selo Guardião do Cerrado os provedores participantes do Projeto PSA Cerrado em Pé que atendam, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade previstos no edital vigente e às condições estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 7º A Declaração de Concessão do Selo Guardião do Cerrado será gerada de forma automática, após o monitoramento do contrato e a validação da aptidão no sistema da SEMAD.

Art. 8º A Declaração de Concessão do Selo Guardião do Cerrado conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação do provedor (nome/razão social) e município;
II - período de vigência;
III - Código de Rastreabilidade e Verificação e instruções para a autenticação; e
IV - informações essenciais sobre a área reconhecida, em termos de localização e extensão, nos limites de divulgação permitidos por lei.

Art. 9º O uso do Selo Guardião do Cerrado pelo provedor deverá observar os princípios de veracidade, integridade e transparência, sendo vedada qualquer comunicação que possa induzir o público a erro quanto ao escopo do reconhecimento.
§ 1º O Selo poderá ser utilizado em materiais de comunicação institucional do provedor, inclusive em mídias digitais, eventos e sinalização no imóvel, conforme regras do Manual do Selo.
§ 2º O reconhecimento conferido pelo Selo Guardião do Cerrado não se confunde com os atos, certificados, declarações ou demais instrumentos de competência da SEMAD, inclusive aqueles destinados à certificação de produtos da sociobiodiversidade ou à atestação de conformidade ambiental.
§ 3º O provedor deverá divulgar o Código de Rastreabilidade e Verificação junto ao Selo, permitindo a autenticação de sua validade.

Art. 10. O Selo Guardião do Cerrado terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua concessão, podendo ser renovado, mediante a revalidação dos critérios, a atualização cadastral e a manutenção da vigência do contrato.

Art. 11. O Selo Guardião do Cerrado poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando constatadas irregularidades ou descumprimentos que comprometam sua integridade ou a elegibilidade do provedor.
§ 1º Constituem hipóteses de suspensão ou cancelamento:
I - descumprimento dos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa e no edital vigente;
II - uso indevido, fraudulento ou incompatível com o escopo do Selo, inclusive para fins de publicidade enganosa;
III - apresentação de informações falsas, incompletas ou omissas no processo de concessão ou renovação;
IV - existência de indícios relevantes de supressão irregular de vegetação nativa, degradação ambiental relevante ou cometimento de infrações ambientais vinculadas ao imóvel, hipótese em que poderá ser determinada a suspensão cautelar do Selo até a devida apuração;
V - perda superveniente de elegibilidade no âmbito do Projeto PSA Cerrado em Pé; e
VI - solicitação voluntária do provedor.
§ 2º A suspensão e o cancelamento serão precedidos de notificação do provedor para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, observado, no que couber, o disposto na Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001.
§ 3º A suspensão cautelar de que trata o inciso IV do § 1º deste artigo será motivada e vigorará até a conclusão da apuração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período mediante decisão fundamentada.
§ 4º Da decisão que suspender ou cancelar o Selo caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, nos termos da Lei estadual nº 13.800, de 2001.
§ 5º A suspensão poderá ser revertida mediante correção das inconformidades e comprovação do restabelecimento das condições de elegibilidade, quando cabível.
§ 6º O cancelamento implicará a proibição imediata de uso do Selo, sem prejuízo de responsabilizações administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE CONCESSÃO, RENOVAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 12. A concessão do Selo Guardião do Cerrado terá caráter exclusivamente de reconhecimento e será baseada em verificação técnica documental e geoespacial, podendo incluir vistoria presencial, quando necessário.
§ 1º A concessão do Selo não configura autorização para supressão de vegetação nativa, nem substitui procedimentos de licenciamento, autorizações e demais instrumentos previstos em lei.
§ 2º Cada Selo emitido estará vinculado ao Código de Rastreabilidade e Verificação e ao período de vigência correspondente.

Art. 13. Para fins de concessão e renovação do Selo, o provedor deverá:
I - manter seus dados cadastrais atualizados junto à SEMAD;
II - manter a integridade da vegetação nativa na área reconhecida, evitando supressões e conversões de uso do solo durante o período de vigência;
III - permitir, quando solicitado, ações de verificação e monitoramento por parte da SEMAD, inclusive por meio de visitas técnicas; e
IV - cumprir as condições e obrigações previstas no contrato do PSA, quando aplicável.

Art. 14. A SEMAD poderá, a qualquer tempo, promover auditorias e verificações adicionais sobre a manutenção das condições do Selo, inclusive por meio de cruzamento com bases oficiais e monitoramento remoto, sem prejuízo das medidas de suspensão e cancelamento previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 15. A SEMAD manterá cadastro digital atualizado dos provedores contemplados com o Selo Guardião do Cerrado, observado o disposto na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e na legislação de acesso à informação e transparência pública.
Parágrafo único. A SEMAD manterá consulta pública de verificação do Selo, contendo, no mínimo, o município, o período de vigência e o status (ativo, suspenso, cancelado ou expirado), resguardadas as informações pessoais protegidas por lei.

CAPÍTULO IV
DA IDENTIDADE VISUAL, DO MANUAL DO SELO E DA PUBLICIDADE

Art. 16. A SEMAD disponibilizará Manual do Selo Guardião do Cerrado com diretrizes de identidade visual, regras de aplicação e orientações de comunicação, cujo cumprimento é obrigatório para o uso do Selo.
Parágrafo único. O Manual do Selo conterá, no mínimo, especificações de uso de cores, tipografia, versões, tamanhos mínimos, aplicações permitidas e vedações de uso.

Art. 17. São objetivos do Manual do Selo:
I - padronizar a aplicação do Selo, preservando sua integridade e reconhecimento público;
II - prevenir uso indevido e afirmações enganosas sobre o escopo do reconhecimento;
III - orientar a incorporação do Código de Rastreabilidade e Verificação nas peças de comunicação; e
IV - definir parâmetros mínimos de acessibilidade e legibilidade do Selo em diferentes suportes.

Art. 18. A SEMAD disponibilizará os arquivos oficiais do Selo em meio digital nos seus canais institucionais, permitindo o acesso aos provedores contemplados, conforme procedimentos definidos em comunicado ou no Manual do Selo.
Parágrafo único. É vedada a alteração, redesenho, distorção ou modificação das cores e proporções do Selo, salvo autorização expressa da SEMAD prevista no Manual.

Art. 19. A publicidade e a comunicação relacionadas ao Selo Guardião do Cerrado deverão ser fiéis às informações verificáveis no mecanismo de autenticação, sendo obrigatória a indicação do período de vigência e, quando pertinente, do Código de Rastreabilidade e Verificação.
§ 1º É vedada qualquer forma de publicidade que sugira endosso institucional da SEMAD a produtos, marcas ou serviços do provedor, para além do reconhecimento pelos serviços ambientais, como previsto nesta Instrução Normativa.
§ 2º A SEMAD poderá solicitar a adequação ou retirada de peças de comunicação que utilizem o Selo em desacordo com esta Instrução Normativa ou com o Manual do Selo.

Art. 20. A SEMAD poderá atualizar periodicamente o Manual do Selo e os procedimentos de verificação, devendo comunicar aos provedores contemplados as alterações e prazos de adequação.
Parágrafo único. As atualizações poderão incluir novas versões do Selo, ajustes de regras de aplicação e melhorias nos mecanismos de rastreabilidade e verificação.

Art. 21. A concessão do Selo Guardião do Cerrado poderá ser utilizada pelo provedor como instrumento de reconhecimento para fins de participação em eventos, comunicação institucional e iniciativas de valorização da conservação, observadas as vedações e regras desta Instrução Normativa.
Parágrafo único. O Selo não implica prioridade em processos administrativos, concessão automática de benefícios ou qualquer garantia de acesso a mercados, financiamentos ou certificações de terceiros.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A SEMAD poderá:
I - firmar parcerias e instrumentos de cooperação com instituições públicas, universidades, organizações da sociedade civil e entidades representativas, com o objetivo de apoiar ações de mobilização, comunicação, análise, capacitação, acompanhamento e monitoramento do Selo;
II - revisar periodicamente os critérios técnicos e os procedimentos do Selo, garantindo sua atualização em consonância com avanços legais, científicos e institucionais relacionados ao PSA e à conservação do Cerrado; e
III - realizar visitas técnicas e vistorias, a qualquer tempo, durante os procedimentos de concessão e no período de vigência do Selo, a fim de constatar a veracidade das informações prestadas e a manutenção das condições de elegibilidade.

Art. 23. Os casos omissos ou situações não previstas nesta Instrução Normativa serão avaliados pelo Grupo de Trabalho (GT) para a implementação do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, na modalidade “Cerrado em Pé”, instituído pela Portaria SEMAD nº 14, de 15 de janeiro de 2026, que poderá emitir pareceres e recomendações para sua adequada solução.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 654290

CERTIDÃO Nº 114/2026 SEMAD/GECAM

Compromissário: JOÃO VANDER FERREIRA.
CPF/MF nº: ***.401.911-**.
Processo SEI nº: 202400017012141.
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM.
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
II - O Relatório nº 397/2026 SEMAD/GECAM (94601081), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 10ª Reunião Extraordinária de 2026 da Câmara de Avaliação de Projetos (94600583);
III - O Parecer GERAM nº 103/2026 (87714486) e o Despacho GERAM nº 262/2026 (87745794), que partem do entendimento de que foram cumpridos os compromissos assumidos na cláusula 5ª do TCACM nº 3/2025.
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 3/2025 - SEMAD (69022218).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental

Protocolo 654038

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 19/2021
Processos: 202100017006612 Contratante: SEMAD-GO Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: do presente aditamento a prorrogação excepcional e transitória do prazo de vigência do **Contrato nº 19/2021 - SEMAD, por mais 3 (três) meses, para executar serviços de natureza continuada de vigilância armada na Sede SEMAD - Setor Universitário, localizada na 11° avenida, n. 1.272, Setor Leste Universitário CEP: 74.605-060 - Goiânia - GO.** Valor mensal R$ 44.488,20 Valor total R$ 133.464,60 Vigência: 25/09/2026 a 24/12/2026 Outorga: 23/09/2026.
DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada - Portaria de Delegação nº 181 (DOE nº 24.837, de 06 de agosto de 2026).
Protocolo 654008

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2021
Processos: 202100017006614 Contratante: SEMAD-GO Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Presente aditamento a prorrogação excepcional e transitória do prazo de vigência do **Contrato nº 20/2021 - SEMAD, por mais 3 (três) meses, para executar serviços de natureza continuada de vigilância armada na Sede SEMAD - Parque Estadual Serra de Caldas - PESCAN - Caldas Novas - Goiás.** Valor mensal R$ 21.900,58 Valor total R$ 65.701,74 Vigência: 25/09/2026 a 24/12/2026 Outorga: 23/09/2026.
DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada - Portaria de Delegação nº 181 (DOE nº 24.837, de 06 de agosto de 2026).
Protocolo 654020

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 21/2021
Processos: 202100017006616 Contratante: SEMAD-GO Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Presente aditamento a prorrogação excepcional e transitória do prazo de vigência do **Contrato nº 21/2021 - SEMAD, por mais 3 (três) meses, para executar serviços de natureza continuada de vigilância armada na Sede SEMAD - Parque Estadual Telma Ortogal PETO - Abadia de Goiás..** Valor mensal R$ 11.313,20 Valor total R$ 33.939,60 Vigência: 25/09/2026 a 24/12/2026 Outorga: 23/09/2026.
DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada - Portaria de Delegação nº 181 (DOE nº 24.837, de 06 de agosto de 2026).
Protocolo 654033

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 22/2021
Processos: 202100017006617 Contratante: SEMAD-GO Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Presente aditamento a prorrogação excepcional e transitória do prazo de vigência do **Contrato nº 22/2021 - SEMAD, por mais 3 (três) meses, para executar serviços de natureza continuada de vigilância armada na Sede SEMAD - Parque Estadual Altamiro Moura Pacheco - PEAMP - Goianápolis - Goiás.** Valor mensal R$ 22.197,30 Valor total R$ 66.591,90 Vigência: 25/09/2026 a 24/12/2026 Outorga: 23/09/2026.
DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada - Portaria de Delegação nº 181 (DOE nº 24.837, de 06 de agosto de 2026).
Protocolo 654035

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 23/2021
Processos: 202100017006618 Contratante: SEMAD-GO Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Presente aditamento a prorrogação excepcional e transitória do prazo de vigência do **Contrato nº 23/2021 - SEMAD, por mais 3 (três) meses, para executar serviços de natureza continuada de vigilância armada na Sede SEMAD - Parque Estadual Mata Atlântica - PEMA - Água Limpa - Goiás.** Valor mensal R$ 21.646,96 Valor total R$ 64.940,88 Vigência: 25/09/2026 a 24/12/2026 Outorga: 23/09/2026.
DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada - Portaria de Delegação nº 181 (DOE nº 24.837, de 06 de agosto de 2026).
Protocolo 654042

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 24/2021
Processos: 202100017006619 Contratante: SEMAD-GO Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Presente aditamento a prorrogação excepcional e transitória do prazo de vigência do **Contrato nº 24/2021 - SEMAD, por mais 3 (três) meses, para executar serviços de natureza continuada de vigilância armada na Sede SEMAD - Parque Estadual de Terra Ronca - São Domingos - Goiás.** Valor mensal R$ 22.010,50 Valor total R$ 66.031,50 Vigência: 25/09/2026 a 24/12/2026 Outorga: 23/09/2026.
DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada - Portaria de Delegação nº 181 (DOE nº 24.837, de 06 de agosto de 2026).
Protocolo 654043

EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO 24/2021
Processo: 202100017006619 Contratante: SEMAD-GO Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ 22.236.185/0002-51 Objeto: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 24/2021 POR MAIS 03(TRÊS) MESES. Vigência: 25/09/2026 a 24/12/2026 Valor: R$ 66.031,50 Outorga: 23/09/2026.
DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 181/2026
Protocolo 654022

EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO 25/2021
Processo: 202100017006620 Contratante: SEMAD-GO Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ 22.236.185/0002-51 Objeto: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 25/2021 POR MAIS 03(TRÊS) MESES. Vigência: 25/09/2026 a 24/12/2026 Valor: R$ 133.008,96 Outorga: 23/09/2026.
DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 181/2026
Protocolo 654025

EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO 27/2021
Processo: 202100017006623 Contratante: SEMAD-GO Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ 22.236.185/0002-51 Objeto: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 27/2021 POR MAIS 03(TRÊS) MESES. Vigência: 25/09/2026 a 24/12/2026 Valor: R$ 65.225,46 Outorga: 23/09/2026.
DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 181/2026
Protocolo 654026

EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO 29/2021
Processo: 202100017006625 Contratante: SEMAD-GO Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ 22.236.185/0002-51 Objeto: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 29/2021 POR MAIS 03(TRÊS) MESES. Vigência: 25/09/2026 a 24/12/2026 Valor: R$ 66.544,86 Outorga: 23/09/2026.
DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 181/2026
Protocolo 654029

EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO 30/2021
Processo: 202100017006626 Contratante: SEMAD-GO Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ 22.236.185/0002-51 Objeto: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 30/2021 POR MAIS 03(TRÊS) MESES. Vigência: 25/09/2026 a 24/12/2026 Valor: R$ 65.635,20 Outorga: 23/09/2026.
DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 181/2026
Protocolo 654031

EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO 26/2021

Processo: 202100017006621 Contratante: SEMAD-GO Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ 22.236.185/0002-51 Objeto: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 26/2021 POR MAIS 03(TRÊS) MESES. Vigência: 25/09/2026 a 24/12/2026 Valor: R$ 64.617,60 Outorga: 23/09/2026.

DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 181/2026

Protocolo 654146

EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO 28/2021

Processo: 202100017006624 Contratante: SEMAD-GO Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ 22.236.185/0002-51 Objeto: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 28/2021 POR MAIS 03(TRÊS) MESES. Vigência: 25/09/2026 a 24/12/2026 Valor: R$ 66.003,90 Outorga: 23/09/2026.

DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria 181/2026

Protocolo 654147

Secretaria de Estado da Educação

Intimação Nº 36 / 2026 SEDUC/CCEACO-19409

REQUERENTE/ CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

REQUERIDO /CONTRATADA: SANTA FÉ EMPREENDIMENTOS LTDA - **CNPJ nº** 45.625.199/0001-81

ENDEREÇO: Faz. Santana 01 Km da Cidade Prive Serra Verde, Uruaçu - GO **CEP:** 76.400-000

RESPONSÁVEL LEGAL: Jessica Skopek Lima

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 202600006010103, relativo à possível adulteração dos documentos apresentados no âmbito das Contratações.

INTIMAÇÃO:

Fica a empresa acima identificada **INTIMADA** a tomar ciência do teor dos documentos constantes nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF nº 202600006077936, e caso queira, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis,** em atenção ao disposto no §2° do Art.158 da Lei 14.133/2021.

Ressalta-se que a contagem do prazo terá início a partir da ciência desta intimação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CARLOS NEUCLIMAR VIEIRA
Presidente
GABRIELA ALVES DE ABREU
Secretária
THAYZA THAYNARA GOMES BATISTA
Assistente

Protocolo 654049

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 6254, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1078/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006101374,

RESOLVE:

ACOLHER integralmente o relatório da Comissão Processante e o Despacho Fundamentado n.º 8626/2026 da Procuradoria Setorial, cujos fundamentos fáticos e jurídicos **adota como razões de decidir** (*motivação aliunde*), nos termos do art. 50, § 1º da Lei Estadual nº 13.800/2001, e, conforme competência delegada pelo Decreto Estadual nº 9.405, de 15 de fevereiro de 2019, **DECIDE** aplicar à sancionada **Rosa Maria Loureiro Passos (CPF: ***.532.951-**)** a **penalidade de INCOMPATIBILIDADE** para nova investidura em cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a contar da publicação deste ato, nos termos do art. 10, § 6º, da Lei Estadual nº 20.918/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 654120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202300006047770 - Data: 12/05/2023
Nome: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO - Mantenedora da Escola de Ensino Especial Zeli de Oliveira Vilela.**
Assunto: Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 059/2023, que entre si celebram a Secretaria do Estado da Educação e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - APAE, para fins que se especificam, sob as condições a seguir descritas:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração de três cláusulas, sendo:

I - A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; **II** - A CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC, item 4.1 e **III** - A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Primeira - Do Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de: **R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais)** à instituição acima qualificada para a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias, conforme relação de ofertas de vagas através de reordenamento de turmas e especificações do projeto pedagógico e regimento escolar inclusos nos autos. **II - Cláusula Quarta - Das Obrigações da SEDUC: 4.1-** A SEDUC cederá recursos humanos nos quantitativos e cargos, abaixo especificados, inclusive os que ainda não tenham cumprido o período de estágio probatório, se efetivo, devendo o servidor cumprir na entidade a mesma carga horária a que se submete na rede pública de ensino da SEDUC, necessários ao desenvolvimento de suas atividades funcionais, com assunção de ônus de seus vencimentos, tal qual perceberiam de estivessem em atividades no âmbito do órgão de origem: 01 (um) diretor; 01 (um) coordenador pedagógico; 01 (um) Secretário(a) Geral; 14 (quatorze) Professores; 03 (três) Profissionais de Apoio Escolar; 01 (uma) Merendeira e 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza. **III - Cláusula Décima Sétima - Da Vigência**: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre **01/07/2026 e 30/06/2027**, podendo ser prorrogado, de ofício, pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitadas ao exato período do atraso verificado. **DA PUBLICAÇÃO**: O presente Instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, correndo as despesas por conta da SEDUC. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas do Termo de Colaboração original permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2026.

Protocolo 654241

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 202600006016474 Data: 02/02/2026
Nome da empresa: UANDERSON DE OLIVEIRA DUARTE / SUPER-AÇÃO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO
Assunto: Contrato

Contrato nº 04/2026 que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, e a pessoa jurídica UANDERSON DE OLIVEIRA DUARTE / SUPER-AÇÃO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na SEDE DA CRE-MINEIROS, do município de Mineiros - GO**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** O contrato terá o valor de **R$ 44.867,67 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026**.

Protocolo 654135

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2026, PROCESSO nº: 202600006084322, UNIDADE: Colégio Estadual Professora Clarice da Silva Sales, Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiatuba, CNPJ: 29.761.375/0001-56, Contratada: **TAC CONSTRUTORA PARANAIBA LTDA**, CNPJ nº: 39.357.125/0001-09, OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação da empresa para executar serviços que abrangem realização dos serviços de recuperação dos pisos em granitina e construção de muro de arrimo na quadra esportiva, com adequação da contenção existente e pintura do piso, do Colégio Estadual Professora Clarice da Silva Sales localizado no município de Vicentinópolis, no valor de R$ 227.315,57 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: Prazo necessário à execução do objeto. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2026.

Vânia Izabel Bastos Barbosa
Coordenadora Substituta
PORTARIA SEDUC Nº 5961/2026

Protocolo 654027

EXTRATO DE CONTRATO 04/2026 CRE MINEIROS

Processo nº.: 2026.0000.601.6474 Data: 14/09/2026 Nome da empresa: UANDERSON DE OLIVEIRA DUARTE / SUPER-AÇÃO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO

Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2026 que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, CNPJ 05.874.168/0001-40, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica UANDERSON DE OLIVEIRA DUARTE / SUPER-AÇÃO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO, CNPJ 60.021.606/0001-35.**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia na sede da Coordenação Regional de Educação de Mineiros, do município de Mineiros - GO**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 02/2026 **DO PREÇO:** O contrato terá o valor de **R$ 44.867,67 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026**.

Protocolo 654041

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009460 Data: 21/01/2026
Nome da empresa: EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 03/2026 que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, e a pessoa jurídica EXCELÊNCIA ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade ESCOLA ESPECIAL MUNDO MELHOR, do município de Mineiros**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 24.703,17 (Vinte e quatro mil setecentos e três reais e dezessete centavos). Fontes:** 15400108. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026**.

Protocolo 654132

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 202600006010016 Data:20/01/2026
Nome da empresa: Avante Engenharia e Consultoria
Assunto: Contrato

Contrato nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR RUI ANTÔNIO DA SILVA, e a pessoa jurídica Avante Engenharia e Consultoria

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Rui Antônio da Silva, do município de Turvelândia - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE**: Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**. **Fontes**: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA**: O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA**: 23/09/2026

Protocolo 654133

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 202600006016494 / 202500006141988 Data: 02/02/2026
Nome da empresa: E R PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES
Assunto: Contrato

Contrato nº 27/2026 que entre si celebram o Conselho Regional da Coordenação Regional de Educação de Uruaçu, e a pessoa jurídica E R PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na SEDE DA CRE-URUAÇU, do município de Uruaçu, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 40.914,13 (quarenta mil, novecentos e quatorze reais e treze centavos). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 03/08/2026

Protocolo 654134

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.600.9237 Data: 17/09/2026
Nome da empresa: COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS MORAES LTDA Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ALCÂNTARA DE CARVALHO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS MORAES LTDA. DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL ALCÂNTARA DE CARVALHO, do município de JATAÍ, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. DA MODALIDADE: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 15/2026. DO PREÇO: Terá o valor de R$ 9.895,65 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Fontes: 108 E 116. DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 1 (um) mês. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026.

Protocolo 654149

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.600.9692 Data: 17/09/2026
Nome da empresa: COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS MORAES LTDA Assunto: Contrato
Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ALCÂNTARA DE CARVALHO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS MORAES LTDA. DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL ALCÂNTARA DE CARVALHO, do município de JATAÍ, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. DA MODALIDADE: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 14/2026. DO PREÇO: Terá o valor de R$ 59.404,38 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Fontes: 108 E 116. DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 40 (quarenta) dias. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026.

Protocolo 654156

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.600.9231 Data: 17/09/2026
Nome da empresa: COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS MORAES LTDA Assunto: Contrato
Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ALCÂNTARA DE CARVALHO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS MORAES LTDA. DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL ALCÂNTARA DE CARVALHO, do município de JATAÍ, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. DA MODALIDADE: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 17/2026. DO PREÇO: Terá o valor de R$ 9.890,24 (nove mil, oitocentos e noventa reais e vinte quatro centavos). Fontes: 108 E 116. DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 1 (um) mês. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026.

Protocolo 654161

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.600.9233 Data: 17/09/2026
Nome da empresa: COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS MORAES LTDA Assunto: Contrato
Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ALCÂNTARA DE CARVALHO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS MORAES LTDA. DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL ALCÂNTARA DE CARVALHO, do município de JATAÍ, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. DA MODALIDADE: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 16/2026. DO PREÇO: Terá o valor de R$ 9.737,63 (nove mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos). Fontes: 108 E 116. DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 1 (um) mês. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026.

Protocolo 654165

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.600.9229 Data: 17/09/2026
Nome da empresa: COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS MORAES LTDA Assunto: Contrato
Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ALCÂNTARA DE CARVALHO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS MORAES LTDA. DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL ALCÂNTARA DE CARVALHO, do município de JATAÍ, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. DA MODALIDADE: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 18/2026. DO PREÇO: Terá o valor de R$ 9.819,90 (nove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos). Fontes: 108 E 116. DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 1 (um) mês. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026.

Protocolo 654171

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG 117810
2º Semestre/2026

Processo nº: 202500006135225
Assunto: Contrato nº 008/2026, que entre si celebramo Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Professor Edmir Povoa Lemes - CNPJ: 00.648.785/0001-03, e a empresa MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 52.308.366/0001-26
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar para atender as necessidades do Conselho Escolar Professor Edmir Povoa Lemes, do Colégio Estadual Professor Edmir Povoa Lemes, no município de Nazário-Goiás.
DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026 D
DO VALOR: R$ 21,306,30 (vinte um mil trezentos e seis reais e trinta centavos).
DOS RECURSOS: Fonte: FNDE/EDUCAÇÃO BÁSICA e TESOURO ESTADUAL
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

.

CELIA MARIA DA SILVA FARIA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 654242

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 0014/2026. PROCESSO nº: **2026.0000.607.9517**. Colégio Estadual em Período Integral Valeriano de Barros; Contratante: **Conselho Escolar Valeriano de Barros**, CNPJ: 00.658.226/0001-84. Contratada: **COOPERATIVA MISTA DO AGRONEGOCIO GOIANO COMAGRO.** CNPJ nº: 46.533.699/0001-56. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R$ 6.970,64 (seis mil, novecentos e setenta reais, sessenta e quatro centavos)**. Vigência: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. Data de Assinatura: 21.09.2026.

Marisa Martins dos Santos Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 654244

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025 0000 613 5247 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ CIPRIANO**; Contratante: Conselho Escolar Crescendo com você **CNPJ**:00.683.673/0001-93 Contratada: CL Alimentos LTDA **CNPJ nº: 35.137.005/0001-45 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 28.193,74** (vinte e oito mil cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 07(Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/09//2026.

Ana Maria da Silva Batista e Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 654247

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PUBLICA
ADITIVO

Contrato nº 011/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.612.2005 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Professor Joaquim Francisco Santiago; Contratante: Conselho Escolar Alegria das Crianças **CNPJ**:00.651.871/0001-75 Contratada: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Familiares de Niquelândia- CO-OPERAGROFAMILIAR. **CNPJ/CPF nº:** 05.947.035/0001-56. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 2.475,00. **VIGÊNCIA:** 06(seis) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2026.

Wesley Campos Gomes Soares
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 654250

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PUBLICA

ADITIVO

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.612.2374; UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL ALFREDO NASSER**; Contratante: Conselho Escolar professor Alfredo Nasser; **CNPJ**: 00.660.360/0001-10; Contratado: BRASIL MARTINS. **CPF nº: 132.990.851-15**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 7.583,16. **VIGÊNCIA:** 3 (três) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:23/09/2026**.

SILVIA BORGES DA SILVA SALES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 654251

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Contrato nº **012/2026**. **PROCESSO FILHO nº** 2025.0000.614.3965 **COLÉGIO ESTADUAL em PERÍODO INTEGRAL DOUTOR JOSÉ FELICIANO FERREIRA**; Contratante: Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira CNPJ: 00.673.011/0001-32. Contratada: **MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMÃS LTDA CNPJ nº: 01.160.886/0001-01**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$102.764,86** (cento e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 23/09/2026**.

ODAIR JOSÉ DE MOURA BRASIL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 654252

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Contrato nº **014/2026**. **PROCESSO FILHO nº** 2025.0000.614.3965 **COLÉGIO ESTADUAL em PERÍODO INTEGRAL DOUTOR JOSÉ FELICIANO FERREIRA**; Contratante: Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira CNPJ: 00.673.011/0001-32. Contratada: **SV DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº: 16.101.780/0002-87**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$29.367,51** (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2026.

ODAIR JOSÉ DE MOURA BRASIL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 654253

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Contrato nº **013/2026**. **PROCESSO FILHO nº** 2025.0000.614.3965 **COLÉGIO ESTADUAL em PERÍODO INTEGRAL DOUTOR JOSÉ FELICIANO FERREIRA**; Contratante: Conselho Escolar Dr. José Feliciano Ferreira CNPJ: 00.673.011/0001-32. Contratada: **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº: 41.933.019/0001-78**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$187.657,12** (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2026.

ODAIR JOSÉ DE MOURA BRASIL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 654255

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO FILHO nº** 2025.0000.614.2593. **COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL DOUTOR MENEZES JÚNIOR**; Contratante: **Conselho Escolar Polivalente**. CNPJ: **00.696.449/0001-36**. Contratada: **VIGGO ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 63.651.584/0001-85**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 70.405,00 (Setenta mil e quatrocentos e cinco reais). VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2026.

KELLY ROSA SILVA RAFAEL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 654256

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO FILHO nº** 2025.0000.614.2593. **COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL DOUTOR MENEZES JÚNIOR**; Contratante: **Conselho Escolar Polivalente**. CNPJ: **00.696.449/0001-36**. Contratada: **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 41.933.019/0001-79**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 108.384,30 (Cento e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2026.

KELLY ROSA SILVA RAFAEL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 654257

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO FILHO nº** 2025.0000.614.2593. **COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL DOUTOR MENEZES JÚNIOR**; Contratante: **Conselho Escolar Polivalente**. CNPJ: 00.696.449/0001-36. Contratada: Mercearia e Panificadora Duas Irmãs Ltda. **CNPJ nº: 01.160.886/0001-01**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ **114.478,00** (cento e quatorze mil e quatrocentos e setenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2026.

KELLY ROSA SILVA RAFAEL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 654259

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO FILHO nº** 2025.0000.614.2593. **COLÉGIO ESTADUAL** EM PERÍODO INTEGRAL DOUTOR MENEZES JÚNIOR; Contratante: Conselho Escolar Polivalente. CNPJ: 00.696.449/0001-36. Contratada: **SV DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº: 16.101.780/0002-87**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 54.095,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2026.

KELLY ROSA SILVA RAFAEL
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 654260

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2026
2º Semestre de 2026.

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.2398, **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DE ITUMBIARA DIONÁRIA ROCHA; Contratante: Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA CNPJ: 00.679.263/0001-79, Contratada: MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMÃS LTDA, **CNPJ nº:** 01.160.886/0001-01. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 5.229,40 (Cinco Mil, duzentos vinte e nove reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 65 (sessenta e cinco)dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2026.

DANIEL RODRIGUES PEREIRA TEN CEL PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 654261

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2026
2º Semestre de 2026.

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.2398, **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS DE ITUMBIARA DIONÁRIA ROCHA; Contratante: Conselho Escolar CPMG ITUMBIARA CNPJ: 00.679.263/0001-79, Contratada: SV DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ nº:** 16.101.780/0002-87. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 8.828,32 (Oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos**) **VIGÊNCIA:** 65 (sesenta e cinco)dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2026

DANIEL RODRIGUES PEREIRA TEN CEL PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 654262

EXTRATO CONTRATO SRP 2026
Processo nº: 2025.0000.613.7281
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117728
Nome: Município de Morrinhos -GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 6/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual da Polícia Militar Xavier de Almeida, CNPJ: 00.658.650/0001-29 e a empresa BANANA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, CNPJ: 24.903.380/0001-32.
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 18.198,00 (Dezoito mil e cento e noventa e oito reais).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 21.09.2026

Protocolo 654266

EXTRATO CONTRATO SRP 2026
Processo nº: 2025.0000.613.7281
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117728
Nome: Município de Morrinhos -GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 7/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual da Polícia Militar Xavier de Almeida, CNPJ: 00.658.650/0001-29 e a empresa BEKIM LANCHES E FRIOS LTDA EPP, CNPJ: 05.945.390/0001-96
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 37.916,45 (Trinta e sete mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 21.09.2026

Protocolo 654270

EXTRATO CONTRATO SRP 2026
Processo nº: 2025.0000.613.7281
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117728
Nome: Município de Morrinhos -GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 8/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual da Polícia Militar Xavier de Almeida, CNPJ: 00.658.650/0001-29 e a empresa POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.933.019/0001-78.
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 43.367,37 (Quarenta e três mil e trezentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 21.09.2026

Protocolo 654273

EXTRATO CONTRATO SRP 2026
Processo nº: 2025.0000.613.7281
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117728
Nome: Município de Morrinhos -GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 10/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual da Polícia Militar Xavier de Almeida, CNPJ: 00.658.650/0001-29 e a empresa CNPJ: 00.668.663/0001-89 e a empresa VALE DISTRIBUIDORA.
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 19.417,25 (Dezenove mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 21.09.2026

Protocolo 654277

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO **ADITIVO**

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.000.611.9713 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Dom Emanuel; Contratante: Conselho Escolar da Escola Estadual Dom Emanuel **CNPJ**:00.732.489/0001-96 Contratado: Marcos José Ferreira de Assis **CPF nº:** XXX.177.991-XX. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ 4.996,70 **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2026.

MARCIEL APARECIDO BRANDÃO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 654280

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2026

PROCESSO Nº: 2025.0000.613505
NOME: Conselho Escolar Colégio Estadual Marcondes de Godoy
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 001/2026
CONTRATO Nº 001/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jatai por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Marcondes de Godoy- CNPJ Nº 00.680.426/0001-77 e a pessoa Jurídica: GLEIDE GONÇALVES PAMPLONA-ME CNPJ: 07.388.607/0001-30.
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios
DA FINALIDADE: para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Marcondes de Godoy no município de Jatai /GO,
Do VALOR: R$ 7.572,65 (sete mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026.

Lydianne Gomes de Assis Ferreira Vilela
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 654286

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202500006135055
NOME: Conselho Escolar Colégio Estadual Marcondes de Godoy
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 018/2026
CONTRATO Nº 018/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jatai por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Marcondes de Godoy - CNPJ Nº 00.680.429/0001-77 e a pessoa Jurídica: POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.933.019/0001-78.
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios
DA FINALIDADE: para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Marcondes de Godoy no município de Jatai/GO,
Do VALOR: R$ 19.281,27 (dezenove mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).
DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026.

Lydianne Gomes de Assis Ferreira Vilela
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 654300

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025.0000.6135055
NOME: Conselho Escolar Colégio Estadual Marcondes de Godoy
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento de gêneros alimentícios nº 017/2026
CONTRATO Nº 017/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jatai por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Marcondes de Godoy - CNPJ Nº 00.680.429/0001-77 e a pessoa Jurídica: IRMÃOS SOUZA BORGES CNPJ: 38.348.805/0001-01.
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios
DA FINALIDADE: para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Marcondes de Godoy, no município de Jatai/GO,
Do VALOR: R$ 21.278,80 (vinte e um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DA ASSINATURA: 17/09/2026.

Lydianne Gomes de Assis Ferreira Vilela
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 654303

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Às 08:00 horas, do dia primeiro de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa de engenharia, mediante **DISPENSA,** com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa **EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA**, processo SEI nº 202600006009460, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item contratação de empresa de engenharia para demolição de muro de placa e reconstrução em alvenaria com instalação em pingadeira junto a Escola Especial Mundo Melhor	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	44.860.604/0001-83
Fornecedor	EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA
Valor Total	R$ 24.703,17

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.
Mineiros - GO, ao 01(primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2026.

KLENER BATISTA
Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Mineiros

Protocolo 654036

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2026

Às 09:00 horas, do dia 11/09/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa de engenharia, mediante **DISPENSA,** com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa de engenharia

para reparos e manutenção da sede da Coordenação Regional de Educação de Mineiros, processo SEI nº 2026.0000.601.6474, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Reparos e manutenção da sede da Coordenação Regional de Educação de Mineiros, contemplando adequação de ambiente com execução de alvenaria, acréscimo de alvenaria em muro com execução de reboco e instalação de pingadeira, pintura de letreiro, pintura de muro e pintura de calçada.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	60.021.606/0001-35
Fornecedor	UANDERSON DE OLIVEIRA DUARTE (SUPER-AÇÃO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO)
Valor Total	R$ 44.867,67

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.
Mineiros - GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2026.

KLENER BATISTA
Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Mineiros

Protocolo 654039

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Referência: Processo nº 202400007085302
Interessado: João Paulo Ferreira Mendes
Assunto: Homologação de Termo de Acordo Disciplinar.

EXTRATO DO DESPACHO Nº 732/2026/SSP/CS

O Secretário de Estado da Segurança Pública, com fundamento no art. 262-C, § 4º, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, acrescido pela Lei nº 24.414, de 3 de julho de 2026, e no art. 8º da Instrução Normativa nº 2, de 3 de agosto de 2026, da Controladoria-Geral do Estado - CGE, homologou o Termo de Acordo Disciplinar - TAD celebrado em 17 de setembro de 2026 no Processo Administrativo Disciplinar - PAD de rito sumário nº 202400007085302, com o servidor João Paulo Ferreira Mendes, CPF nº ***.880.751-**, Delegado de Polícia da 2ª Classe, lotado na Delegacia de Investigações de Homicídios - DIH da Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO, pela prática da transgressão disciplinar de natureza média prevista no art. 204, inciso XII, da Lei nº 20.756, de 2020 ("deixar de guardar, em público, a devida compostura, de modo a comprometer a função pública"), consistente no saque de arma de fogo particular, em duas oportunidades, no interior de casa noturna, durante horário de folga. Pelo acordo, o servidor confessou a transgressão e submeteu-se à penalidade de suspensão de 15 dias, convertida em multa de 50% do valor diário do subsídio por dia de suspensão, com cumprimento integral da jornada de trabalho, nos termos do art. 193, § 2º, inciso II, da referida lei, e à inabilitação de 225 dias, contados da data desta publicação, conforme o art. 199, inciso II, da mesma lei.

Em decorrência da decisão, foram determinados: a publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado; a ciência do servidor e de seus advogados constituídos, pela 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Ordinário, Sumário e Sumaríssimo - 2ª CPPADOSS; o registro do TAD e da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor, bem como a adoção, pela unidade de gestão e desenvolvimento de pessoas competente, das providências necessárias à execução da multa e ao controle do prazo de inabilitação, nos termos do art. 262-C, § 5º, da Lei nº 20.756, de 2020, e do art. 11 da Instrução Normativa nº 2, de 2026, da CGE; a atualização do registro do feito no sistema correcional da CGE; e, cumpridas essas providências e certificadas nos autos, o arquivamento do PAD, conforme o art. 8º, parágrafo único, da mesma Instrução Normativa.

Goiânia, 24 de setembro de 2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 654119

PORTARIA Nº 941, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a realização do 14º Curso de Inteligência de Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública - CISP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Decreto estadual nº 8.869, de 12 de janeiro de 2017, que instituiu o Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP e criou o Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP, e considerando a competência da Superintendência de Inteligência Integrada - SSI para implementar cursos de interesse da administração, tendo em vista o Processo SEI nº 202600016029891, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização do 14º Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas-aula, destinado à capacitação de servidores públicos integrantes dos órgãos e entidades participantes do SISP/GO ou admitidos nos termos desta Portaria, para o exercício de funções relacionadas à atividade de inteligência de segurança pública, visando ao aprimoramento profissional e à aplicação dos conhecimentos adquiridos no desempenho de suas atribuições nos respectivos órgãos ou entidades de origem, observados os requisitos e demais disposições estabelecidos na Portaria SSP nº 664, de 29 de junho de 2026.

Art. 2º Fica designado como Supervisor do Curso, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, o Tenente-Coronel PM DOUGLAS FREIRE SANTANA, CPF nº ***.769.181-**, ocupante do cargo de Gerente de Inteligência Estratégica desta Secretaria, a quem caberá:

I - coordenar o processo de seleção e matrícula dos candidatos indicados pelos órgãos e entidades relacionados no art. 6º, observados os critérios e requisitos estabelecidos nesta Portaria e no Plano de Curso;

II - aprovar o Plano de Curso;

III - efetivar a matrícula dos servidores que atenderem aos requisitos estabelecidos nesta Portaria e no Plano de Curso;

IV - decidir sobre o desligamento de discentes, mediante decisão fundamentada, nas hipóteses previstas nesta Portaria e no Plano de Curso;

V - supervisionar as atividades da Coordenação-Geral e da Coordenação Pedagógica;

VI - homologar a ata de conclusão do curso;

VII - deixar de efetivar a matrícula ou determinar o desligamento do discente, mediante decisão fundamentada;

VIII - providenciar o encaminhamento da ata de conclusão aos órgãos e entidades de origem dos discentes, para fins de registro funcional; e

IX - indicar 14 (quatorze) colaboradores para serem agraciados com o Diploma e o Distintivo "Coruja Sênior - Forças Especiais de Inteligência de Segurança Pública", escolhidos dentre profissionais possuidores do Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP, promovido pela SSP, com reconhecida experiência e atuação na Atividade de Inteligência de Segurança Pública, que tenham contribuído de forma relevante para a formação dos discentes, o desenvolvimento das atividades pedagógicas e a realização do 14º CISP, observados os requisitos estabelecidos na Portaria nº 1.169/2013 - SSP, publicada no Diário Oficial nº 21.664, de 3 de setembro de 2013.

Parágrafo único. O Plano de Curso integra esta Portaria para fins de detalhamento de sua execução, desde que suas disposições sejam compatíveis com este ato normativo.

Art. 3º Fica designado como Coordenador-Geral do Curso, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, o Major PM VORIGUES MESSIAS DE CASTRO JÚNIOR, CPF nº ***.856.801-**, a quem compete planejar, organizar e acompanhar as atividades administrativas, logísticas e acadêmicas necessárias à execução do curso, inclusive os registros acadêmicos, a elaboração da ata de conclusão e a emissão dos certificados.

Parágrafo único. Ficam designados para prestar apoio às atividades administrativas e operacionais relacionadas à execução do curso, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, como Auxiliares da Coordenação-Geral, os seguintes servidores:

I - DIÓGENES RIBEIRO DANTAS, 2º Sargento PM, CPF nº ***.902.151-**, Analista de Inteligência;

II - THIAGO ELIAS NICOLAU BRITO DE SALES, 2º Sargento PM, CPF nº ***.047.111-**, Agente de Campo; e

III - MARIANA LACERDA CAMPOS BOZZETTI, 2º Sargento BM, CPF nº ***.925.951-**, Agente de Campo.

Art. 4º Ficam designados o Escrivão de Polícia de Classe Especial RAMIRIS FERNANDES SOARES, CPF nº ***.013.671-**, Analista de Contrainteligência, como Coordenador Pedagógico do Curso, e a Escrivã de Polícia de Classe Especial THATIANA MARQUES LEÃO, CPF nº ***.075.821-**, Analista de Contrainteligência, como Auxiliar da Coordenação Pedagógica, ambos sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

§ 1º Compete ao Coordenador Pedagógico elaborar e propor ao Supervisor o Plano de Curso e suas alterações, bem como organizar e manter atualizados os documentos acadêmicos, o Quadro de Trabalho Semanal e os registros das atividades do corpo docente e discente.

§ 2º Compete à Auxiliar da Coordenação Pedagógica prestar apoio às atividades de acompanhamento, controle e registro do corpo docente e discente.

Art. 5º Ficam designados como Conteudistas e Tutores no ensino a distância (EaD), sem prejuízo de suas atribuições funcionais, os seguintes servidores:

I - MARCOS ROBERTO ARAÚJO NOLASCO, 3º Sargento BM, CPF nº ***.624.261-**, Analista de Contrainteligência;

II - ARMANDO AMOROSINO NETO, Agente de Polícia de Classe Especial, CPF nº ***.968.228-**, Analista de Inteligência;

III - HUGO RENATO TERRA COSTA, Escrivão de Polícia de Classe Especial, CPF nº ***.845.731-**, Analista de Inteligência; e

IV - ROBERTA DAIAN BARBOSA MARQUES, Agente de Polícia de Classe Especial, CPF nº ***.146.651-**, Analista de Inteligência.

Parágrafo único. Compete aos Conteudistas e Tutores executar as atividades de apoio pedagógico, acompanhamento e orientação dos discentes no ambiente virtual de aprendizagem, bem como prestar as informações e os registros necessários à execução do curso, submetendo suas atividades, demandas e eventuais intercorrências à Coordenação Pedagógica, para conhecimento, orientação e providências do Coordenador Pedagógico.

Art. 6º As atividades do 14º CISP serão realizadas, preferencialmente, no Auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, enquanto as atividades a distância serão desenvolvidas em ambiente virtual de aprendizagem definido pela Coordenação Pedagógica, podendo o Supervisor do Curso, mediante justificativa e observada a conveniência administrativa, determinar a alteração do local de realização das atividades.

Art. 7º Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas, distribuídas entre os órgãos e entidades na forma do quadro apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os órgãos ou entidades que mantenham cooperação institucional com o SISP/GO ou que integrem outros sistemas de inteligência deverão encaminhar ofício ao Superintendente de Inteligência Integrada, Coronel PM Veterano Leonardo Rezende Reis, por meio do endereço eletrônico sii.ssp@goias.gov.br ou do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Poder Executivo Estadual, direcionado à Unidade 02890, indicando nominalmente até 2 (dois) candidatos por órgão ou entidade, para fins de análise e seleção, até o dia 16 de outubro de 2026.

Art. 8º A indicação dos candidatos será precedida de levantamento realizado pelo respectivo órgão ou entidade de origem, devendo os indicados atender aos seguintes requisitos:

I - quando pertencentes aos quadros dos órgãos de segurança pública, possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo serviço na instituição e estar lotado em unidade de inteligência; quando pertencentes aos órgãos e entidades que mantenham cooperação institucional com o SISP/GO ou que integrem outros sistemas de inteligência, ser servidor público efetivo e, preferencialmente, atuar na atividade de inteligência;

II - ter concluído o Curso de Introdução à Atividade de Inteligência - CIAI, da Rede EaD SENASP, ou o Curso de Noções de Atividade de Inteligência - NAISP, da SSP, ou possuir formação equivalente em curso de iniciação, introdução ou nível básico em atividade de inteligência, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula;

III - não estar respondendo a procedimentos disciplinares ou apurações relacionados a fatos incompatíveis com a participação no CISP;

IV - não possuir condenação por fatos incompatíveis com os requisitos de idoneidade;

V - apresentar certidões negativas expedidas pelo órgão correcional competente, pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, na esfera criminal;

VI - atender aos requisitos de idoneidade e regularidade funcional estabelecidos em normas aplicáveis; e

VII - manifestar voluntariedade para participação no curso, mediante anuência do órgão de origem.

Parágrafo único. A SII poderá realizar, nos limites de suas competências e exclusivamente para fins de verificação dos requisitos de participação no curso, as consultas necessárias aos dados funcionais e às informações autorizadas pela legislação aplicável, observados os princípios e requisitos pertinentes ao tratamento de dados pessoais e às informações de acesso restrito.

Art. 9º Os instrutores serão designados pelo Supervisor, mediante indicação da Coordenação Pedagógica, observado o Plano de Curso.

Art. 10. O 14º CISP será desenvolvido por meio de atividades de ensino a distância e aulas presenciais:

I - o ensino a distância (EaD), sob a forma de ensino dirigido, mediante a realização de atividades disponibilizadas em plataforma virtual de aprendizagem, a iniciar-se no dia 3 de novembro de 2026, podendo se estender até a data final do curso, sem prejuízo do exercício das atribuições funcionais do discente em seu respectivo órgão de origem;

II - a modalidade presencial, em período integral de 9 de novembro a 4 de dezembro de 2026, com a realização de aulas e demais atividades acadêmicas previstas no Plano de Curso.

Parágrafo único. O cronograma, o local de realização das atividades presenciais, os prazos das atividades disponibilizadas na plataforma EaD e os demais aspectos operacionais do Curso poderão ser alterados pelo Supervisor, mediante justificativa, observadas a carga horária mínima estabelecida nesta Portaria e a conveniência administrativa.

Art. 11. O Plano de Curso detalhará os objetivos, o conteúdo programático, a metodologia, o cronograma, os critérios de frequência e aproveitamento, os procedimentos de avaliação e os demais aspectos necessários à execução do Curso, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 12. Será conferido certificado de conclusão ao discente que cumprir os requisitos de frequência, aproveitamento e demais critérios de aprovação estabelecidos nesta Portaria e no Plano de Curso.

Art. 13. Os discentes aprovados receberão o brevê do Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP, observadas as normas e especificações estabelecidas na Portaria SSP nº 664, de 29 de junho de 2026, a disponibilidade administrativa e orçamentária e as demais normas aplicáveis.

Art. 14. Os casos omissos serão solucionados pelo Supervisor do Curso, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e, quando necessário, mediante manifestação das unidades competentes da SSP.

Art. 15. Esta Portaria será encaminhada à Superintendência de Inteligência Integrada - SII e à Coordenadoria de Ensino - COE, para conhecimento e adoção, no âmbito de suas competências, das providências necessárias à sua execução.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS
14º CURSO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP

Órgão/Unidade	Vagas
Superintendência de Inteligência Integrada	15
Polícia Militar do Estado de Goiás	10
Polícia Civil do Estado de Goiás	05
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	02
Polícia Penal do Estado de Goiás	02
Polícia Científica do Estado de Goiás	01
Secretaria de Estado da Casa Militar	01
Órgãos ou entidades que mantenham cooperação institucional com o SISP/GO ou que integrem outros sistemas de inteligência	24

Protocolo 654302

PORTARIA SSP Nº 939, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002115891, resolve:

Art. 1º Fica convocado o Tenente-Coronel PM Veterano *811* EDSON ANTÔNIO DE SOUSA, CPF nº ***.105.281-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 654310

PORTARIA SSP Nº 940, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002115080, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 22 de setembro de 2026, do 2º Tenente PM Veterano *804* PAULO CÉSAR BARBOSA, CPF nº ***.795.801-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0496/2018/SSP.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 654315

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 9/2026 (SISLOG 119512), Ampla Participação, cujo objeto é: Aquisição de kits com computador avançado e monitor 2ª tela por meio do Programa Nacional de Segurança nas Escolas. Valor estimado: R$ 1.488.509,32. Critério de julgamento: Menor preço por lote. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 15/10/2026 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances (sessão pública), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Frederico Gomes de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 654181

Secretaria da Saúde - SES

Edital

EDITAL de premiação Nº 01/2026/SES/SUVISA/SUVEPI/GI

PRÊMIO ZÉ GOTINHA DO CERRADO - 3ª EDIÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, por intermédio da Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SUVISA/SES/GO), Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Imunização (SUVEPI/SES/GO) e Gerência de Imunização (GI/SES/GO) torna público o presente Edital do Prêmio Zé Gotinha do Cerrado - 3ª Edição, amparado pela Resolução nº CIB 718/2026, que estabelece critérios para premiação aos municípios com melhor desempenho nas coberturas vacinais.

1.OBJETIVO

O Prêmio Zé Gotinha do Cerrado - 3ª Edição tem como objetivo reconhecer e valorizar os municípios do Estado de Goiás que alcançarem as metas de cobertura vacinal preconizadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde para as vacinas Febre Amarela e Tríplice Viral em crianças menores de dois anos de idade, no ano de 2026 (*dados parciais de janeiro a outubro de 2026*), disponível em: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_RESIDENCIA/index.html

A iniciativa busca reforçar o compromisso com a prevenção de doenças como febre amarela, sarampo, rubéola e caxumba, considerando os desafios recentes decorrentes da queda das coberturas vacinais.

2.CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

Serão premiados os municípios que apresentarem as coberturas vacinais adequadas para as duas vacinas, febre amarela e tríplice viral - 1ª Dose para crianças menores de 2 anos de idade, conforme os seguintes percentuais:

- Cobertura vacinal ≥ 95% (Troféu Ouro)
- Cobertura vacinal entre 90% e 94,99% (Troféu Prata)
- Cobertura vacinal entre 85% e 89,99% (Troféu Bronze)

As Regionais de Saúde que apresentarem o maior percentual de municípios premiados na categoria ouro serão condecoradas com medalhas.

3.INSCRIÇÕES

A inscrição será automática para os 246 municípios do Estado de Goiás. A apuração será realizada pela Gerência de Imunização com base nas coberturas vacinais registradas no Localiza SUS (*dados parciais de janeiro a outubro de 2026*), disponível em: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_COBERTURA_RESIDENCIA/index.html

4.CRONOGRAMA

Cronograma - ETAPA	DATA
Publicação do Edital da premiação Zé gotinha do Cerrado 3ª edição	24/09/2026
Análise e Consolidação dos dados	03/12/2026
Divulgação da Lista de Premiados (Site da SES/ Imunização https://goias.gov.br/saude/premio-ze-gotinha-do-cerrado/	07/12/2026
Cerimônia de Premiação	09/12/2026

5.CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A cerimônia do *Prêmio Zé Gotinha do Cerrado*, será um momento solene e comemorativo, com a participação de autoridades da saúde, gestores municipais, profissionais da imunização e parceiros estratégicos.

Durante o evento, será feita a entrega dos Troféus Zé Gotinha do Cerrado nas categorias Ouro, Prata e Bronze aos municípios e medalhas de honra ao mérito para as Regionais de Saúde.

6.DISPOSIÇÕES FINAIS

A premiação tem caráter honorífico com finalidade de reconhecimento e estímulo aos municípios.

É responsabilidade dos municípios acompanhar publicações, retificações e comunicados referentes a esta premiação.

As datas previstas poderão ser alteradas, desde que comunicadas com antecedência.

O resultado final será homologado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico oficial.

Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde, com parecer técnico da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Imunização e da Gerência de Imunização.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 654098

PORTARIA SES Nº 2883, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2.912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 201900010011930, resolve:

Art. 1º - APROVAR e HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, com o objetivo de custear serviços no Hospital Santa Casa de Misericórdia Catalão/GO - CNES: 2442612, com vigência de outubro de 2026 a dezembro de 2026.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade fundo a fundo, no valor mensal de R$ 319.076,95, totalizando a importância de R$ 957.230,85, conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI realizar os atos financeiros necessários ao cumprimento desta Portaria e à Gerência de Modelagem - GEMOD providenciar sua publicação.

Art. 3º - A prestação de contas do referido Plano de Trabalho seguirá as diretrizes da Portaria 2912 de 14 de dezembro de 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 3 (três) meses a partir de 1º outubro de 2026.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

EXERCÍCIO: 2026		
Ordem	Mês	Montante
01	Outubro/2026	R$ 319.076,95
02	Novembro/2026	R$ 319.076,95
03	Dezembro/2026	R$ 319.076,95
TOTAL		R$ 957.230,85

Protocolo 654100

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2922, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro no art. 1º, §1º, alínea "g", c/c o art. 2º, inciso II, ambos do Decreto Estadual nº 9.572/2019, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 10.520/2003 e demais legislações aplicáveis, em desfavor da empresa 3 Marias Distribuição e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº .341.740/0001-, com a finalidade de apurar indícios de descumprimento das obrigações assumidas e a eventual responsabilização dele decorrente, em razão da não entrega integral dos produtos adjudicados, mesmo após a emissão das Notas de Empenho, o encaminhamento das respectivas Ordens de Fornecimento, as reiteradas notificações administrativas e o indeferimento dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pela empresa, referentes ao item 02 - Álcool Etílico Líquido 70% INPM, objeto da Ata de Registro de Preços nº 032/2024 (000035768289), oriunda do Pregão Eletrônico nº 32/2024 - SES/GO, proveniente do processo inaugural nº 202400005002771.

Parágrafo único - Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação emitida pela Subsecretaria de Controle Interno e *Compliance* / Superintendência de Controle Interno e Correição, conforme consta do Despacho nº 1038/2025 (SEI nº 95807625), incluso nos autos do processo nº 202500010015135, relacionado a este.

Art. 2º DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria - Geral do Gabinete, a publicação desta portaria, e o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Gestão Integrada**, para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC,** para distribuição junto à Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída pela Portaria nº 1598/2021 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 2856/2022 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, nos termos da Lei estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 654232

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2933/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010044135
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.
Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 495383/2026 - AGIR (SEI nº 91096056), o Despacho nº 639/2026/SES/GEA-21296 (SEI nº 91871355) e Nº 703/2026/SES/GPAT-18356 (SEI nº 91894735), ratificados pelos despachos Nº 199/2026/SES/SUINFRA/SUBIPEI-11734 (SEI nº 92843060) e Nº 2564/2026/SES/SUBIPEI-21286 (SEI nº 95461603), a Requisição de Despesa nº 161/2026 (95528027), o Despacho nº 260/2026/SES/GERTEL-22961 (95533423) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010044135, resolve:
Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de Carros para checagem beira leito destinados ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme se observa no anexo único.
Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 561.829,80 (quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).
Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de Carros para checagem beira leito destinados ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme DESPACHO Nº 639/2026/SES/GEA-21296 (SEI nº 91871355).	90	Imediato	R$ 4.725,00	R$ 425.250,00
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de Mesas de Reunião Redondas destinadas ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme DESPACHO Nº 703/2026/SES/GPAT-18356 (SEI nº 91894735).	10	Imediato	R$ 490,00	R$ 4.900,00
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de Cadeiras Poltronas Fixas destinadas ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme DESPACHO Nº 703/2026/SES/GPAT-18356 (SEI nº 91894735).	20	Imediato	R$ 527,70	R$ 10.554,00
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de Cadeiras Poltronas Giratórias destinadas ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme DESPACHO Nº 703/2026/SES/GPAT-18356 (SEI nº 91894735).	30	Imediato	R$ 855,00	R$ 25.650,00
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de Mesas Retas 1,20 mts destinadas ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme DESPACHO Nº 703/2026/SES/GPAT-18356 (SEI nº 91894735).	10	Imediato	R$ 566,46	R$ 5.664,60
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de Armários Altos destinados ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme DESPACHO Nº 703/2026/SES/GPAT-18356 (SEI nº 91894735).	30	Imediato	R$ 890,00	R$ 26.700,00
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de Cadeiras Giratórias C/ Braços - Tipo Caixa destinado ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme DESPACHO Nº 703/2026/SES/GPAT-18356 (SEI nº 91894735).	10	Imediato	R$ 1.000,19	R$ 10.019,00

Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de Mesas em L destinadas ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme DESPACHO Nº 703/2026/SES/GPAT-18356 (SEI nº 91894735).	20	Imediato	R$ 793,00	R$ 15.860,00
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de Cadeiras Fixas S/ Braços - Refeitório destinadas ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme DESPACHO Nº 703/2026/SES/GPAT-18356 (SEI nº 91894735).	30	Imediato	R$ 205,79	R$ 6.173,70
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de Banqueta em Aço Inox Alta Fixa Preta destinadas ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme DESPACHO Nº 703/2026/SES/GPAT-18356 (SEI nº 91894735).	15	Imediato	R$ 499,90	R$ 7.498,50
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de Sofá Confort 3 Lugares Preto destinados ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme DESPACHO Nº 703/2026/SES/GPAT-18356 (SEI nº 91894735).	5	Imediato	R$ 2.252,00	R$ 11.260,00
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de Armários Baixos 2 Portas destinados ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme DESPACHO Nº 703/2026/SES/GPAT-18356 (SEI nº 91894735).	10	Imediato	R$ 615,00	R$ 6.150,00
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de Gaveteiro Mdf 03 Gavetas destinados ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme DESPACHO Nº 703/2026/SES/GPAT-18356 (SEI nº 91894735).	10	Imediato	R$ 615,00	R$ 6.150,00
			TOTAL GERAL	R$ 561.829,80

Data da assinatura: 23/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 654268

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2924/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010051232

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 244/2026 - IPGSE (SEI nº 92157680) e reanálise com Ofício 274/2026- IPGSE/HERSO (Sei nº 93069877), o Despacho nº 2080/2026/SES/GEAAL-21277 (93104517), a Requisição de Despesa nº 118/2026 (93188706), o Despacho nº 196/2026/SES/GERTEL-22961 (93189428) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010051232, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 10 (dez) Smart TVs 43 polegadas UHD 4K, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE a título de investimento, para aquisição de 10 (dez) Smart TVs 43 polegadas UHD 4K, destinado ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, conforme DESPACHO Nº 2080/2026/SES/GEAAL-21277 (93104517).	10	Imediato	R$ 2.550,00	R$ 25.500,00

Data da assinatura: 23/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 654272

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2923/2026/SES/GO, PROCESSO 202500010088749

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 1173/2025 - HUGO (82438120) e complementado pelo Ofício 942/2026 - HUGO (94661499), o Despacho nº 730/2025/SES/GEMAN-21297 (83437893), a Requisição de Despesa nº 147/2026 (94730993), o Despacho nº 242/2026/SES/GERTEL-22961 (94733956) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010088749, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein - SBIBHAE a título de investimento, para aquisição de 03 (três) Freezers Laboratoriais -15º C a -30º C 280 L, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 107.610,00 (cento e sete mil seiscentos e dez reais).
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).
Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein - SBIBHAE a título de investimento, para aquisição de 03 (três) Freezers Laboratoriais -15º C a -30º C 280 L, destinado ao Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, conforme DESPACHO Nº 730/2025/SES/GEMAN-21297(83437893).	03	Imediato	R$ 35.870,00	R$ 107.610,00

Data da assinatura: 23/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 654276

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2921/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010037913
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.
Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 863/2026 - FUNEV (90147531), o Despacho nº 1455/2026/SES/GEAAL-21277 (90718283), a Requisição de Despesa nº 55/2026 (90905571), o Despacho nº 105/2026/SES/GERTEL-22961 (90906110) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010037913, resolve:
Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 20 (vinte) Câmeras de Segurança, destinado a Policlínica Estadual de Goianésia Região São Patrício - PERSP, conforme se observa no anexo único.
Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).
Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 20 (vinte) Câmeras de Segurança, destinado a Policlínica Estadual de Goianésia Região São Patrício - PERSP, conforme DESPACHO Nº 1455/2026/SES/GEAAL-21277 (90718283).	20	Imediato	R$ 900,00	R$ 18.000,00

Data da assinatura: 23/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 654284

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2920/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010044545
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.
Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 498613/2026 - AGIR (SEI nº 91156134), o Despacho nº 745/2026/SES/GPAT-18356 (92520106), a Requisição de Despesa nº 123/2026 (93360409), o Despacho nº 204/2026/SES/GERTEL-22961 (93361998) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010044545, resolve:
Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de equipamentos, destinado ao Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, conforme se observa no anexo único.
Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 105.670,84 (cento e cinco mil seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).
Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de 110 (cento e dez) Mesas em MDF/MDP quadrada para refeitório, destinado ao Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, conforme DESPACHO Nº 745/2026/SES/GPAT-18356 (92520106).	110	Imediato	R$ 810,76	R$ 89.183,60

Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de 04 (quatro) Mesas em MDF/MDP redonda para refeitório, destinado ao Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, conforme DESPACHO Nº 745/2026/SES/GPAT-18356 (92520106).	04	Imediato	R$ 643,31	R$ 2.573,24
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de 08 (oito) Sofás-camas, destinado ao Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, conforme DESPACHO Nº 745/2026/SES/GPAT-18356 (92520106).	08	Imediato	R$ 1.541,00	R$ 12.328,00
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de 02 (dois) Armários em MDF/MDP com 2 portas, destinado ao Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, conforme DESPACHO Nº 745/2026/SES/GPAT-18356 (92520106).	02	Imediato	R$ 793,00	R$ 1.586,00
VALOR TOTAL DO REPASSE CONFORME DESPACHO Nº 745/2026/SES/GPAT-18356 (92520106), SENDO PREÇO SUGERIDO PELO PORTAL BANCO DE PREÇOS (92520040).				R$ 105.670,84

Data da assinatura: 23/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 654289

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2919/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010046160

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 498288/2026 - AGIR (91380010), o Despacho nº 715/2026/SES/GPAT-18356 (92061508), a Requisição de Despesa nº 125/2026 (93381680), o Despacho nº 206/2026/SES/GERTEL-22961 (93382585) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010046160, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de equipamentos, destinado ao Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 56.338,44 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de 10 (dez) Cadeiras Giratórias teladas, destinado ao Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, conforme DESPACHO Nº 715/2026/SES/GPAT-18356 (92061508).	10	Imediato	R$ 989,00	R$ 9.890,00
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de 15 (quinze) Cadeiras Giratórias com braços, destinado ao Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, conforme DESPACHO Nº 715/2026/SES/GPAT-18356 (92061508).	15	Imediato	R$ 899,00	R$ 13.485,00
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Mesa de Reunião 3,20, destinado ao Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, conforme DESPACHO Nº 715/2026/SES/GPAT-18356 (92061508).	01	Imediato	R$ 2.103,04	R$ 2.103,04
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para aquisição de 40 (quarenta) Baias individuais, destinado ao Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, conforme DESPACHO Nº 715/2026/SES/GPAT-18356 (92061508).	40	Imediato	R$ 771,51	R$ 30.860,40
VALOR TOTAL DO REPASSE CONFORME DESPACHO Nº 715/2026/SES/GPAT-18356 (92061508) e Demonstrativo Banco de Preços HDS (92058814)				R$ 56.338,44

Data da assinatura: 23/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 654292

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2926/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010052080

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 491881/2026-HUGOL/AGIR (SEI nº 92280405), o Despacho nº 484/2026/SES/GPINFRA-21298 (SEI nº 93447755), a Requisição de Despesa nº 159/2026 (95474601), o Despacho nº 258/2026/SES/GERTEL-22961 (95475807) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010052080, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para elaboração de Projeto Arquitetônico destinados à aprovação junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, obtenção de Alvará de Localidade e Funcionamento, e Alvará Ambiental e Uso do Solo destinado ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).
Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, para elaboração de Projeto Arquitetônico destinados à aprovação junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, obtenção de Alvará de Localidade e Funcionamento, e Alvará Ambiental e Uso do Solo destinado ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, conforme DESPACHO Nº 484/2026/SES/GPINFRA-21298 (93447755).	01	Imediato	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

Data da assinatura: 23/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 654296

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2915/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010010432
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.
Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 044/2026 - IMED/ HCN (SEI nº 86138716), o Despacho nº 529/2026/SES/GPINFRA-21298 (SEI nº 94426957), a Requisição de Despesa nº 160/2026 (95492780), Despacho nº 259/2026/SES/GERTEL-22961 (SEI nº 95493225) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010010432, resolve:
Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED a título de investimento, para a implantação de sistema de chamada de enfermagem, contemplando infraestrutura física, dispositivos de acionamento, centrais de monitoramento e integração aos fluxos assistenciais, através da contratação de empresa especializada, em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao ambiente hospitalar, no Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN, conforme se observa no anexo único.
Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 290.134,00 (duzentos e noventa mil cento e trinta e quatro reais).
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).
Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED a título de investimento, para a implantação de sistema de chamada de enfermagem, contemplando infraestrutura física, dispositivos de acionamento, centrais de monitoramento e integração aos fluxos assistenciais, através da contratação de empresa especializada, em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao ambiente hospitalar, no Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN, conforme DESPACHO Nº 529/2026/SES/GPINFRA-21298	01	Imediato	R$ 290.134,00	R$ 290.134,00

Data da assinatura: 23/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 654299

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2895/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010052247
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.
Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 263/2026 (SEI nº 92298941), o Despacho nº 2070/2026/SES/GEAAL-21277 (93015287), a Requisição de Despesa nº 115/2026 (94378572), o Despacho nº 193/2026/SES/GERTEL-22961 (93115228) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010052247, resolve:
Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED a título de investimento, para aquisição de 04 (quatro) Totens de Senha de Autoatendimento, destinado ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN, conforme se observa no anexo único.
Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 37.999,56 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).
Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED a título de investimento, para aquisição de 04 (quatro) Totens de Senha de Autoatendimento, destinado ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN, conforme DESPACHO Nº 2070/2026/SES/GEAAL-21277 (93015287).	04	Imediato	R$ 9.499,89	R$ 37.999,56

Data da assinatura: 23/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 654305

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2893/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010054493

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 463/2026 (SEI nº 92606597), o Despacho nº 634/2026/SES/GETEC-02611 (92934223), a Requisição de Despesa nº 128/2026 (93420769), o Despacho nº 210/2026/SES/GERTEL-22961 (93421126) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010054493, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED a título de investimento, para aquisição de 15 (quinze) Computadores Completos, destinado ao Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad - HEF, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R$ 103.123,50 (cento e três mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED a título de investimento, para aquisição de 15 (quinze) Computadores Completos, destinado ao Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad - HEF, conforme DESPACHO Nº 634/2026/SES/GETEC-02611 (92934223).	15	Imediato	R$ 6.874,90	R$ 103.123,50

Data da assinatura: 23/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 654307

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 32/2026 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Prestação de Contas ratificada pela Gerência de Acompanhamento de Aplicação de Recursos/Superintendência de Gestão Integrada, apontada no Relatório nº 47/2025 - PCONTAS/SES, no Despacho do Gabinete nº Automático 2015, subscrito por este signatário, bem como, do pronunciamento conjunto da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial, Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 339/2026 - GETCE/SES. Tais documentos afirmam que houve a constatação de uma estimativa de dano ao erário, no valor original e R$ 100.000,00 (cem mil reais) corrigidos na data de 31/07/2026 para R$ 166.616,72 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais, setenta e dois centavos), advindos da omissão de prestação de contas provenientes dos recursos repassados por esta Secretaria de Estado da Saúde a Fundo Municipal de Saúde, tendo por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 654319

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 3808/2026/GAB (SEI nº 96229210), que determinou o arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização nº 202400010092170, com fundamento no Relatório Final nº 65/2026/SES/CPRPP (SEI nº 94623194) e no Parecer Jurídico nº 671/SES/PROCSET (SEI nº 95234417), acolhido pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do Despacho nº 989/2026/GAB (SEI nº 95644444), considerando a natureza predominantemente formal da irregularidade apurada, a ausência de dano ao erário e a inexistência, no caso concreto, de utilidade, necessidade e proporcionalidade na imposição de sanção administrativa.

Protocolo 654230

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 34/2021. **PROCESSO** nº 202100010017472. **CONCEDENTE**: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **CONVENENTE**: A Araguaia Educacional EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 34/2021-SES/GO, por período de 60 (sessenta) meses, com início em 16 de outubro de 2026 e término em 16 de outubro de 2031. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. José Francisco Roberto V. Oliveira - Araguaia Educacional EIRELI.

Protocolo 654056

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 24/2021-SES/GO. **PROCESSO** nº 202100010015069. **CONCEDENTE**: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **CONVENENTE**: O Centro Universitário Goyazes. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 24/2021-SES/GO, por período de 60 (sessenta) meses, com início em 14 de janeiro de 2027 e término em 14 de janeiro de 2032. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Carlos Augusto de Oliveira Botelho - Centro Universitário Goyazes.

Protocolo 654058

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2024/SES. **Processo nº**: 202400005045665, Contratação SISLOG:110879, que culminou no processo administrativo SEI nº 202400005000381. **Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA. Objeto:** Reajuste **do** valor serviços referentes ao licenciamento de uso não exclusivo do SOFTWARE COMPLEXO REGULADOR, contemplando horas técnicas de desenvolvimento e consultoria, **em 4,441350 %**, em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IPCA/IBGE, acumulado no período de 02/2025 a 01/2026**. Dotação Orçamentária: 2850. 10.126.1043.2499.03.15000100.90. Valor Total do Reajuste: R$ 1.156.961,88. Vigência: a partir da data de assinatura da apostila. Data da assinatura:** 23/09/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 654067

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026/SES. **Contratação SISLOG nº: 119080**. **Processo SEI nº: 202600005010381**. **Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. Contratada: LBM Indústria e Comércio** Ltda**. Objeto:** Aquisição de material de Higiene e Limpeza para atender as unidades da SES-GO. **Valor do Contrato**: **R$ 224.000,00. Dotação Orçamentária**: **2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. Vigência**: A vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **Data da assinatura**:23/09**/2026**. **Signatários**: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Luiza Cristina Araújo de Oliveira Queiroz- **LBM Indústria e Comércio** Ltda**.**

Protocolo 654069

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 63/2026/SES- GO. **Processo nº:** 202600010047364. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Instituto Sócrates Guanaes - ISG. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis, a título precário e gratuito, de bens móveis constantes nas fichas de Bens Permanentes (91787222), que passa a fazer parte integrante do Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO **,** para atender as demandas do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT. **Data de Assinatura:** 23/09/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza / Ernesto Stangueti, Instituto Sócrates Guanaes - ISG.

Protocolo 654263

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 192/2026 - SES
PROCESSO n. 202600005016162. Número da Contratação - Sislog: 120097

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 192/2026, tipo menor preço por Item, com itens de Disputa Geral e itens Exclusivos, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos do Componente Básico. Valor total estimado: R$ 21.757,80. Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 14/10/2026. Recebimento de Propostas: 25/09/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.gov.b

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 654175

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Av. Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terro st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139), no prazo EM 30 DIAS, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:
Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
APRESENTAR PEDIDO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA NÃO CONTENCIOSIDADE.
Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o PEDIDO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA NÃO CONTENCIOSIDADE, no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 29 da Lei 16.469/2009, tendo em vista tratar-se de crédito tributário NÃO CONTENCIOSO. A Não Contenciosidade poderá ser descaracterizada no prazo previsto acima, nos termos do Art. 36 da mencionada Lei.

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08863168000132
NOME: TRANSPORTADORA CERRADO LTDA
ENDERECO: AVENIDAE PERIMETRAL NORTE 0 10.770 QD HC-3 LT SETOR GOIANIA 2 GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038002702146

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14775237000159
NOME: TRANSPORTADORA JLR LTDA - ME
ENDERECO: RUA S3 777 QD 59 LT 13 SETOR BUENO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038003858956

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 48516917000170
NOME: TRANSPORTADORA SM LTDA
ENDERECO: R RIO DE JANEIRO 206 QD. 41 LT 17 SALA RESIDENCIAL JARDIM CANEDO SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3038005713386

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13326696000192
NOME: TRANSPORTADORA SOARES LIMA LTDA-ME
ENDERECO: AVENIDA BRUXELAS 489 QD 255, LT 01, SA JARDIM NOVO MUNDO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038005804055

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 32223995000146
NOME: TRANSPORTADORA SOUSA LTDA
ENDERECO: R 18 SN QUADRA20 LT 10B CONJUNTO UIRAPURU SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3038005986170

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 25136706000106
NOME: TRANSPORTES BRIOS LTDA
ENDERECO: AV. BRUXELAS N477 0 JARDIN N. MUNDO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038006448260

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06334108000105
NOME: TRANSPORTES FAZENDA ASSA-PEIXE LTDA
ENDERECO: AVENIDA HERONDINA DE SOUZA MEL 0 SETOR CENTRAL IACIARA GO
PROCESSO N°: 3038006604386

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 25143142000139
NOME: TRANSPS TRAVAGLIA EIRELI - ME
ENDERECO: RUA 05 QUADRA 8 LOTE 4 SN SITIO RECREIO PRESIDENTE GOIANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038006950632

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24355115000167
NOME: TRES ARCOS PARTICIPACOES E EMP LTDA-EPP
ENDERECO: ROD GO 164 S/N ZONA RURAL MUNDO NOVO GO
PROCESSO N°: 3038007842426

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 46100458000113
NOME: TRR MAMBAI LTDA
ENDERECO: RODOVIA GO-108, QUADRA 36 LOTE S/N NOVO MAMBAI MAMBAI GO
PROCESSO N°: 3038008493948

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11498603000181
NOME: TS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDERECO: FAZENDA CACU, S/N 0 ZONA RURAL CACU GO
PROCESSO N°: 3038009038691

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00634453000765
NOME: TSV TRANSPORTES RAPIDOS LTDA
ENDERECO: AV CENTRAL 212 QUADRA AREA PREDI FAZ CAVEIRAS GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038009202823

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04085084000164
NOME: TUBO-FORTE-IND COM MOVEIS TUBOLARES LTDA
ENDERECO: RUA VINTE E TRES, 215 0 JK/NOVA CAPITAL ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038009467517

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 30397709000303
NOME: TUDO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDERECO: AVENIDA ANASIA ANTONIO DA CUNH 00 QUADRA E LOTE 10/ CIDADE EMPRESARIAL NOVA ALIANC RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3038009707089

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 30397709000486
NOME: TUDO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDERECO: R SEIS SN QUADRA I LOTE 1A3 CIDADE EMPRESARIAL NOVAALIANCA RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3038009897210

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 50679092000156
NOME: UFV OLIVEIRA I LTDA
ENDERECO: ESTRADA DE FOGO 88 SALA 9 CHACARAS BOTAFOGO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038011018236

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 50724275000146
NOME: UFV OLIVEIRA III LTDA
ENDERECO: ESTRADA DE FOGO 88 SALA 9 CHACARAS BOTAFOGO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038011281913

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 50632606000118
NOME: UFV OLIVEIRA IV LTDA
ENDERECO: ESTRADA DE FOGO 88 SALA 9 CHACARAS BOTAFOGO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038011364576

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20254129000133
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3038011521485

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00111304000126
NOME: ULTRA INDCOME DISTRIBUICAO EMB LTDA
ENDERECO: R DALIA VERMELHA, SN, QD 27 LT 0 JD DOS BURITIS APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038011794279

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 37014735000184
NOME: UNICASA MATERIAL DE CONST LTDA - EPP
ENDERECO: RUA AUGUSTO GONTIJO, 423, QD 4 0 CIDADE JARDIM GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038012503154

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10293829000183
NOME: UNITY EMP E PARTICIPACOES LTDA
ENDERECO: RUA 1136 491 Q. 45, LOTE 32 SETOR MARISTA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038013303485

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 42110607000174
NOME: URE D4W PADRE BERNARDO SPE LTDA
ENDERECO: Q 24 CHACARAS 11 E 12, CONDOMI S/N ZONA RURAL PADRE BERNARDO GO
PROCESSO N°: 3038013733188

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 12676028000122
NOME: URSAO TRANSPS RODS LTDA
ENDERECO: RUA CAMPO GRANDE, S/N, QUADRA 260 QD 197 LT 11 JARDIM DAS ESMERALDAS APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038013907542

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 17498807000107
NOME: V & V TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME
ENDERECO: R HOLLYWOOD SN QD. 249 LT 12 CAS JARDIM NOVO MUNDO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038015431731

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13263731000171
NOME: VALE DO SOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA
ENDERECO: R 144 177 SALA 02 SETOR MARISTA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038016835097

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06219944000130
NOME: VALENTINNE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
ENDERECO: RUA JOAO DE ABREU 427 192, ED ATON BUSI SETOR OESTE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038017304494

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 15077636000109
NOME: VALPARAISO LUBRIFICANTES EIRELI
ENDERECO: RUA 01 SN QUADRA 50 LOTE 05 MORADA NOBRE VALPARAISO DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038017643434

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 40628487000176
NOME: VC IMPERIO TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: AVENIDA MODESTO DE CARVALHO 37 SALA 2 VILA

VITORIA I ITUMBIARA GO
PROCESSO N°: 3038018534434

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02883378000297
NOME: VEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
ENDERECO: RUA COSTA PINTO, 349 0 CENTRO FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3038018617097

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 49704576000129
NOME: VENEZA STONES LTDA
ENDERECO: FAZENDA BENCAO DE DEUS S/N ZONA RURAL CAMPINACU GO
PROCESSO N°: 3038018963343

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 49704576000200
NOME: VENEZA STONES LTDA
ENDERECO: CRG PRAIA GRANDE SN ZONA RURAL CAMPINACU GO
PROCESSO N°: 3038019003831

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11304344000100
NOME: VENTURA GOMES COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
ENDERECO: AVENIDA JATOBA 1472 AC THALES VINICIU VILA OPERARIA RUBIATABA GO
PROCESSO N°: 3038019268525

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 70971882000207
NOME: VEREDAS SIDERURGIA LIMITADA
ENDERECO: FAZENDA GAMELEIRA, S/N 0 ZONA RURAL LUZIANIA GO
PROCESSO N°: 3038019854343

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02514259000186
NOME: VERISSIMO PAULO SOUSA-ME-CARVOARIA SOUSA
ENDERECO: FAZENDA BARREIRO 0 DEN. AGUA CLARA ZONA RURAL SITIO D'ABADIA GO
PROCESSO N°: 3038019938822

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05331158000249
NOME: VERTICE ENERGETICA LTDA
ENDERECO: RODOVIA GO 230, KM 23, S/N, FA 0 ZONA RURAL PADRE BERNARDO GO
PROCESSO N°: 3038020357153

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 27028916000106
NOME: VIA BRASIL LOGISTICAS TRANSPS EIRELI-ME
ENDERECO: RUA LOYOLA, QUADRA 171 LOTE 13 00 QUADRA 171 LOTE 1 MORADA DO SOL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038020944881

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08182779000204
NOME: VIA CARNES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI M
ENDERECO: ESTRADA INDUSTRIAL SN SETOR NORDESTE FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3038021082921

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04228000000102
NOME: VIEIRA COMBUSTIVEIS LTDA EPP
ENDERECO: RUA BELA VISTA, 68 68 CENTRO SITIO D'ABADIA GO
PROCESSO N°: 3038021751319

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 43270195000100
NOME: VILMON TRANSPORTES E CARGAS LTDA
ENDERECO: RUA PIRACICABA S/N QD 08 LOTE 22 JARDIM PAULISTA ARUANA GO
PROCESSO N°: 3038022213493

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04687945000184
NOME: VISSANS TRANSPS LTDA
ENDERECO: RUA EUNICE ALENC BRAGA COSTA C 0 AC EDIGAR DE DEUS RES REC DOS BURITIS GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038022643196

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18022586000150
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3038022999675

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05398551000179
NOME: VITORIA TRANSPS LTDA
ENDERECO: RUA PIAUI 0 Q.20 L.0 AC SILVA SETOR CENTRAL MARA ROSA GO
PROCESSO N°: 3038023104493

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05919023000118
NOME: VIVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP
ENDERECO: AVENIDA T4 1478 SALA B132 EDIFABS SETOR BUENO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038023294624

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 30007268000116
NOME: VP MINERACAO E SERVICOS LTDA.
ENDERECO: ESTRADA DO ASSENTAMENTO MARIA 03 ZONA RURAL VILA PROPICIO GO
PROCESSO N°: 3038024185624

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08941888000179
NOME: VRM HOME CENTER DENTAL MEDICA LTDA
ENDERECO: AVENIDA DR. IRANI ALVES FERREI 467 QD 74-B, LT 29 SETOR AEROPORTO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038024342533

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07768565000162
NOME: W R DE OLIVEIRA MATERIAL PARA CONSTRUCAO
ENDERECO: R 88 SN QD-63 LT-10 0 COND DAS ESMERALDAS APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038025232740

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19507939000175
NOME: W V DIAS COMBUSTIVEIS LTDA
ENDERECO: RUA FERROVIARIO BRAULINO DOS R SN VILA INDUSTRIAL ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038025406071

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09223990000100
NOME: W.R VALENTIM E CIA LTDA-ME
ENDERECO: AV JUSCELINO GOMES E OLIVEIRA 30 QUADRA 08 LOTE 04 CENTRO GUARINOS GO
PROCESSO N°: 3038026040054

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01652748000131
NOME: WA-COM PECAS LUBRIFICACAO E SRV LTDA
ENDERECO: RUA VC 14, 121, QUADRA QR 22, 0 CONJUNTO VERA CRUZ GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038026396533

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09617239000180
NOME: WILLIAM FERREIRA DIAS
ENDERECO: AVENIDA BRASIL 1654 JARDIM ATLANTICO NIQUELANDIA GO
PROCESSO N°: 3038027444442

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07093544000194
NOME: WM SERVICOS DE TRANSPS LTDA
ENDERECO: RUA CORCOVADO 0 QD 5 LT 1 / 3 SETOR COMERCIAL SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3038028418011

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 38072724000113
NOME: WORLD - HOTEIS E TURISMO LTDA
ENDERECO: GO 524 KM 04 FAZENDA ITIQUIRA, SN ZONA RURAL FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3038028764351

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08449311000144
NOME: XANGO DIST DE GAS LTDA
ENDERECO: RUA ARMANDO DE GODOY 157 AC DIVINA PEREIRA NEGRAO DE LIMA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038029226442

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 23306508000118
NOME: YPE SERVICOS AGRICOLAS LTDA ME
ENDERECO: AVENIDA T8 685 QD 30 LT 02 SALA SETOR BUENO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038029572782

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05017227000163
NOME: ZARA TRANSPS LTDA
ENDERECO: RUA MONTE SARMENTO QD 21 L14 0 VILA REGINA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038029812260

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 21921956000104
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3038030745890

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 50356481000140
NOME: 50.356.481 HUGO FRANCISCO DIAS
ENDERECO: RUA RIO DE JANEIRO 50 CENTRO ITAUCU GO
PROCESSO N°: 3038032600236

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 57299797000197
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3038032956715

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 32880292000190
NOME: A F CAMPOS SERVICOS E TRANSPORTES
ENDERECO: ALAMEDA DO SAPE LT 38 SALA ESTANCIA VARGEM BONITA SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3038033335110

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13524039000150
NOME: A G M TRANSPORTADORA LTDA
ENDERECO: VIRGILIO JOAQUIM FERREIRA S/N, SN QD 242 LTS 14 E 1 PARQUE FLAMBOYANT GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038033418890

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13594918000158
NOME: A MADEIREIRA COM IND MAD EIRELI EPP
ENDERECO: AV V-8 ANEL VIARIO 22 QD 320 LT 22 23 2 CIDADE VERA CRUZ APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038034069295

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05286233000116
NOME: ANJOS E ANJOS COM COMB E LUBRIF LTDA
ENDERECO: AVENIDA TIRADENTES SN CENTRO TRINDADE GO
PROCESSO N°: 3038034572450

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 73621591000350
NOME: A SERV 71 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ENDERECO: AV ANA JACINTO, S/N 75 VL SANTA MARIA NAZAR ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038034655020

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13119424000111
NOME: ABC TRANSPS E SERVICOS EIRELI
ENDERECO: ROD BR-153, S/N, KM 09, QD, AR 0 GRANJAS REUNIDAS NSA SENHORA D APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038035462667

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03855633000170
NOME: ABREU PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ENDERECO: RUA ORLANDO RODRIGUES DE MELO 00000 QD 29, LT 1 VILA SAO SIMAO II INDIARA GO
PROCESSO N°: 3038035892360

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06994705000158
NOME: ACTION MOTOCROSS COM LTDA
ENDERECO: AVENIDA T 9, S/N, QUADRA 529, S/N QUADRA 529 LOTE 8 JARDIM AMERICA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038036353667

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05231266000169
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3038036437020

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01341139000161
NOME: ADELINO LELIS FERREIRA
ENDERECO: AV MARIA CONCEICAO, ESQ.C/ROD. 0 CENTRO MOIPORA GO
PROCESSO N°: 3038036510576

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00257162000100
NOME: TRANSPORTADORA TROPICAL EIRELI
ENDERECO: R C234, 956, QUADRA 558, LOTE 137 07 BRO JARDIM AMERICA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038037245450

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03061218000144
NOME: ADORIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ENDERECO: RUA MARCILIO SIMAO ROSA N. 16 0 CENTRAL PIRES DO RIO GO
PROCESSO N°: 3038037401576

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 12329521000176
NOME: ADRIANA CASTRO LIMA DA SILVA
ENDERECO: CENTRO 22 CENTRO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO
PROCESSO N°: 3038037591790

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 43162153000148
NOME: AE COMERCIO DE GRAOS E TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA DOS RUBIS S/N QD 02 LT 01 SALA SETOR ALVORADA PROLONGAMENTO RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3038038219020

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 55934457000165
NOME: AGAPEE AGRO II M. ALEGRE PARTICIPACOES L
ENDERECO: RUA RUI BARBOSA S/N QUADRA 13 15 SETOR AEROPORTO SETOR AEROPORTO CAMPOS BELOS GO
PROCESSO N°: 3038039373790

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14169582000149
NOME: AGILE TRANSPORTES LTDA ME
ENDERECO: ALAMEDA DAS ESPATODIAS 360 QD R-2 LT 02-B SA SITIO DE RECREIO MANSOES BERNA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038039704053

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10773942000166
NOME: AGRICOLA FORMOSA COM. DE PROD. AGROPECUA
ENDERECO: AVENIDA SAO FELIPE 495-A SETOR NOVO HORIZONTE ACREUNA GO
PROCESSO N°: 3038040629477

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 95865572002606
NOME: AGRO INDUSTRIAL SAO LUIZ LTDA.
ENDERECO: RODOVIA GO 436 KM-56 S/N FAZENDA ALVORADA ZONA RURAL CRISTALINA GO
PROCESSO N°: 3038042088210

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02367365000184
NOME: AGRO TRANSPORTADORA NESSRALLA LTDA
ENDERECO: PRACA SAO VICENTE N 190 0 CENTRO FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3038042401244

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01516269000198
NOME: AGROANA AGROPECUARIA URUANA COM, REP LTD
ENDERECO: RUA MIGUEL RIBEIRO 278 QD 39 LOTE 13 A 1 CENTRO URUANA GO
PROCESSO N°: 3038042591469

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 51509951000121
NOME: AGROG7 PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIA LTD
ENDERECO: FAZ BOA VISTA ROD GO330 KM26 S/N ZONA RURAL CATALAO GO
PROCESSO N°: 3038043482469

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03285358000104
NOME: AGROLUCAS LATICINIOS LTDA
ENDERECO: RUA JOAQUIM CAMILO 534 A/C RENATO SERGI CENTRO CACU GO
PROCESSO N°: 3038043649517

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07209153000192
NOME: AGROPECUARIA ANDRADE VERARDO LTDA
ENDERECO: AVENIDA MIGUEL GONCALVES DA SI 0 1039, QD 40, LT 1 VILA SOFIA JATAI GO
PROCESSO N°: 3038044530378

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 47395562000145
NOME: AGROPECUARIA CAIXETA LTDA
ENDERECO: FAZENDA REALEZA, ROD GO 010 KM 0 ZONA RURAL SILVANIA GO
PROCESSO N°: 3038044886857

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02818292000108
NOME: AGROPECUARIA CETRO OSTE LTDA
ENDERECO: BR 070, S/N, QD. 11, LT. 19 0 RES VALE DO ARAGUAIA JUSSARA GO
PROCESSO N°: 3038045008098

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00536213000132
NOME: AGROPECUARIA LATICINIOS LEBON IND COM LT
ENDERECO: ROD GO 10 S/N KM 42 0 ZONA RURAL LEOPOLDO DE BULHOES GO
PROCESSO N°: 3038046154675

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11765036000182
NOME: AGROPECUARIA LINDOIA LTDA
ENDERECO: RODOVIA GO-154, KM 21, S/N S/N KM 21 ZONA RURAL ITAGUARI GO
PROCESSO N°: 3038046402253

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 30228599000186
NOME: AGROP RIO BARREIRO LTDA
ENDERECO: RESIDENCIAL PARQUE DOS BURITIS S/N QUADRA 16, LOTE 3 CENTRO SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3038047558052

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10245719000146
NOME: AGROPECUARIA RIO CAIAPO LTDA
ENDERECO: RUA PARANAIGUARA 0 QD.S-2 L.12 AC GU ALPHAVILLE FLAMBOYANT GOIAS GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038047632287

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19304695000123
NOME: AGROPECUARIA SS PIQUIA LTDA
ENDERECO: RUA 20 A 88 CENTRO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038048283715

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05892569000122
NOME: AGROPECUARIA TERRA MADRE LTDA
ENDERECO: AVENIDA VINTE DE AGOSTO, NR 12 1262 CASA 02 SETOR CENTRAL CATALAO GO
PROCESSO N°: 3038048366378

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02370957000155
NOME: AGROQUIMICA CATALAO IND COM FERTILIZANTE
ENDERECO: QUADRA 04 MODULOS 17 A 24 S/N 0 DISTRITO INDUSTRIAL CATALAO GO
PROCESSO N°: 3038049174715

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05136200000190
NOME: AGROSTEMMA COMERCIAL AGRICOLA LTDA
ENDERECO: AVENIDA ALFREDO NASSER, S/N, Q 0 SETOR MANDU II LUZIANIA GO
PROCESSO N°: 3038049505061

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 52236042000120
NOME: AGROSTOCK ARMAZENAMENTO LTDA
ENDERECO: AVENIDA ANASIA ANTONIO DA CUNH S/N GALPAO 01 CIDADE EMPRESARIAL NOVA ALIANC RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3038049687070

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03880475000108
NOME: AGRO SUPORTE C REP DE P AGRI LTDA
ENDERECO: RUA 7, QD 9, LT 12 0 NOSSA SENHORA DE FATIMA SILVANIA GO
PROCESSO N°: 3038049760533

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 34353532000124
NOME: AGUA QUENTE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 020, S/N, KM 236,5 SM KM 236,5 ZONA RURAL GUARANI DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038050420252

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20165482000309
NOME: AGX FLORESTAL EIRELI - EPP
ENDERECO: ROD GO070 S/N QD. AREA, LT. ARE FAZ CAVEIRAS GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038050933640

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05159610000156
NOME: AJ COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS L
ENDERECO: RUA 05 ESQUINA COM A RUA 06 QU 02 JARDIM QUERENCIA AGUAS LINDAS DE GOIAS AGUAS LINDAS DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038051238822

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00355924000372
NOME: ALCANTARA E MARANHAO LTDA
ENDERECO: R DO COMERCIO 50 QD B01 LT 02 01 SETOR CENTRAL CAMPOS BELOS GO
PROCESSO N°: 3038052046137

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 33651642000100
NOME: ALECRIM PARTICIPACOES LTDA
ENDERECO: RODOVIA GO 020 SN KM 13 A DIR ZONA RURAL SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3038052392477

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 26931501000185
NOME: ALFA ROCK CONSTR LTDA
ENDERECO: ROD BR 153 KM 159, SN, A ESQU 0 ZONA RURAL CAMPINORTE GO
PROCESSO N°: 3038052988434

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06168515000181
NOME: ALGODOEIRA TAPUIA LTDA
ENDERECO: BR - 452 KM 01 SN CX POSTAL 490 ST. INDUSTRIAL RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3038053283477

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05594461000153
NOME: ALL-BELLE INDL LTDA
ENDERECO: RUA H 73 0 QD 222 LT 13 AC A CIDADE VERA CRUZ APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038053440386

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07650257000138
NOME: ALLFORTE TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: AVENIDA TROPICAL, S/N, MODULO 0 DISTRITO INDUSTRIAL BRASIL CEN SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3038053606640

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00285523000121
NOME: ALMEIDA & ALMEIDA LTDA EPP
ENDERECO: R PRES EPITACIO PESSOA,S/N,QD 598 SL 06 A 09 QD 79 JD PRESIDENTE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038053796865

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04932199000147
NOME: ALTO GAS LTDA
ENDERECO: RUA ZOROZIMO BARBOSA,329 0 CENTRO ALTO PARAISO DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038054687865

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 54864056000113
NOME: ALTO PARAISO MINERACAO LTDA
ENDERECO: FAZENDA CHIQUINHA, A 8KM DA CI SN ZONA RURAL ALTO PARAISO DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038054760295

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 37118345000154
NOME: ALVES E MOREIRA MINERACAO LTDA
ENDERECO: FAZ FAZENDA BRASILIA MARGENS D SN ZONA RURAL PLANALTINA GO
PROCESSO N°: 3038055064683

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 16891255000202
NOME: AM CALIXTO EIRELI-ME
ENDERECO: RUA JAO 205 QD 171/172 LT 01/ SANTA GENOVEVA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038055494386

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01851088000118
NOME: AMARILSON FERREIRA DA SILVA - ME
ENDERECO: RODOVIA GO-040, QUADRA 01, LO 0 BELO HORIZONTE APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038055908229

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05976905000115
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3038056542295

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08512615000109
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3038056708550

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 28276602000195
NOME: AMJ ALIMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA 25 SN AREA A VILA JURACY LUZIANIA GO
PROCESSO N°: 3038056898774

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03746163000106
NOME: AMOBRAS ATAC DE M BRASIL LTDA
ENDERECO: AVENIDA BOULEVARD CONDE DOS AR SN CENTRO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038056971110

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03979174000136
NOME: ANALOG LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDERECO: AVENIDA BRASILIA SN QUADRA 42 LOTE 05 SAO JOAO ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038057789774

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01838457000132
NOME: ANTONIO CARDOSO DE ALENCAR JUNIOR - ME

ENDERECO: RUA HARPIA SN QD 183 LT 08 CASA PARQUE AMAZONIA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038059132632

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 12582670000142
NOME: ANTONIO JOSE ROSA E CIA LTDA ME
ENDERECO: RUA INACIO PINHEIRO, SN, QUADR S/N QUADRA 01, LOTE 0 RESIDENCIAL MARIA NADIR BELA VISTA DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038059306070

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08516310000175
NOME: ANTONIO MASSAO FILHO - MADENORT
ENDERECO: AVENIDA T-63, N 4304, QUADRA 0 4304 QD. 04 LT. 39 BAIRRO ANHANGUERA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038059488089

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03945438000130
NOME: APARECIDA DE FATIMA SILVA SANTOS
ENDERECO: CHACARA RECANTO VERDE S/N 0 BANDEIRANTES NOVA CRIXAS GO
PROCESSO N°: 3038059645010

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11153460000176
NOME: APC IND E COM DE MADEIRAS LTDA
ENDERECO: AV. DAS PANEIRAS, S/N, QD. 29, 0 RODRIGUES SANTA HELENA DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038059728683

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04860220000146
NOME: ARAUJO COM DE D DE PETROLEO LTDA
ENDERECO: AVENIDA PORTO SEGURO N 562 562 AFONSO PENA ITUMBIARA GO
PROCESSO N°: 3038061468740

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01512260000370
NOME: ARC SUL IND COM PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDERECO: RUA AMERICANO DO BRASIL 985 QD 54 LTS 01, 24, PQ. OESTE INDUSTRIAL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038062003260

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05755454000196
NOME: AREA II HOSPITALAR IND E COM LTDA
ENDERECO: RUA X-25 QD. 63 LTS. 06/12 00 SITIO SANTA LUZIA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038062433079

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 45716833000191
NOME: AREAL DESCOBERTO LTDA
ENDERECO: ROD ROD GO 324 KM 04 A DIREITA S/N SETOR FAZENDA DES AREA RURAL DE SAO LUIS DE MONT SAO LUIS DE MONTES BELOS GO
PROCESSO N°: 3038062516659

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02545352000158
NOME: AREAL OURO FINO LTDA
ENDERECO: AV. ENG. ROBERTO MULLER S/N 0 CENTRO CORUMBA DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038062789442

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03438630000130
NOME: AREIA BARRA AZUL EXTRACAO E COMERCIO LTD
ENDERECO: ROD. GO 402 CUMARI A BR 050 KM S/N ZONA RURAL CUMARI GO
PROCESSO N°: 3038063084485

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 12993197000196
NOME: AREIA BRANCA MINERADORA LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA RUA DELFINO RORIZ 0 AC IVOR ANTONIO SETOR VIEGAS LUZIANIA GO
PROCESSO N°: 3038063167054

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07366979000165
NOME: AREIA FORTALEZA LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 050, KM 18, S/N, A 0 ZONA RURAL CUMARI GO
PROCESSO N°: 3038063241394

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 43513516000142
NOME: DUNA AREIA LTDA
ENDERECO: RODOVIA GO 342 SN A SAO LUIS DE MON ZONA RURAL CORREGO DO OURO GO
PROCESSO N°: 3038063670210

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24216534000118
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3038063753999

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 17211357000111
NOME: AREIAL FERREIRINHA LTDA - ME
ENDERECO: FAZ. MARIA AVES,MANOEL DIAS E 70 ZONA RURAL GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038063910814

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 49040701000143
NOME: AREIALTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
ENDERECO: RODOOVIA GO 330, KM 149 SN ZONA RURAL URUTAI GO
PROCESSO N°: 3038064991028

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02180451000779
NOME: ARMAZENS GERAIS BOM JESUS LTDA
ENDERECO: RODOVIA GO-409 KM 03, S/N S/N. ZONA RURAL MAURILANDIA GO
PROCESSO N°: 3038065964814

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 73604241000113
NOME: ART REAL MOVEIS E DECORACOES LTDA
ENDERECO: RUA MARILIA,748, QUADRA145 LOT 0 JARDIM GUANABARA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038066772129

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02245073000179
NOME: ARTMIX PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA
ENDERECO: LOC QUADRA 01 LT. 04 0 PARQUE SANTA RITA DE CASSIA VALPARAISO DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038066939260

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 28363322000114
NOME: ASS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS EI
ENDERECO: AVE PRESIDENTE JK 0 QD U-02 LT 05 06 SETOR SUL II URUACU GO
PROCESSO N°: 3038067408668

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08691088000147
NOME: ASS AQUICULT PESCA PRESERV SERRA DA MESA
ENDERECO: FAZENDA MATO GRANDE, S/N, CAIX 0 ZONA RURAL NIQUELANDIA GO
PROCESSO N°: 3038067747691

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11461459000109
NOME: ASSOCIACAO DA AQUIC E PESCA GOUVELANDIA
ENDERECO: RUA ANTONIA ACASSIA DA CONCEIC 0 CENTRO GOUVELANDIA GO
PROCESSO N°: 3038068125210

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11786112000136
NOME: ASS DE DESENV ALTERNATIVO DA AQUIC
ENDERECO: RUA JOAQUIM RODRIGUES DE BARRO 0 JOSE INACIO INACIOLANDIA GO
PROCESSO N°: 3038068398097

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05131062000156
NOME: ASSOCIACAO DOS DISTRIBUIDORES DE INSUMOS
ENDERECO: VIA SECUNDARIA 4 42 DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE FOR FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3038068471550

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05761519000106
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3038068638691

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 16921535000135
NOME: ASTER COM E SERVICOS LTDA - ME
ENDERECO: AV C 104, QD 222, LT 06 297 SALA 2 JARDIM AMERICA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038069016210

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09033055000172
NOME: ASTER ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA ME
ENDERECO: AV C 104, QD 222, LT 06 297 JARDIM AMERICA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038069107088

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20386692000165
NOME: AUTO POSTO 3 D LTDA
ENDERECO: AV. MANOEL MONTEIRO 1265 QD. 15 LT. 32 CENTRO TRINDADE GO
PROCESSO N°: 3038071343087

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05787253000170
NOME: AUTO POSTO 3T COMBUSTIVEIS LTDA-ME
ENDERECO: AV FEIRA DE SANTANA 336 QD 238 LT 28 PARQUE AMAZONIA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038071426667

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04015849000190
NOME: AUTO POSTO AROEIRA LTDA
ENDERECO: AV. ELIZABETH MARQUES 269 QD. 17 LT. 11 SETOR MAYSA TRINDADE GO
PROCESSO N°: 3038072903485

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18512610000130
NOME: AUTO POSTO BARRA MANSA LTDA ME
ENDERECO: RODOVIA GO 050 KM 24,5 SN ZONA RURAL CAMPESTRE DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038073711822

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10446806000161
NOME: AUTO POSTO BOA VIAGEM LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR-452, S/N, KM 68 SN ZONA RURAL MAURILANDIA GO
PROCESSO N°: 3038074446790

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09411864000170
NOME: AUTO POSTO BOIADEIRO LTDA
ENDERECO: RUA FILOSTRO MACHADO 31 QD-01 LT-10 RESIDENCIAL ARAGUAIA TRINDADE GO
PROCESSO N°: 3038074602822

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04873947000168
NOME: AUTO POSTO CLAUDINAPOLIS LTDA-ME
ENDERECO: RUA 06, S/N, QD.03 LTS. 01 AO 00 SETOR JARDIM PROGRESSO NAZARIO GO
PROCESSO N°: 3038077118913

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09163191000187
NOME: AUTO POSTO COMBUSTAO LTDA.
ENDERECO: AV.VERA CRUZ, 40, QD-18 LT-01 40 JARDIM GUANABARA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038077209676

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 28259584000133
NOME: AUTO POSTO CRISTAL LTDA
ENDERECO: RUA ELISIO BANDEIRA 127 QD. 64 LT. 12 PARAISINHO ALTO PARAISO DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038077894956

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 21088050000142
NOME: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS BOLA 7 LTDA
ENDERECO: ROD BR 153, KM 197 S/N ZONA DE EXPANSAO URBANA URUACU GO
PROCESSO N°: 3038078512046

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05075937000140
NOME: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS SAO JORGE LTD
ENDERECO: AV. SAO PAULO A CUIABA Q-13, L SN NAVESLANDIA JATAI GO
PROCESSO N°: 3038078603831

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24528477000102
NOME: AUTO POSTO BELVEDERE LTDA
ENDERECO: AV BERNARDO SAYAO, S/N, LOTE 0 0 LOTE 01 QUADRA 01 SETOR SUL RIALMA GO
PROCESSO N°: 3038080252196

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 21650394000101
NOME: AUTO POSTO ESTRELA DO BRASIL LTDA - ME
ENDERECO: RODOVIA BR 452 BIFURACAO COM R S/N KM 140 ZONA RURAL BOM JESUS DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038080765584

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 31782039000131
NOME: AUTO POSTO FALCAO FORMOSA LTDA
ENDERECO: AVENIDA BRASILIA 1710 FORMOSINHA FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3038081227675

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 17780060000177
NOME: AUTO POSTO FLASH LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA DAS OLIVEIRAS QUADRA 2 S/N 00 NOVO HORIZONTE CRIXAS GO
PROCESSO N°: 3038081490236

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 37270378000115

NOME: AUTO POSTO GAMELEIRA LTDA.
ENDERECO: ROD GO 320 KM 01 JVA. A VICENT S/N ZONA RURAL JOVIANIA GO
PROCESSO N°: 3038082035095

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20269637000195
NOME: AUTO POSTO HR LTDA
ENDERECO: RUA MAJOR MANOEL ALVES 780 QD 07-A LT 03 SETOR SANTO AFONSO TRINDADE GO
PROCESSO N°: 3038082704493

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09427884000130
NOME: AUTO POSTO IRMAOS FAGUNDES LTDA
ENDERECO: ROD GO-060 ESQ. C/ RUA A QD. 0 S/N QD 01 LT 01/03 SETOR OESTE TRINDADE GO
PROCESSO N°: 3038084593044

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06066360000172
NOME: AUTO POSTO JARDIM BELVEDERE LTDA
ENDERECO: AVENIDA ELIAS BUFAICAL, S/N, Q S/N QD. 41 JARDIM BELVEDERE CALDAS NOVAS GO
PROCESSO N°: 3038085483145

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20464217000160
NOME: AUTO POSTO JPP LTDA
ENDERECO: AV SERINGUEIRAS QDD 05 LT 18/2 S/N QD 05 LT 18/22 RESIDENCIAL FORTEVILLE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038086028921

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01825900000130
NOME: AUTO POSTO JR LTDA
ENDERECO: RODOVIA GO 060 S/N KM 3 2 0 JD. PETROPOLIS GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038086101351

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19971508000165
NOME: AUTO POSTO K 19 LTDA
ENDERECO: RUA JOAO MARQUES 154 QD. 08 LT. 18 SETOR MAYSA TRINDADE GO
PROCESSO N°: 3038086887533

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 21747801000195
NOME: AUTO POSTO K 22 EIRELI
ENDERECO: R MARIA DE LURDES 134 QD. 05 LT. 01 RESIDENCIAL MARIA EDUARDA TRINDADE GO
PROCESSO N°: 3038086960079

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 21976929000120
NOME: AUTO POSTO K 23 EIRELI
ENDERECO: AV GUAPO C/ RUA PRESIDENTE VAR 458 QD 73 LT 01 SETOR MAYSA TRINDADE GO
PROCESSO N°: 3038087000451

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18918719000929
NOME: AUTO POSTO K XII EIRELI
ENDERECO: AVENIDA LA PAZ 94 QD 12 LT 01E SETOR DAS NACOES EXTENSAO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038088586964

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18918719001224
NOME: AUTO POSTO K XII EIRELI
ENDERECO: RUA ONDINA RODRIGUES CUNHA REZ 393 CENTRO MAURILANDIA GO
PROCESSO N°: 3038088669533

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02882737000100
NOME: AUTO POSTO LUDOVICO LTDA
ENDERECO: AV. PEDRO LUDOVICO N700 0 CENTRO ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038090210020

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02758944000158
NOME: AA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ENDERECO: AV. JOAQUIM GONCALVES LEDO S/N QD-CN, LT 10 CENTRO MARA ROSA GO
PROCESSO N°: 3038090996295

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24027752000104
NOME: AUTO POSTO MARQUES LTDA ME
ENDERECO: QUADRA J LOTES 15 16 17 18 E 19 CONJUNTO HABIT CONCEICAO GOMES SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO
PROCESSO N°: 3038091291244

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 31514224000145
NOME: AUTO POSTO MAYSA LTDA
ENDERECO: AV GOIANIA 2895 QD. 143 LT. 01 ST. MAYSA TRINDADE GO
PROCESSO N°: 3038092182244

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 37869930000196
NOME: AUTO POSTO MINAS GOIAS LTDA
ENDERECO: AVENIDA SANTA MARIA, S/N, QUAD SN QD 15 LT 06/08 SETOR AEROPORTO LUZIANIA GO
PROCESSO N°: 3038093404518

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07789686000190
NOME: AUTO POSTO MT LTDA
ENDERECO: AV GOIAS, 926, QD 14, LT 57-E 0 SETOR CENTRAL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038094394052

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05473086000193
NOME: AUTO POSTO PORTO SEGURO - EIRELI
ENDERECO: RUA CAPITAO ALCANTRA, ESQ. COM 35 JARDIM DAS AMERICAS III ETAPA ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038098460319

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09157331000104
NOME: AUTO POSTO PRIME LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 060/153 S/N - KM 10 S/N ZONA RURAL GOIANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038098700913

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 23349414000126
NOME: AUTO POSTO REAL SUL LTDA
ENDERECO: RUA 83 900 Q. F-21, L. 93-E SETOR SUL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038099435881

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11973481000138
NOME: AUTO POSTO RECANTO DO SOL
ENDERECO: RUA JOAO FLORENTINO S/N C/FLAMBOYANT RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038099518450

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 15487243000173
NOME: AUTO POSTO REGIAO LESTE LTDA ME
ENDERECO: AV TRINDADE, S/N, QD-13 LT-02/ S/N QD. 13 LT. 02/12/ RESIDENCIAL TEMPO NOVO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038099864790

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 28467392000112
NOME: AUTO POSTO REIS
ENDERECO: RUA JOAO ALTINO ARANTES 49 QD 79 LT A CENTRAL ACREUNA GO
PROCESSO N°: 3038100035667

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 15312559000124
NOME: AUTO POSTO REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
ENDERECO: AV ANHANGUERA 2587 SETOR LESTE UNIVERSITARIO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038100118236

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02303514000141
NOME: AUTO POSTO RIO MARANHAO LTDA
ENDERECO: AVE AFONSO PENA, 03 03 POV.QUEBRA LINHA NIQUELANDIA GO
PROCESSO N°: 3038100894279

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24609721000161
NOME: AUTO POSTO RIO VERDE LTDA
ENDERECO: RUA JOSE CANEDO 515 CENTRO CATALAO GO
PROCESSO N°: 3038101009236

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20131008000102
NOME: AUTO POSTO SG LTDA
ENDERECO: ROD BR 452 S/N KM 22 MAIS 300 ME ZONA RURAL RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3038103724188

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03175793000178
NOME: AUTO POSTO SOLIDEZ LTDA
ENDERECO: AVENIDA NAZARETH 680 JARDIM GUANABARA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038104102822

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10262965000106
NOME: AUTO POSTO SP COMDE DER PRETROLEO LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 020 KM 63, S/N 0 TREVO DE FORMOSA FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3038104458279

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 21115679000134
NOME: AUTO POSTO TALISMA
ENDERECO: RODOVIA GO 237 KM 06 SN ESQUERDA SENTIDO ZONA RURAL NIQUELANDIA GO
PROCESSO N°: 3038104615188

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02566511000109
NOME: AUTO POSTO TARUMA LTDA
ENDERECO: PRACA MESTRE ORLANDO 30 CENTRO CALDAS NOVAS GO
PROCESSO N°: 3038104706973

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04926842000120
NOME: AUTO POSTO TOLEDO LTDA
ENDERECO: AVENIDA 31 DE MAIO, 154 0 EPAMINONDAS I JATAI GO
PROCESSO N°: 3038105265822

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 37027224000105
NOME: AUTO POSTO TRINDADE LTDA
ENDERECO: AV. RAIMUNDO DE AQUINO 350 QD-14 LT-01 VILA JOAO BRAZ TRINDADE GO
PROCESSO N°: 3038105695525

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03049593000179
NOME: AV 10 AUTO POSTO LTDA
ENDERECO: AV T-2 2228 QUADRA 13 LOTE 12 SETOR BUENO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038108012046

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08286271000248
NOME: AV 16 AUTO POSTO LTDA
ENDERECO: AV PERIMETRAL,3780,QD.60,LT.60 3780 SETOR COIMBRA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038108368525

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08286271000329
NOME: AV 16 AUTO POSTO LTDA
ENDERECO: AV. T 1 QUADRA19 LOTE 11 155 SETOR BUENO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038108442865

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14396422000728
NOME: AWA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
ENDERECO: AV VILLE 1650 QD 29 LT 04 RESIDENCIAL CENTER VILLE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038108871774

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 45257233000102
NOME: B & F TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDERECO: R 85 SN QUADRA 132;LOTE 12 B ALEXANIA GO
PROCESSO N°: 3038108954343

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 27331005000153
NOME: BAILON E PEREIRA COMBUSTIVEIS LTDA
ENDERECO: AVENIDA MARANHAO, QD. 62, LT. S/N SALA 01 CENTRO MINACU GO
PROCESSO N°: 3038110349052

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20385067000107
NOME: BASE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
ENDERECO: AVENIDA 01 2450A SALA 1, 2450A PARQUE DO BURITIS RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3038111404162

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 52888283000153
NOME: BELA VISTA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ENDERECO: ESTRADA CORREDOR DOS PROTESTAN S/N 6 KM, FAZ BELA VI AREA RURAL DE JATAI JATAI GO
PROCESSO N°: 3038112634196

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14253491000197
NOME: BELTRAO OLIMPIO DA SILVA ME
ENDERECO: RUA SILVA SOUZA,238, SALA 02 0 JUNDIAI - SALA 02 - TERREO ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038113798095

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19249612000140
NOME: BEST TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME
ENDERECO: AVENIDA C 268 QUADRA 16 - LOTE VILA MORAIS GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038113954011

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04827088000170
NOME: BEZERRA E PASSOS LTDA
ENDERECO: ROD GO 164, KM 28 SN S/N KM 28 ZONA RURAL SANTA HELENA DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038114259287

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02209500000163
NOME: BIBO TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE LTDA
ENDERECO: RUA AZARIAS MACHADO 85 CENTRO ITUMBIARA GO
PROCESSO N°: 3038114507981

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02031905000154
NOME: BIO-AMB SISTEMAS SANEAMENTO LTDA
ENDERECO: RUA 240, N 411, QUADRA 60, LOT 411 QD. 60 LT. 47/E SETOR COIMBRA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038115223740

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 26167649000195
NOME: BIOREVERSE GERENCIAMENTO D RESIDUOS LTDA
ENDERECO: VIA DE ACESSO JUSCELINO KUBITS S/N QUADRA 04, LOTE 0 JARDIM TRANSBRASILIANO APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038116031054

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13318445000166
NOME: BONTRATO NUTRICAO ANIMAL LTDA
ENDERECO: RUA JOSE BONIFACIO DA SILVA 133 QD 12 LT 14/15 SETOR ULISSES GUIMARAES BELA VISTA DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038117351079

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00575541000148
NOME: BORGES PEIXOTO TRANSPS E LOGISTICA LTDA
ENDERECO: RUA OTTAWA N 115 0 JD NOVO MUNDO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038117609890

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08907654000105
NOME: BRASIL FILLER DISTR MAT CONSTRUCA
ENDERECO: RUA F S/N QD.55 LT.55 LOJA 02 0 SETOR PARQUE TREMENDAO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038120066592

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03732667000177
NOME: BRASIL NEGOCIOS ITAU AUTO POSTO LTDA.
ENDERECO: RUA FRANCISCO DE SOUZA LOBO KM371 KM371,5 CENTRO PIRES DO RIO GO
PROCESSO N°: 3038120223418

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 30875697000296
NOME: BRASPRAG CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS L
ENDERECO: R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA S/N QUADRA2 LOTE 11 JARDIM PRESIDENTE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038120652327

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 15196351000197
NOME: BRDM - COMBUSTIVEL LTDA - EPP
ENDERECO: Q 05 MR 01 LOTE 16 00 SETOR NORTE PLANALTINA GO
PROCESSO N°: 3038121890450

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00133055000170
NOME: ETHOS AMBIENTAL LTDA
ENDERECO: PC TANCREDO NEVES S/N LOTE 2-G CENTRO ACREUNA GO
PROCESSO N°: 3038121973020

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 36843985000164
NOME: BRICCAL - IND COM E MINERACAO LTDA
ENDERECO: FAZENDA PE DE SERRA S/N ROD. 4 - ZONA RURAL ZONA RURAL PADRE BERNARDO GO
PROCESSO N°: 3038122195632

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03007590000253
NOME: BRITAGO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO L
ENDERECO: ROD. GO 060 KM 49 A DIR. 8 KM S/N FAZ. RUIBARBO ZONA RURAL AVELINOPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038122781450

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 49666719000155
NOME: BRTESTES TECNOLOGIA LTDA
ENDERECO: RUA MANOEL BANDEIRA 182 GLEBA-G, CHACARA-PRIVE RESIDENCIAL ELZA FRONZA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038123169295

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 28502066000107
NOME: AUTO POSTO 040 LTDA
ENDERECO: DT RODOVIA BR 040 00 KM 38 JD SP DE BR DISTRITO INDUSTRIAL DE LUZIANI LUZIANIA GO
PROCESSO N°: 3038123243541

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01555413000103
NOME: BRUTTOS DIST REVENDA REP DE GAS MAT DE C
ENDERECO: AVENIDA BERNARDO SAYAO SN QD. 02 LT. 03 IPIRANGA ALVORADA DO NORTE GO
PROCESSO N°: 3038123409890

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 22846678000122
NOME: BS&S BRAZIL INVEST E PARTICIPACOES LTDA
ENDERECO: AV. C255 270 QUADRA 588 SALA 1 SETOR NOVA SUICA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038123672450

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04189740000179
NOME: C & C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ENDERECO: AV INDEPENDENCIA 1577 ST LESTE VILA NOVA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038124563450

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09487999000209
NOME: CAED LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: V EX JULIO BORGES DE SOUZA 4320 SALA 114 NOSSA SENHORA DA SAUDE ITUMBIARA GO
PROCESSO N°: 3038125297541

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 23016277000108
NOME: CALCARIA MINERADORA LTDA
ENDERECO: FAZENDA DESTERRO 0 ZONA RURAL ZONA RURAL PADRE BERNARDO GO
PROCESSO N°: 3038125966044

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20123258000192
NOME: CALCARIO FORTALEZA LTDA
ENDERECO: RUA NOVE 18 QD 26 LT 01 SETOR OESTE PEROLANDIA GO
PROCESSO N°: 3038126006427

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 48132126000146
NOME: CALIANDRA GERACAO DE ENERGIALTDA
ENDERECO: FAZENDA SN ZONA RURAL VILA PROPICIO GO
PROCESSO N°: 3038127236450

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07893139000231
NOME: CALIMAN PEDRAS DO BRASIL LTDA
ENDERECO: FAZENDA MORRO REDONDO, ROD. GO S/N KM 72 ZONA RURAL NIQUELANDIA GO
PROCESSO N°: 3038127319020

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13420503000168
NOME: CAMPINORTE MINERACAO S.A.
ENDERECO: ESTRADA MUNICIPAL DE CAMPINACU 0 FAZ FAZENDA MIEIS FAZ FAZENDA MIEIS CAMPINORTE GO
PROCESSO N°: 3038127905964

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08921291000162
NOME: CAMPO FLORA EXPLORACAO FLORESTAL LTDA
ENDERECO: ROD GO 237, KM 20, MARGEM A ES 0 ZONA RURAL NIQUELANDIA GO
PROCESSO N°: 3038128127450

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18235163000119
NOME: CAMPO GREEN FLORESTAL LTDA
ENDERECO: RUA HERMOGENES FERREIRA DA SIL 982 LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA CATALAO GO
PROCESSO N°: 3038128200913

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 12999195000104
NOME: CAPITAL AGRO EIRELI- EPP
ENDERECO: AVENIDA TRANSBRASILIANA QUADRA SN PARQUE AMAZONIA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038129018450

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 23105650000105
NOME: CARAMELO COMERCIO DE GAS LTDA
ENDERECO: QUADRA 8 SN LOTE 10 VILA PARADISO II SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO
PROCESSO N°: 3038129281011

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 12809423000136
NOME: CARVALHO PECAS E SERVICOS LTDA
ENDERECO: RUA GAMELEIRA, 3601, QUADRA: F 50 RESIDENCIAL ARUANA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038131774038

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19813418000146
NOME: CARVAO DIAMANTE NEGRO - EIRELI
ENDERECO: RODOVIA GO 326, S/N, KM 30, DI SN FAZENDA AGUA FRIA ZONA RURAL - FAZENDA AGUA FRIA MOSSAMEDES GO
PROCESSO N°: 3038131931052

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00070136000259
NOME: CASA DAS MANGUEIRAS IND COM PLAST EIRELI
ENDERECO: RUA CEL JOAQUIM LUCIO, 999 0 LOT REC S JOAQUIM GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038132749517
SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 50047611000163
NOME: CASCALHEIRA OURO BRANCO LTDA
ENDERECO: CH BOM SUCESSO S/N S/C ZONA RURAL GOIANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038133804732

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 31905031000115
NOME: CASTRO AREIAO EIRELI
ENDERECO: ROD GO 437 SN KM 6 A DIREITA ZONA RURAL SILVANIA GO
PROCESSO N°: 3038134109914

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 06236234000119
NOME: CASTRO E SOUSA COMERCIO DE GAS LTDA
ENDERECO: AVENIDA CENTRAL SN QD. 43 LT. 6 PARQUE LAGO FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3038134281890

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 41504644000102
NOME: CASTRO EMPREENDIMENTO LTDA
ENDERECO: FAZENDA SAO JOAO DA CACHOEIRA S/N ZONA RURAL ANICUNS GO
PROCESSO N°: 3038134364469

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24834203000141
NOME: CASTRO TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDERECO: AV. BRUXELAS 489 QD. 255, LT. 1/4 JD. NOVO MUNDO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038134448948

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03450161000175
NOME: CATALATEX DO BRASIL LTDA ME
ENDERECO: RUA LUIZ GOMES CALDAS 260 AC MANOEL RIBEIRO MARGON CATALAO GO
PROCESSO N°: 3038134950287

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 83720060001420
NOME: CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADOR
ENDERECO: RODOVIA BR 452 S/N, KM 187 0 ZONA RURAL ITUMBIARA GO
PROCESSO N°: 3038135924972

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04436009000362
NOME: CCL INSUMOS AGROPECUARIOS EIRELI
ENDERECO: ROD. GO 237, KM22 A DIREITA S/N KM22 ZONA RURAL NIQUELANDIA GO
PROCESSO N°: 3038136062095

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01230028000188
NOME: COOPERAGUAIA LTDA
ENDERECO: AV. CONSOLACAO, 1958 0 VILA SANTA RITA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038136492715

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07748181000188
NOME: CELSO JUNIOR SOARES MENDES
ENDERECO: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOM 0 C2 AC CELSO JUNIO JARDIM IPANEMA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038137037469

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08669560000145
NOME: CELTA COMBUSTIVEIS LTDA
ENDERECO: RUA 32, QD 4, 0 CENTRO SAO JOAO D'ALIANCA GO
PROCESSO N°: 3038137110921
SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02701626000312
NOME: CENTRAL METAURGICA CATALANA LTDA
ENDERECO: AVENIDA BRASIL, N 1788 0 JARDIM ATLANTICO, II ETAPA NIQUELANDIA GO
PROCESSO N°: 3038138431624

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14641999000162
NOME: CENTRO MINERACAO LTDA
ENDERECO: RUA 84 654 SL 03 SETOR SUL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038138860533

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20819779000189
NOME: CENTRO NORTE E NORDESTE LOG EIRELI - ME
ENDERECO: RUA DOS MISSIONARIOS, N 655, Q 333 RODOVIARIO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038138944095

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07606538000274
NOME: CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES L
ENDERECO: AVENIDA MAESTRO JOAO LUIZ DO E S/N QUADRA K - LOTE 1 JARDIM CALIFORNIA FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3038139165715

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 26965511000131
NOME: CERAMICA AMADO EIRELI
ENDERECO: AVENIDA BERNARDO SAYAO S/N QUADRA CG, LOTE 0 VILA UNIAO MARA ROSA GO
PROCESSO N°: 3038140924640

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01779636000146
NOME: CERAMICA CUMARI LTDA
ENDERECO: FAZENDA TERRA DO SOL, S/N 0 ZONA RURAL CUMARI GO
PROCESSO N°: 3038141906310

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01069502000131
NOME: CERAMICA IGUACU LTDA
ENDERECO: ROD. 0465 KM 33, S/N S/N GO ZONA RURAL NOVA IGUACU DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038142201352

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02691052000187
NOME: CERAMICA MANA LTDA
ENDERECO: RUA DR. FAUSTINO N 108 108 JUNDIAI ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038142540386

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02602452000179
NOME: CERAMICA PINHEIROS LTDA
ENDERECO: RUA AMERICO BORGES SN QD 56 LT 0 JUNDIAI ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038143357046

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 33553561000177
NOME: CERAMICA RIO VERDE LTDA
ENDERECO: RUA JOSE DE AMORIM, S/N 0 STO ANT RIO VERDE CATALAO GO
PROCESSO N°: 3038143944774

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01842012000126
NOME: CERAMICA TRINDADE LTDA
ENDERECO: ROD GO 060 S/N KM 20 S/N S/N ZONA RURAL TRINDADE GO
PROCESSO N°: 3038144751295

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05804120000165
NOME: RVRL AGRONEGOCIOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA DR. LAMARTINE PINTO DE 712 VILA CHAUD CATALAO GO
PROCESSO N°: 3038145642295

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 27409729000172
NOME: CERRADAO COMERCIO PROD AGROP LTDA
ENDERECO: AV MAESTR O JOAO LUIZ DO ESPIR 1100 QUDARA 08 LOTE 07 PARQUE LAGUNA II FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3038145998774

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02229367000107
NOME: CESAR AUGUSTO BONIFACIO - EUCARIO
ENDERECO: RODOVIA GO 174 0 FAZ RIO VERDINHO ZONA RURAL RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3038146293723

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 54870415000145
NOME: CIFERACO COM IND FERRO E ACO LTDA-EPP
ENDERECO: QUADRA 16, S/N, CASA 37, VALPA 0 VALPARAISO I - ETAP VALPARAISO DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038149719683

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19498320000141
NOME: CIMAFER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ENDERECO: AVENIDA SANTA ABRBARA 07 JARDIM DAS OLIVEIRAS FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3038149982244

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19103623000118
NOME: COCAL GOLD MINING LTDA
ENDERECO: FAZENDA CABECEIRA DO RIO VERME SN ZONA RURAL NIQUELANDIA GO
PROCESSO N°: 3038152697873

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05230368000160
NOME: COENSA CONSTRUTORA LTDA.
ENDERECO: RUA 01 ESQ.02 N.433 CHACARA 11 0 ALTO DA GLORIA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038152937351

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 73664625000202
NOME: COIMBRA E ANTONIO LTDA
ENDERECO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, N 2.97 2974 ALEXANDRINA ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038153158054

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 73664625000393
NOME: COIMBRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ENDERECO: RUA 14 DE JULHO, N 1.412 1412 CENTRO ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038153232394

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02339896000163
NOME: COIMBRA TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA 88, SN QD 07 LT 11 0 CONDOMINIO DAS ESMERALDAS GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038153315079

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02251248000150
NOME: COLORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS
ENDERECO: ALAMEDA DOS GIRASSOIS 0 A/C VICTOR RODRIG JARDINS VIENA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038153745782

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04360405000191
NOME: COM COMB LUBR NOSSA SENHORA APAR LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 139 S/N,KM 17 0 ZONA RURAL SAO

MIGUEL DO PASSA QUATRO GO
PROCESSO N°: 3038154123394

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07034167000112
NOME: COM DE DERIVADOS DE PETROLEO NOVA CAPITA
ENDERECO: AVENIDA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1555 JUNDIAI ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038154206079

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05778572000110
NOME: COM VAREJISTA ATACADISTA DE MAT. CONST L
ENDERECO: ROD BR 158, KM 10 A ESQ. 5 KM SN FAZ. CAMPOS ELISE AREA RURAL JATAI GO
PROCESSO N°: 3038154396188

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07331728000145
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3038154552210

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11445429000109
NOME: COMERCIAL CONSTRUFACIL URUACU LTDA
ENDERECO: AVENIDA TANCREDO NEVES, SN, QU SN QD. 01 LT. 08 SETOR AEROPORTO II URUACU GO
PROCESSO N°: 3038156094731

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00905396000116
NOME: COMERCIAL DE COMBUSTIVEL FIUZA LTDA
ENDERECO: QUADRA 496, LOTE 16, S/N 1A3 LUNABEL CENTRO NOVO GAMA GO
PROCESSO N°: 3038157068394

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03610324000563
NOME: COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO JOTAS
ENDERECO: AV VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1957 1957 QUADRA12 LOTE 06 SETOR HERMOSA JATAI GO
PROCESSO N°: 3038157498097

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19243967000122
NOME: COM DIST MOVEIS RUSTICOS BEZERRA LTDA ME
ENDERECO: AVENIDA BRASILIA SN QDA 39 LOTE 11 SETOR NOVA FLORIDA ALEXANIA GO
PROCESSO N°: 3038157811038

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11804047000124
NOME: COMERCIAL ID LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA BRASIL, QD. 41 LT. 05/ 00 SETOR SANTA GENOVEVA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038158033640

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03993852000115
NOME: COMERCIAL MARIANO LTDA
ENDERECO: RUA DAS AGUIAS N 520 520 QD 44 LT 26 JARDIM IPANEMA TRINDADE GO
PROCESSO N°: 3038158207088

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03077060000109
NOME: COMERCIAL MINEIRAO LTDA
ENDERECO: RUA EPAMINONDAS PEREIRA DO NAS 0 CENTRO ALVORADA DO NORTE GO
PROCESSO N°: 3038158462550

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08254391000182
NOME: COM SOUZA E TELES MAT BAS E ACABA LTDA
ENDERECO: RUA AULINA LUIZ, QD 05 LT 05 0 SETOR SANTA RITA V GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038159007210

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01622379000134
NOME: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SOUSA TORRES LT
ENDERECO: RUA D PEDRO I, 145 3156 CENTRO JATAI GO
PROCESSO N°: 3038159437028

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01622379000215
NOME: COM DE COMBUSTIVEIS SOUSA TORRES LTDA
ENDERECO: RUA PROF SAMUEL GRAHAM 1132 455 QD. 6 LT 2,3,4 E SETOR PLANALTO JATAI GO
PROCESSO N°: 3038159510469

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00398398000166
NOME: COM DE SUCATAS ZAFANI LTDA - EIRELI ME
ENDERECO: MARGEM BR 153 SN VILA NOVA II URUACU GO
PROCESSO N°: 3038160104053

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03337513000180
NOME: COMERCIO E INDUSTRIA VENASA LTDA.
ENDERECO: FAZENDA SANTA BARBARA S/N KM 0 ZONA RURAL NOVA VENEZA GO
PROCESSO N°: 3038160369758

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 12159746000121
NOME: COMGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME
ENDERECO: AV GUYRAUPIA - QUADRA 79 - LOT S/N JARDIM HELVECIA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038160872913

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02490905000112
NOME: CON - CLASSE MOVEIS E DECORACOES LTDA
ENDERECO: ROD. BR 153, S/N KM 7 CH 40/2 0 CHAC.N. SRA PIEDADE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038161847360

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08202326000103
NOME: CONDOMINIO AGUAS DA SERRA APART SERVICE
ENDERECO: AVENIDA GOIAS C/ AVENIDA BRASI S/N ESPLANADA RIO QUENTE GO
PROCESSO N°: 3038163389881

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05306846000178
NOME: CONSCIENTE AMBIENTAL EIRELI
ENDERECO: R 2 777 QD 3 LT 3 SALA 1 CONDOMINIO ANHANGUERA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038164866616

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 46660225000175
NOME: CONSORCIO BOM JESUS DF GERACAO DISTRIBUI
ENDERECO: FAZENDA BOM JESUS GO 436 00 00 ZONA RURAL CRISTALINA GO
PROCESSO N°: 3038165087319
SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 52677772000166
NOME: CONSORCIO MINEIRO
ENDERECO: AV. DECIMA PRIMEIRA 336 Q 103 L 17 SETOR LESTE UNIVERSITARIO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038165400343

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00747683000145

NOME: CONSTRUTORA MOTA ENG. COM. MAT CONST LTD
ENDERECO: AV. GOIAS, 665 0 CENTRO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO
PROCESSO N°: 3038166804731

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 05364829000197
NOME: CONSTRUTORA SANTANA FILHO EIRELI
ENDERECO: AVENIDA TUPINAMBAS, 759, QUADR 0 JD PETROPOLIS GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038167109913

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08309953000229
NOME: CONSTRUTORA SOARES ALVARENGA
ENDERECO: ESTRADA VELHA DE BELA VISTA S/N QUADRA GLEBA LOTE FAZENDA SANTO ANTONIO APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038167299011

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02301923000109
NOME: FERREIRA SANTOS COM PROD AGROP LTDA
ENDERECO: RUA 1137 0 SL 501, ESQ RUA 1 SETOR MARISTA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038167455137

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10460803000425
NOME: CONTINUA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
ENDERECO: R NATAL E SILVA 284 SALA 02 CONJUNTO GUADALAJARA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038167703831

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 53311361005265
NOME: COOP DOS AGRICULTORES DA REGIAO ORLANDIA
ENDERECO: RODOVIA GO 164, KM 235, S/N 0 SETOR VALE DO OESTE NOVA CRIXAS GO
PROCESSO N°: 3038170160533

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 53311361009767
NOME: COOPERATIVA DOS AGRIC DA REGIAO ORLANDIA
ENDERECO: AV. TRANCREDO NEVES, 277-A, QU 0 SETOR SANTO ANTONIO NOVA CRIXAS GO
PROCESSO N°: 3038170327675

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 46969493000173
NOME: COOPERFAN COOPERATIVA DE FAINA
ENDERECO: AV LINO DO NASCIMENTO 417 QUADRA1 LOTE 10 SETOR CENTRAL FAINA GO
PROCESSO N°: 3038172455921

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00022244000175
NOME: COPOCENTRO IND DE PLASTICOS LTDA
ENDERECO: VIA PRIMARIA 03-D QUADRA 08-A SN DAIA ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038172612830

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01776807000183
NOME: COUTO & RODRIGUES LTDA
ENDERECO: AVENIDA 24 DE OUTUBRO 2196 SETOR CAMPINAS GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038174311145

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18404521000170
NOME: CPA CENTRO DE PESQUISAS AGRICOLAS LTDA
ENDERECO: ESTRADA MUNICIPAL RIO VERDE A SN KM 06 A DIREITA 0 ZONA RURAL RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3038174667624

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13648937000110
NOME: CPX GOIANA MINERACAO S/A
ENDERECO: FAZENDA ARARAS, S/N - CAIXA PO S/N ENTRADA KM36 BR-0 DISTRITO BEZERRA FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3038174741964

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10174537000121
NOME: CRISTALINA MINERACAO E TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 040KM 108, S/N 0 ZONA RURAL CRISTALINA GO
PROCESSO N°: 3038175391576

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00153577000133
NOME: CROMART IND COM TRANCA VEIC AUTOMOT LTDA
ENDERECO: R HUMAITA, , S/N, C ECCO VILLA 0 SAO FRANCISCO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038175631054

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10922790000116
NOME: CURTUME COURO BOM LTDA
ENDERECO: ESTRADA NOVO GAMA A VALAPARAIZ 0 ZONA RURAL NOVO GAMA GO
PROCESSO N°: 3038177090913

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01541309000151
NOME: CURTUME GOIANO LTDA
ENDERECO: ALAMEDA ANICUNS, 590 0 VILA SANTA HELENA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038177173576

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18350206000107
NOME: CVM FRIGORIFICO LTDA EPP
ENDERECO: RUA ANA DE SOUZA 02 QD 06, LT 24, ZON ST FLORESTA INHUMAS GO
PROCESSO N°: 3038177413054

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 42132598000112
NOME: D F ALMEIDA CASCALHO E SERVICOS LTDA
ENDERECO: ROD GO 118 KM 142 SN MARGEM DIREITA 1 ZONA RURAL ALTO PARAISO DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038177843873

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 12573261000180
NOME: D TERRA COM DERIVADOS PETROLEO
ENDERECO: RUA 15 A S/N PRACA DO SANTISSI 0 CENTRO VILA JURACY LUZIANIA GO
PROCESSO N°: 3038178148044

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14689816000189
NOME: D&M TRAJANO SERVICOS DE TRANSPS LTDA
ENDERECO: RUA ABEL RODRIGUES CHAVEIRO 00 QD CH, LT 02 BAIRRO SANTO HILARIO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038178221485

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 31831892000104
NOME: DAMASCENO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ENDERECO: RUA 08 11 QD 86 AC RENAN MARCE 1913 CENTRO FORMOSA GO
PROCESSO N°: 3038178577964

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 00145235000171
NOME: DETERGOL - DETERGENTES GOIAS LTDA.
ENDERECO: AV. VERA CRUS N 1701 0 JD. GUANABARA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038182173244

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02775880000101
NOME: DI CARNEVALLI IND E COM DE CALCADOS LTDA
ENDERECO: R TARRAGONA, 52, QD.185 LT. 02 0 JARDIM AMERICA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038182926110

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09461707000170
NOME: DIAS & SILVA LTDA
ENDERECO: AV PORTO SEGURO 523 AFONSO PENA ITUMBIARA GO
PROCESSO N°: 3038183221153

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04635388000158
NOME: DICO COM DE MATERIAIS PARA CONST LTDA.
ENDERECO: RUA 261 0 67, Q 111 LT 10 A LESTE UNIVERSITARIO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038183734541

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11400164000122
NOME: DIEGO ELEUTERIO GOMES SANTOS ME
ENDERECO: AV BRASIL, 1 - QUADRA 24 - LOT 1 QD. 24 LT. 17 A 1 SETOR CENTRAL BARRO ALTO GO
PROCESSO N°: 3038183817110

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 15174482000254
NOME: DILSON BARREIRA SOARES NETO ME
ENDERECO: RUA 236 SN QUADRA 8I LOTE 06 LIGEIRINHO VILA MORRO ENCANTAD CAVALCANTE GO
PROCESSO N°: 3038184203949

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 32196378000107
NOME: DIREST LOG TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: AL FERRADURA 160 PRQ OESTE INDUSTRIAL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038185002360

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 34100197000586
NOME: DISA ECO INDL-SERVICOS COM RESIDUO PLAST
ENDERECO: RUA DO PORTO 01 S/N QUADRA 6 LOTE 3 RESIDENCIAL PORTO SEGURO RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3038185192584

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24605400000199
NOME: DIST EMPACOTADORA CARVAO BOM SUCESSO EIR
ENDERECO: RUA DAS SIBIPIRUMAS S/N QD. 01 LT. 01 JARDIM SONHO VERDE PIRES DO RIO GO
PROCESSO N°: 3038185432062

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 12958710000108
NOME: DISTRIBUIDORA CARNE FANTINELLI ME
ENDERECO: RUA T-38 1488 QD 4B LT 2, QD 2, SERRINHA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038185945450

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10544139000150
NOME: DIST DE CARNES SUINAS PORCAO LTDA ME
ENDERECO: RUA DOS FERROVIARIOS 740 KM 186, QD 39, LT CIDADE JARDIM GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038186083584

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08058022000114
NOME: DISTRIB E PANIFICADORA BOM PRECO L
ENDERECO: RUA PARANA 1051 PRIMAVERA RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3038187305858

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24102655000139
NOME: DISTRIBUIDORA JPP LTDA
ENDERECO: RUA RAUL MANOEL PEREIRA QD.05 SN QD 05 LT 18 RESIDENCIAL FORTEVILLE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038187560319

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02601278000140
NOME: DISTRIB RIO CLARO LTDA
ENDERECO: R RG 04, QD 07 LT 15 AC ROBSON 0 RESID GAMELEIRA II RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3038187727450

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 17062213000140
NOME: DORVALINO PEREIRA DOS SANTOS ME
ENDERECO: RUA 33, SN, QD.24, LT.18, SALA 0 QD 24 LT 18 SALA JARDIM BONANCA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038189855790

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 40580475000119
NOME: DOURADOS AMBIENTAL LTDA
ENDERECO: RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO S/N QD 122 LT 15 INDEPENDENCIA MANSOES APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038190192252

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 22457046000177
NOME: DR ENGENHARIA E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS
ENDERECO: RUA CP 3 97 QD. CP03 LT. 12 LOTEAMENTO CELINA PARK GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038190275948

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 47062010000115
NOME: DRESDEN LTDA
ENDERECO: RUA CP 03 QUADRA CP 03 LOTE 12 SN CELINA PARK GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038190945129

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24840993000178
NOME: DVA DISTRIB DE VIDROS ANHANGUERA LTDA
ENDERECO: RUA C-118, N 360, QD 239, LT 0 0 JARDIM AMERICA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038192131161

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02348641000167
NOME: DW COMERCIO DE AREIA E TRANSPORTE LTDA -
ENDERECO: RUA DOMINGOS FAQUIM 602 PRACA CENTRAL CENTRO NOVA VENEZA GO
PROCESSO N°: 3038192305526

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 40418996000174

NOME: E CONSTRUIR COMERCIAL EIRELI
ENDERECO: RUA DO HIPODROMO 749 Q.124F - LT 6A VILA FATIMA JATAI GO
PROCESSO N°: 3038192727129

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 20277503000116
NOME: E.DA S. A. LIMA - RCA TRANSP
ENDERECO: RUA PESSONE 146 CASA 02 AC ELIANE SETOR MORADA DO SOL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038193295060

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 15098520000156
NOME: E.G DUARTE - COM MAD E MAT CONST LTDA
ENDERECO: AVENIDA SANTA MARIA, SN, QUADR SN QD-02, L. 11 PARQUE AMAZONIA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038193378640

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02919389000107
NOME: EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA
ENDERECO: RUA PINDORAMA QD 10 LT. 12/14 SN QD. 10, LT. 12 13 INTERNACIONAL PARK APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038194004957

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 11001962000181
NOME: ECOLOGICA EXPLOR ESPECIE EXOTICA LTDA
ENDERECO: POV SANT ANT RIO VERDE SN Q 48 L 0 CENTRO CATALAO GO
PROCESSO N°: 3038195829038

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09547424000145
NOME: ECOPOSTO SUDOESTE COMERCIO COMBUSTIVEIS
ENDERECO: AV PEDRO LUDOVICO. 196 196 CONJ ROMILDO FRANC DO AMARAL GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038196553095

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 50269804000169
NOME: EDEN INSUMOS BIOTECNOLOGIA LTDA
ENDERECO: RUA ANTONIO POTEIRO SN QUADRA 31 LOTE 14 LOT GOIANIA 2 GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038197445890

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 18648577000170
NOME: EDITH S.SUCHER VENDRAMINI EIRELI ME
ENDERECO: RUA DOS BAIANOS 01 SETOR CNETRAL CAMPOS VERDES GO
PROCESSO N°: 3038197791020

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 09450238000193
NOME: EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - TRANSPORTE
ENDERECO: RUA DOUTOR JOAQUIM TAVEIRA 90 SALA 1, 90 VILA ROSA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038198252327

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 03684669000723
NOME: EGELTE ENGENHARIA LTDA
ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 966 SALA 4 SETOR CENTRAL RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3038198765715

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 16993878000105
NOME: ELENILSON P DE SOUSA - CARVAO FLORESTA
ENDERECO: AVENIDA T15, N 1838, QUADRA 59 S/N QUADRA 27 LOTE 17 BRO NOVA SUICA GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038200090236

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 43574868000108
NOME:
ENDERECO: 0 0 0 0 MUNICIPIO NAO INFORMADO 99
PROCESSO N°: 3038200256584

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 17575462000130
NOME: ELIANA OLIVEIRA LIMA CARDOSO
ENDERECO: RUA PERDIZES, ANEXO ESQ C AV D SN QUADRA 12 LOTE 02 SETOR LEONTINO MINEIROS GO
PROCESSO N°: 3038200504162

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01267423000135
NOME: ELIZAUDE MARIA BONFIM DE OLIVEIRA
ENDERECO: ROD GO 239, S/N 0 ZONA RURAL AMARALINA GO
PROCESSO N°: 3038201304493

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 01518556000137
NOME: ELSON GALDINO PEREIRA ELSINHO
ENDERECO: AVENIDA RAULINA FONSECA PASCHO 2400 CENTRO CATALAO GO
PROCESSO N°: 3038201734196

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 30207108000110
NOME: ENEIDA DANESI JACINTHO E CIA
ENDERECO: AVENIDA T2 1810 SALA 06 QD 34 LT BUENO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038203359287

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24834277000188
NOME: ENGEMID CONSTRUCAO E MINERACAO EIRELI
ENDERECO: RUA ITALIA SN QD09 LT10 SALA 02 SETOR AEROPORTO II URUACU GO
PROCESSO N°: 3038203946921

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 27786629000165
NOME: ENGESIS SERVICOS EIRELI
ENDERECO: REGIAO DE JAUPACI 0 ZONA RURAL JAUPACI GO
PROCESSO N°: 3038204324533

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 02541847000109
NOME: ENSAPAC EMBALAGENS LTDA.
ENDERECO: RUA GUMERCINDO FERREIRA, 220, 0 VILA MORAIS RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3038204670873

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 24875304000160
NOME: ESTEVES & ALBERNAZ LTDA
ENDERECO: AVENIDA GOIAS, S/N, QUADRA 46, SN JARDIM CABRAL ITABERAI GO
PROCESSO N°: 3038205727011

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 10541089000580
NOME: ESTRE SPI AMBIENTAL SA EM RECUPERACAO JU
ENDERECO: AVENIDA B, SN, QUADRA L, LOTE S/N QUADRA L, LOTE 1/ SETOR ARAGUAIA APARECIDA DE GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038206105740

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07143802000108
NOME: EVA MARIA DE JESUS FERREIRA
ENDERECO: RUA MARIA CONCEICAO N. 221 0 CENTRO MOIPORA GO
PROCESSO N°: 3038207939830

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 04807594000106
NOME: EXCITANT CONFECCOES LTDA
ENDERECO: RUA 21 N. 155 0 J K NOVA CAPITAL ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038208820691

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 33873577000248
NOME: EXE MINERAL - ENGENHARIA E MINERACAO LTD
ENDERECO: FAZENDA DESTERRO 0 ZONA RURAL PADRE BERNARDO GO
PROCESSO N°: 3038208903260

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 08212954000412
NOME: EXPCOM EXPORTACAO E COMERCIO DE CARNES L
ENDERECO: CHACARA RIBEIRAO DAS ANTAS S/N S/N ZONA RURAL BURITI ALEGRE GO
PROCESSO N°: 3038209208442

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 44686959000289
NOME: EXPRESSO BRASIL LOG TRANSP RIBEIRAO PRET
ENDERECO: RUA LEOPOLDO DE BULHOES 200 CENTRO ITUMBIARA GO
PROCESSO N°: 3038209554782

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14476742000100
NOME: EXPRESSO LEAO SERVICO DE ENTREGA RAPIDA
ENDERECO: R PARA QUADRA15 LOTE 17 CHACAR SN CASA 02 CHACARAS ANHANGUERA C VALPARAISO DE GOIAS GO
PROCESSO N°: 3038209638145

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 14469987000100
NOME: EXTRACAO DE AREIA OUROANA LTDA - ME
ENDERECO: RUA UBERABA SN KM 39 A DIREITA VILA MARIA RIO VERDE GO
PROCESSO N°: 3038209802360

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 07127529000110
NOME: F FARIA COM DE COMB LTDA
ENDERECO: RUA GOIAS, 430, QD 65, LTS 07/ 0 CENTRO NOVO BRASIL GO
PROCESSO N°: 3038210487295

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 19846426000199
NOME: F T CURADO-PRIMELOC
ENDERECO: AV. COUTO MAGALHAES 204 QD.70 PEDRO LUDOVICO GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038210727890

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 13553418000178
NOME: F.CUNHA TRANSPS LTDA
ENDERECO: RUA 14 0000 SAO JOAO ANAPOLIS GO
PROCESSO N°: 3038211022849

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 28035920000164
NOME: FABIO DE PAULA SIQUEIRA ME
ENDERECO: AV. SAO LUIZ QD. 02 LT. 29 N 6 604 QD. 02 LT. 29 MOINHO DOS VENTOS GOIANIA GO
PROCESSO N°: 3038211618890

SUJEITO PASSIVO:
CPF/CNPJ: 53029256000198
NOME: FALEIROS CASCALHO E SERVICOS LTDA
ENDERECO: RUA BE-5 962 Q. 12, L. 12 RESIDENCIAL BOA ESPERANCA SENADOR CANEDO GO
PROCESSO N°: 3038212772450

Protocolo 654169

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA SEDS Nº 177, DE 23 DE setembro DE 2026
O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis, nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02/2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:
I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;
II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;
III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;
IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;
V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;
VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;
VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;
VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;
IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e
X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário anual dos bens imóveis desta Secretaria, os seguintes servidores:
- Angela Aparecida F. Souza, CPF nº XXX.889.111-XX, que a presidirá;
- Denise Mendes Fortuna, CPF nº XXX.304.751-XX;
- Emanoelita Silva de Amorim Abreu, CPF nº XXX.850.202-XX.
Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 654105

Extrato da Apostila ao Termo de Doação nº 43/2026-SEDS
Processo n.º 202510319008946
Objeto: Corrigir erro material identificado no segundo parágrafo do preâmbulo do Termo de Doação nº 43/2026-SEDS, quanto ao número do CNPJ do Cessionário.
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e **MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 00.007.344/0001-22.**
Legislação Vigente: Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Estadual nº 24.257, de 7 de maio de 2026, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 654245

Extrato da Apostila ao Termo de Doação nº 36/2026-SEDS
Processo n.º 202510319008908
Objeto: Corrigir erro material identificado no segundo parágrafo do preâmbulo do Termo de Doação nº 36/2026-SEDS, quanto ao número do CNPJ do Cessionário.
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, CNPJ nº 01.616.520/0001-96.**
Legislação Vigente: Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Estadual nº 24.257, de 7 de maio de 2026, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 654249

Secretaria de Estado da Cultura

ANEXO V
1ª RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, torna público a 1ª Retificação do Cronograma - Anexo V, referente aos Editais Nº 19/2026 - Natal do Bem 2026, da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - CICLO 2.

1	Etapa 1: Avaliação de Mérito	Início	Fim
1.0	Divulgação dos Editais de Chamamento Público no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	14/09/2026	14/09/2026
	Envio das Inscrições na Plataforma Baru de Editais.	14/09/2026	21/09/2026
1.1	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção (mérito).	22/09/2026	25/09/2026
1.2	Divulgação do resultado preliminar de classificados e não classificados no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	28/09/2026	28/09/2026
1.3	Prazo Recursal da avaliação de mérito.	29/09/2026	01/10/2026
1.4	Resposta ao Recurso	02/10/2026	06/10/2026
1.5	Divulgação do Resultado Final no DOE/GO e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	08/10/2026	08/10/2026
2	Etapa 2: Habilitação para Pagamento	Início	Fim
2.1	Entrega e Habilitação dos projetos aprovados pela Etapa 1.	09/10/2026	13/10/2026
2.2	Divulgação preliminar do resultado de Habilitação (aptos a receber) no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	14/10/2026	14/10/2026
2.3	Prazo Recursal.	15/10/2026	19/10/2026
2.4	Resposta ao Recurso.	20/10/2026	20/10/2026
2.5	Divulgação final dos projetos aptos a receberem no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	21/10/2026	21/10/2026
2.6	Assinatura do Termo de Execução Cultural e envio do projeto para pagamento, pelos proponentes habilitados, conforme divulgação preliminar (item 2.2) e, após análise de recursos, conforme divulgação final (item 2.5).	22/10/2026	26/10/2026
2.7	Depósito dos recursos na conta bancária dos proponentes aprovados.	26/10/2026	16/11/2026
Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e no Diário Oficial do Estado de Goiás.			

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 654099

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ato fica intimado(a) **RAPHAEL LIMA COSTA AMANCIO,** CPF nº *****.292.011-**,** a comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, pessoalmente ou por meio de procuração, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Cultura, situada no Centro Cultural Marietta Telles Machado, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74.003-010, em horário comercial (08h às 12h e de 14h às 18h), de segunda a sexta-feira, para tomar conhecimento do processo nº 202617645002743, que versa sobre restituição ao erário, oportunizando lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias, previsto no §6º do art. 97 da Lei nº 20.756/2020 para impugnação ou pagamento. Ressaltamos que o desatendimento deste chamamento não motivará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia de direito, nos termos do art. 27 da Lei nº 13.800/2001, de maneira que acarretará no prosseguimento do processo, bem como na inclusão de dados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 654140

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
Número do Processo SISLOG: 121383
Número do Processo SEI: 202600005022299

Às 09:00 horas, do dia 11/09/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Aquisição de licença AUTODESK AEC e AutoCAD - including specialized toolsets, incluindo suporte técnico e atualizações., mediante Pregão Eletrônico nº 7/2026, referente ao processo de contratação nº 121383 e processo SEI nº 202600005022299, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: R$ 147.900,00

Lote Único

Descrição do item 001
Código: Código 670 - Licença para Uso de Software, para design gráfico.
Período: 12 meses
Quantidade: 4
Unidade: unidade
CPF/CNPJ: 04.198.254/0001-17
Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Valor Unitário: R$ 13.032,00
Valor Total: R$ 52.128,00

Descrição do item 002
Código: Código 670 - Licença para Uso de Software, para design gráfico.
Período: 12 meses
Quantidade: 12
Unidade: unidade
CPF/CNPJ: 04.198.254/0001-17
Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Valor Unitário: R$ 7.981,00
Valor Total: R$ 95.772,00

DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, o qual foi declarado vencedor no respectivo lote,

bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor citado acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Goiânia/Go, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.
YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 654050

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA RETOMADA Nº 269, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso da competência que lhe confere o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o Processo nº 202619222000640, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo, para comporem Comissão de Avaliação de Prestação de Contas, para análise da regularidade na execução do objeto, referentes a realização da 46ª Estadual, 31ª Nacional Festa da Melancia de Uruana-GO, realizada nos dias 11 a 14 de setembro/2025, a serem composta pelos seguintes servidores:
I - Reila Barbosa de Castro Lopes, CPF nº XXX.829.551-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Áreas Vulneráveis, como presidente;
II - Anne Karoline Pureza Inácio, CPF nº XXX.673.571-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Equipamentos Públicos, como membro;
III - César Romero Ribeiro Magalhães Júnior, CPF nº XXX.199.201-XX, ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade, como membro;
Art. 2º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 654063

PORTARIA RETOMADA Nº 270, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso da competência que lhe confere o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o Processo nº 202619222001650, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo, para comporem Comissão de Avaliação de Prestação de Contas, para análise da regularidade na execução do objeto, referentes a realização da Festa do Agro 2025, que ocorreu no período de 18 a 21 de setembro de 2025, no município de Bela Vista de Goiás, a serem composta pelos seguintes servidores:
I - Anne Karoline Pureza Inácio, CPF nº XXX.673.571-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Equipamentos Públicos, como presidente;
II - César Romero Ribeiro Magalhães Júnior, CPF nº XXX.199.201-XX, ocupante do cargo Gerente de Contabilidade, como membro;
III - Leandro da Mota Crispim, CPF nº XXX.344.601-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, como membro;
Art. 2º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 654065

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Extrato da Portaria Agrodefesa nº 429, de 22 de setembro de 2026
Designa gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2026.
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 76, incisos I e III da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o inciso II do art. 43 do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e o disposto no Processo SEI nº 202500066019221, resolve:
DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE DE CASTRO HOWES, CPF nº ***.401.531-**, Gestor de Tecnologia da Informação, para exercer função de Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2026.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 654131

AGRODEFESA - 1.PROCESSO N° 202500066019221; 2.MODALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2026; 4.OBJETO: Conjugação de esforços para o compartilhamento controlado de dados e a integração de sistemas entre o mantido pelo Ministério Público Federal, e os sistemas corporativos do AGRODEFESA-GO, exclusivamente para fins institucionais de: I - instrução de procedimentos administrativos, inquéritos civis e criminais; II - apoio à atividade de fiscalização; III - subsidiar investigações e ações judiciais; 5.PARTES: Ministério Público Federal e Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA - GO; 5.RECURSOS FINANCEIROS: O presente ajuste não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas de execução por conta das dotações próprias de cada instituição; 6. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo; 7.DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026; 8.LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018, Lei 12.527/2011, Lei 12.965/2014 e, no que couber, Decreto nº 11.531/2023 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

Protocolo 654130

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 303/2026, 304/2026 e 305/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/multas/

Protocolo 654018

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da

autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 306/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/multas/

Protocolo 654019

PORTARIA GOINFRA Nº 159, DE 23 DE setembro DE 2026

Institui o Guia de Contratações Emergenciais GOINFRA.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 77, incisos I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868, de 9 de março de 2026 (Regulamento da GOINFRA), e tendo em vista toda a instrução processual constante do Processo SEI nº 202500036018988, e consideração a proposta da Procuradoria Setorial desta Agência, e das competentes análises jurídicas instrumentalizadas por meio dos Despachos nº 436/2026-PR-PROSET-ANP (SEI nº 96092500), da Procuradoria Setorial GOINFRA, e da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Despacho (Automático) nº 1.473/2026-PGE/NNP/AG (SEI nº 95749076), e com vistas a orientar e otimizar os procedimentos relacionados à atuação desta Agência nas situações que demandarem contratação em situações emergenciais, resolve:

Artigo 1º - Instituir o "Guia de Contratações Emergenciais da GOINFRA" (SEI nº 96184473), que objetiva padronizar a instrução processual e orientar decisões seguras em situação de urgência no âmbito desta Agência, com base no artigo 75, VIII, e no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021.

Artigo 2º - Determinar a observância ao referido Guia, no tratamento das situações e ocorrências que especifica, de sua competência institucional, bem como o atendimento à legislação aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 009/2023-GOINFRA - SEI nº 000036793702).

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 654309

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 324/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8/2026-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS - REGIÃO CENTRO NORTE - LOTE 04, RODOVIA GO-060, TRECHO GOIÂNIA/ ENTR. GO 469 (TRINDADE), COM EXTENÇÃO DE 32,54 KM, NESTE ESTADO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. **DO OBJETO:** RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL, RELATIVO AOS MATERIAIS BETUMINOSOS, DO CONTRATO Nº 8/2026-GOINFRA, COM FULCRO NO ARTIGO 124, ALÍNEA "D", INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE ABRIL DE 2021. **DO VALOR**: R$ 6.946.621,64 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.3323.04 E DA NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.078.00074, DATADA DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. **- PROCESSO SEI Nº 202600036000521.**

Protocolo 654220

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 332/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2026-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-330, TRECHO: FIM PERÍMETRO URBANO ST. ROSA/ ENTR. GO-154, COM EXTENSÃO DE 15,08 KM. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **DO OBJETO:** ACRESCER E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 17/2026-GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS, COM FULCRO NO ARTIGO 124 E 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **DO VALOR TOTAL:** R$ 3.847.454,74 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.3323.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.078.00065, DATADA DE 01/09/2026. **- PROCESSO SEI Nº 202600036000251.**

Protocolo 654226

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 336/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 96/2025-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-326, TRECHO: ANICUNS / SANCLERLÂNDIA, EXTENSÃO: 51,84KM, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSORCIO BTB-TECCON, COMPOSTO PELAS EMPRESAS BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, E TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 96/2025-GOINFRA, POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **- PROCESSO SEI Nº 202500036010831.**

Protocolo 654235

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 435/2026/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2025/GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. **CONCEDENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. **OBJETO:** READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS, SEM REFLEXO FINANCEIRO, NO CONVÊNIO Nº 043/2025/GOINFRA, QUE PERMANECERÁ COM O VALOR GLOBAL DE R$ 25.254.228,17. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2027, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202500036008992.**

Protocolo 654271

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 453/2026/GOINFRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 61/2026/GOINFRA. **PARTÍCIPES**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA E ASSOCIAÇÕES QUILOMBOLAS VARGEM GRANDE MUQUÉM, RURAL RAFAEL MACHADO E RUFINO FRANCISCO, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTES. REFERENTE A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS QUE DÃO ACESSO ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, SITUADAS NO

REFERIDO MUNICÍPIO. **OBJETO**: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 6.000 HORAS AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 61/2026/ GOINFRA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO TERMO DE COOPERAÇÃO ATÉ 31/12/2028, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202600036009465.**

Protocolo 654281

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 450/2026/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2026/ GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - (ETAPA 2026). **CONCEDENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. **OBJETO:** READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS, SEM REFLEXO FINANCEIRO, NO CONVÊNIO Nº 03/2026/GOINFRA, QUE PERMANECERÁ COM O VALOR GLOBAL DE R$ 10.631.432,86. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO ATÉ 31/05/2027, PRODUZINDO ESTE ADITIVO EFEITOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202600036008137.**

Protocolo 654287

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 452/2026/GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 299/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CROMÍNIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 299/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008577.

Protocolo 654293

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 451/2026/GOINFRA. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 207/2022/ GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 600 HORAS AO CONVÊNIO Nº 207/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036006725.

Protocolo 654306

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 191/2026-GOINFRA. - **CONTRATANTE**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** NORTEC INFRAESTRUTURA LTDA. **DO OBJETO DO CONTRATO**: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTE 06). **DO PREÇO:** R$ 156.659.024,03 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4380.26.782.1055.2538.04, ELEMENTO DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº: 2026.4380.008.00071, DATADA EM 16/09/2026. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (TRINTA) MESES, A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, CABENDO À CONTRATADA EXECUTAR OS SERVIÇOS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 30 (TRINTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DIVULGAÇÃO DO CONTRATO, SUBSCRITO PELAS PARTES, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. **PROCESSO SEI Nº 202600036014646.**

Protocolo 654311

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 293/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver

legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 24 de Setembro de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 654143

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 294/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 24 de Setembro de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 654144

PORTARIA DETRAN Nº 639, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026
Instaura Processo Administrativo Sancionador - PAS.
O **GERENTE DE AÇÃO INTEGRADA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 13, *caput* e § 6º, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, nos arts. 20-E a 20-I da Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, na Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, no Decreto estadual nº 9.799, de 26 de janeiro de 2021, e no art. 39-B da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO, considerando o Despacho nº 278/2026/DETRAN/CPAS-23323 (evento SEI nº 96178392), que trata do exame da regularidade e da adequação do Auto de Infração nº 48786279 (evento SEI nº 95697808), referente ao Processo SEI nº 202600025137716, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionador nº 035/2026, para apurar a eventual responsabilidade administrativa do autuado TIAGO FERREIRA DE ALMEIDA, pessoa física, inscrito no CPF nº XXX.573.701-XX, vinculado ao local fiscalizado situado na Avenida Z, Qd. 07, Lts. 18 e 19, Residencial Serra das Brisas, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74946-655, em razão dos fatos descritos no Auto de Infração nº 48786279 (evento SEI nº 95697808), que, em tese, podem configurar a infração administrativa prevista no art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, consistente na realização de desmontagem de veículo automotor terrestre em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente, acompanhado dos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos nº 48786279-1 a nº 48786279-15 e dos demais documentos constantes dos autos.
Art. 2º Designar o 1º TENENTE PM DAVILSON DE ARAUJO BRITO JÚNIOR, CPF nº XXX.298.881-XX, como Encarregado do Processo Administrativo Sancionador nº 035/2026, com delegação para a condução da instrução processual.
Art. 3º Autorizar o Encarregado a realizar todos os atos e as diligências consideradas necessárias à instrução processual, observado o disposto no art. 39-D da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO.
Art. 4º Conceder ao autuado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da autuação, para o oferecimento de defesa escrita perante a Gerência de Ação Integrada do DETRAN, nos termos dos arts. 20-E e 20-F da Lei estadual nº 19.262/2016, e do art. 39-E da Portaria nº 178/2025, observado, no que couber, o disposto na Lei estadual nº 13.800/2001.
Art. 5º Estabelecer que a comunicação processual encaminhada pelo autuado, incluindo a defesa escrita, far-se-á por intermédio dos seguintes canais:
I - correio eletrônico institucional no âmbito da Gerência de Ação Integrada, via e-mail penalidades.desmonte@detran.go.gov.br, endereçado à Gerência de Ação Integrada do DETRAN; e
II - peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando disponível ao administrado ou interessado.
Art. 6º Assegurar ao autuado a possibilidade de requerer diligências, juntar documentos e pareceres, aduzir manifestações e alegações referentes à matéria objeto do processo e, ainda, interpor recurso administrativo, conforme legislação vigente.
Art. 7º Determinar que:
I - a apuração deverá ser realizada no âmbito do Processo SEI nº 202600025137716;
II - o processo administrativo sancionador deverá ser conduzido à luz do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, observando-se o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal; e
III - o Encarregado, além de suas atribuições legais e regulamentares, adote as seguintes providências:
a) manter este Processo SEI aberto na Unidade DETRAN/CPAS - Coordenação de Processo Administrativo Sancionador (código 23323), no nível de acesso RESTRITO; e
b) após conclusão da apuração:
1. inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o arquivo digital de todo o processo, na íntegra, em formato PDF, inclusive com ofício de encaminhamento ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN; e

2. atribuir este Processo SEI ao Coordenador de Processo Administrativo Sancionador, considerando-se encerrada a atuação do Encarregado somente após a emissão da Certidão de Recebimento, expedida e assinada por integrante da Coordenação de Processo Administrativo Sancionador da Gerência de Ação Integrada, sem prejuízo de retorno dos autos ao Encarregado para realização de eventuais diligências posteriores, caso haja necessidade.

Art. 8º Estipular que o Encarregado designado por esta Portaria deverá concluir a instrução, elaborar o relatório final e encaminhar formalmente os autos ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN no prazo de 90 (noventa) dias, observadas as condições, formalidades e hipóteses de prorrogação previstas no art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Parágrafo único. O prazo mencionado no *caput* será contado a partir da data de recebimento dos autos pelo Encarregado, devidamente registrado mediante termo específico, nos termos do art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Art. 9º Encaminhar esta Portaria à Gerência da Secretaria-Geral do DETRAN para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO SILVA UTIDA RODRIGUES - MAJOR PM
Gerente de Ação Integrada do DETRAN/GO

Protocolo 654141

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2638, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003003947, notadamente o Ofício Nº 4002/2026/PGE e o Despacho nº 272/2026/PGE/PCP, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5332057-88.2024.8.09.0051, materializada pela Portaria nº 21.682, de 25/03/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 57, de 26/03/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, MANOEL DOMINGOS TEIXEIRA PINTO, CPF nº ***.115.101-** para a Graduação de 3º Sargento PM, a partir de 21/05/2012, em decorrência da promoção em Ressarcimento de Preterição, pelo critério de Antiguidade, concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 07/05/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654064

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2645, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002022434, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2503/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a SÍLVIO CONSTANTINO RIBEIRO, CPF nº ***.521.191-**, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654066

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2647, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002037162, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2296/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a CLÁUDIO DE MOURA SANTOS, CPF nº ***.207.411-**, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654068

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2653, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003015136, notadamente o Ofício Nº 15471/2026/PGE, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5643400-69.2021.8.09.0000, materializado por meio do Decreto de 04 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.858 de 04/09/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, ANTÔNIO DELSON DE MOURA, CPF nº ***.313.501-** para o Posto de Major PM, a partir de 06/12/2021, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio do Decreto acima citado, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio do referido Posto, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 21/07/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654071

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2665, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002068729, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2517/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.546.601-**, no Posto de 1º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654073

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2671, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003013715, notadamente o Ofício Nº 13980/2026/PGE e o Despacho nº 867/2026/PGE/PCP, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5585803-90.2022.8.09.0006, materializada pela Portaria nº 22.428, de 12/08/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 151, de 17/08/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, APARECIDO FERREIRA DE ALMEIDA, CPF nº ***.253.321-** para a Graduação de Subtenente PM, a partir de 14/07/2026, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 14/07/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654075

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2672, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003013715, notadamente o Ofício Nº 13980/2026/PGE e o Despacho nº 867/2026/PGE/PCP, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5585803-90.2022.8.09.0006, materializada pela Portaria nº 22.429, de 12/08/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 151, de 17/08/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, EDSON MOREIRA DA SILVA, CPF nº ***.477.761-** para a Graduação de Subtenente PM, a partir de 14/07/2026, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 14/07/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654077

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2674, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003013715, notadamente o Ofício Nº 13980/2026/PGE e o Despacho nº 867/2026/PGE/PCP, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5585803-90.2022.8.09.0006, materializada pela Portaria nº 22.430, de 12/08/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 151, de 17/08/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, CÉSAR DA SILVA, CPF nº ***.108.701-** para a Graduação de 1º Sargento PM, a partir de 14/07/2026, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 14/07/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654081

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2675, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003013715, notadamente o Ofício Nº 13980/2026/PGE e o Despacho nº 867/2026/PGE/PCP, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5585803-90.2022.8.09.0006, materializada pela Portaria nº 22.431, de 12/08/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 151, de 17/08/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, JOVIANO LOPES DOS SANTOS, CPF nº ***.855.681-** para a Graduação de 1º Sargento PM, a partir de 14/07/2026, em

decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 14/07/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654084

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2676, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003013715, notadamente o Ofício Nº 13980/2026/PGE e o Despacho nº 867/2026/PGE/PCP, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5585803-90.2022.8.09.0006, materializada pela Portaria nº 22.432, de 12/08/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 151, de 17/08/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, ROBERTO CARLOS ALVES MOREIRA, CPF nº ***.079.561-** para a Graduação de 1º Sargento PM, a partir de 14/07/2026, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 14/07/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654086

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2677, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003013715, notadamente o Ofício Nº 13980/2026/PGE e o Despacho nº 867/2026/PGE/PCP, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5585803-90.2022.8.09.0006, materializada pela Portaria nº 22.433, de 12/08/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 151, de 17/08/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, JAIRO NEVES DOS REIS, CPF nº ***.673.411-** para a Graduação de 2º Sargento PM, a partir de 14/07/2026, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 14/07/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654087

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2678, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003013715, notadamente o Ofício Nº 13980/2026/PGE e o Despacho nº 867/2026/PGE/PCP, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5585803-90.2022.8.09.0006, materializada pela Portaria nº 22.434, de 12/08/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 151, de 17/08/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, HORIZONTINO GALVÃO DE ANDRADE, CPF nº ***.715.331-** para a Graduação de Cabo PM, a partir de 14/07/2026, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 14/07/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654088

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2680, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011022544, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2436/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, “a” e “b” da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a GIOVANI POLICENO ROSA, CPF nº ***.088.371-**, no Posto de Capitão BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654089

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2684, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002083074, notadamente o Parecer

GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2703/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.963.175-**, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654091

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2702, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003012122, notadamente o Ofício Nº 12393/2026/PGE e o Despacho nº 874/2026/PGE/PCP, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5278964-16.2024.8.09.0051, materializada pela Portaria nº 22.507, de 20/08/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 155, de 21/08/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, ROMILDO RODRIGUES BORGES, CPF nº ***.900.446-** para a Graduação de Cabo PM, a partir de 10/03/2026, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, proporcional de 15/30 avos e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 10/03/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654092

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2704, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202611129010035, notadamente o Ofício Nº 5136/2026/GOIASPREV da Procuradoria Setorial da GOIASPREV, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Revisional de Aposentadoria nº 5768567-81.2023.8.09.0144, RESOLVEM CONVERTER a remuneração de inatividade a partir de 01/04/2023, de proporcional a 10.039/12.775 avos dias para integral, correspondente ao subsídio da Graduação de 2º Sargento PM, de ADAILTON JOSÉ GOMES DE BRITO, CPF nº ***.091.841-**, relativa à Reforma e*x officio* de incapacidade definitiva na Graduação de 2º Sargento PM, concedida por meio da Portaria nº 626 de 05/04/2023, publicada no Diário Oficial - GO nº 24.021, de 14/04/2023, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 25/08/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654094

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2708, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003015418, notadamente o Ofício Nº 15733/2026/PGE, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5940281-90.2025.8.09.0160, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, GERALDO MATEUS DE SOUZA, CPF nº ***.629.311-** para o Posto de 2º Tenente PM, a partir de 14/04/2023, em decorrência da promoção por critério de Transferência para Reserva Remunerada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio do referido Posto, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 27/07/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654095

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2712, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011019031, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2644 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a MARCOS JEAN LIONIS GONZAGA, CPF nº ***.302.461-**, na Graduação de Subtenente BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654096

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2530, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005018123, notadamente do Parecer nº 1915/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º e 6º, inciso II, da Lei

Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, a partir de 09 de abril de 2026, aposentadoria a CELIA DE FATIMA DA SILVA BORGES, CPF nº XXX.707.341-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654104

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2681, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600007031150, notadamente do Parecer nº 2493/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSE PLINIO BASTOS FILHO, CPF nº XXX.578.381 -XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654106

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2687, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202100006056621 e 202611129010262, notadamente da sentença proferida nos autos da ação judicial de protocolo nº 5385277-11.2025.8.09.0004, **RESOLVEM retificar**, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 38, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 23.717, de 14 do mesmo mês e ano, apenas quanto à referência do cargo em que se concedeu aposentadoria a ELIANE TELES GOUVEIA FERNANDES, CPF n° XXX.860.151-XX, para considerá-la deferida no mesmo cargo, Professor IV, porém, Referência "E", atual, Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654107

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2693, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201600007004379, 202400003007599 e 202611129006984, notadamente do Parecer Jurídico nº 369/GOIASPREV/PRS-11684, da Procuradoria Setorial, e do Despacho nº 3019/2026/GAB, ambos desta Autarquia previdenciária, RESOLVEM CANCELAR a Portaria nº 608, de 06 de setembro de 2017, publicada Diário Oficial do Estado nº 22.646, de 11 do mesmo mês e ano, que declarou aposentado, a partir de 12 de setembro de 2016, MÁRIO SÉRGIO BATISTA, CPF nº XXX.283.691-XX, no cargo de Agente de Polícia da 1ª Classe, Nível I, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da então Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, atual, Secretaria de Estado da Segurança Pública, em razão de penalidade a ele imposta, pela prática de conduta tipificada no art. 304, XLI **,** da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, validada pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Recurso Extraordinário - RE nº 762.298 GOIÁS.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654109

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2694, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202400006058933 e 202611129010250, notadamente do Despacho nº 1005/2026 - GCKT, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 323, de 09 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.720, de 13 do mesmo mês e ano, apenas para suprimir a expressão "*sub judice"* em que se concedeu a aposentadoria a APARECIDA DE FÁTIMA REZENDE CUNHA, CPF nº XXX.969.001-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Referência "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, haja vista que a decisão final confirmando a situação fática, proferida nos autos do processo nº 5443554-02.2025.8.09.0010, teve seu trânsito em julgado na data de 29 de abril de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654110

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2707, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202616448082130, notadamente do Parecer nº 2513/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, aprovado pelo Despacho nº 1464/2026/GAB, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, §§ 1º e 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROZIMARQUES VALIM DE MOURA, CPF nº XXX.506.091-XX, aposentadoria no cargo de Policial Penal, Classe Especial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654111

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2710, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 202600006064970 e 202611129010316, notadamente do Parecer nº 2919/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5552960-51.2026.8.09.0000, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, na condição "*sub judice",* a MILSON APARECIDO TEREZA, CPF nº XXX.934.201-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654112

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2715, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005003014, notadamente do Parecer nº 2798/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, a partir de 27 de janeiro de 2025, a EDILA MARIA PEREIRA LIMA, CPF nº XXX.254.591-XX, aposentadoria no cargo de Enfermeiro, Nível "I", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654113

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2716, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202117576002732 e 202611129007936, notadamente da sentença proferida nos autos da ação judicial de protocolo nº 6164403-80.2024.8.09.0044**,** RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1255, de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 23.614, de 13 do mesmo mês e ano, apenas quanto à classe e ao padrão do cargo em que se concedeu a aposentadoria a PAULO AUGUSTO XAVIER, CPF nº XXX.005.671-XX, para considerá-la deferida no mesmo cargo, Auxiliar de Gestão Administrativa, porém, Classe "C", Padrão "I", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 654114

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 1240, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Constitui a Comissão de Reavaliação de Imóveis da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Ofício nº 8667/2026/SEAD (SEI nº 95885144) e o Processo SEI nº 202600005031055, que tratam do Inventário Patrimonial de Bens Imóveis e da reavaliação dos imóveis estaduais no exercício de 2026, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Reavaliação de Imóveis da Universidade Estadual de Goiás - UEG, para atuar, especificamente, na reavaliação dos imóveis sob responsabilidade da Universidade, durante o Inventário Patrimonial de Bens Imóveis referente ao exercício de 2026, observados os critérios, parâmetros e procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por meio do Processo SEI nº 202600005031055, conforme a composição constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Compete à Comissão realizar a reavaliação dos imóveis estaduais sob responsabilidade da Universidade Estadual de Goiás, mediante aplicação da metodologia simplificada de reavaliação estabelecida pela SEAD, utilizando, conforme a natureza do imóvel, a Planilha de Valores de Imóveis Urbanos (SEI nº 95486314) ou a Planilha de Valores de Imóveis Rurais (SEI nº 95486019), observadas as diretrizes operacionais e as instruções constantes do Manual de Avaliação Simplificada de Bens Imóveis (SEI nº 95609971).

Art. 3º A Comissão deverá conferir as informações cadastrais e as características dos imóveis disponibilizadas no Sistema de Patrimônio Imóvel de Goiás - SIGO, promovendo, quando necessário, a atualização dos dados necessários à reavaliação, especialmente quanto às características físicas, áreas e demais dados cadastrais dos imóveis.

Art. 4º Após o preenchimento e a confirmação das informações necessárias, a Comissão deverá realizar os procedimentos e os lançamentos relativos à reavaliação diretamente no SIGO, observando os critérios e as orientações técnicas expedidos pela SEAD.

Parágrafo único. O SIGO realizará o cálculo do novo valor do imóvel, conforme os critérios estabelecidos na metodologia simplificada de reavaliação.

Art. 5º A reavaliação dos imóveis tem por finalidade assegurar que os valores registrados no SIGO reflitam adequadamente a situação patrimonial e contábil dos bens, promovendo a atualização dos registros e a adequada evidenciação do patrimônio imobiliário do Estado de Goiás.

Art. 6º A Comissão deverá observar os fluxos de trabalho, as diretrizes metodológicas, os procedimentos e os prazos estabelecidos pela SEAD para a execução da reavaliação dos bens imóveis no exercício de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

SEQ.	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
1	Isaquiel Melo Peres	***.404.041-**	Coordenador/Presidente
2	Juliana da Costa Chaves	***.651.291-**	Supervisor/Membro
3	Murillo Amaral de Oliveira	***.862.521-**	Supervisor/Membro

Protocolo 654055

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 1242, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Concede evolução funcional (promoção) aos(às) docentes que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a Lei nº 22.816, de 28 de junho de 2024, o Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e as informações do Processo nº 202600020016582, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional (promoção) aos(às) Docentes de Ensino Superior relacionados(as) no Anexo Único desta Portaria para a classe Adjunto.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria ocorrerão a partir do dia 1° de outubro de 2026 (mês de inclusão na folha).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO DE DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR - CLASSE ADJUNTO

DATA DE ENQUADRAMENTO	VÍNCULO	CPF	PROCESSO SEI (ANÁLISE DA COMISSÃO)	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	CARGO/ CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
01/08/2024	582756	***.974.561-**	202600020005815	Rafaela Miranda Proto Pereira	Docente de Ensino Superior - Assistente	B	Docente de Ensino Superior - Adjunto	B	01/10/2026
20/05/2025	626757	***.520.248-**	202600020013479	Edilson Bezerra da Silva	Docente de Ensino Superior - Auxiliar	A	Docente de Ensino Superior - Adjunto	A	01/10/2026
06/03/2026	638243	***.778.018-**	202600020006418	Yuri Flores Albuquerque	Docente de Ensino Superior - Auxiliar - UEG	A	Docente de Ensino Superior - Adjunto	A	01/10/2026

Protocolo 654079

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 17/2026
Edital Complementar à Chamada CONFAP-WBI (Wallonie-Bruxelles International)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em sua página da web (https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/) a primeira retificação da Chamada Pública FAPEG nº 17/2026 - Edital Complementar à Chamada CONFAP-WBI (Wallonie-Bruxelles International). Processo nº 202610267000973. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 654274

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 011/2026
EDITAL 002/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 002/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **45 (quarenta e cinco)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Carmo do Rio Verde - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 654225

EXTRATO DO COMUNICADO 014/2026
EDITAL 023/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 023/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Serranópolis - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 654265

EXTRATO DO COMUNICADO 018/2026
EDITAL 058/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 058/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **33 (trinta e três)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Jaupaci - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 654301

AVISO DE EXTRATO DE TCTA'S e ADITIVOS

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenentes abaixo relacionados com as seguintes características:

O presente ajuste será regido pelas Leis Estaduais nº 14.542, de 30 de setembro de 2003 e nº 16.559, de 26 de maio de 2009, e suas alterações posteriores, em especial, as promovidas pela Lei Estadual nº 21.217, de 29 de dezembro de 2021, bem como pela Lei Federal nº 13.330, de 02 de agosto de 2016, pelo Regimento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB (RILCC/AGEHAB), sendo a concessão de crédito outorgado de ICMS destinado ao Programa Pra Ter Onde Morar.

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Aluguel Nunca Mais; Objeto: Termo Aditivo de vigência ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar - Aluguel Nunca Mais, prorrogação da vigência do Ajuste por 12 (doze) meses.

1 - Processo nº 202400031009244
Convênio nº 202301000057
Convenente: GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
CNPJ: 08.310.501/0001-86
Município: Luziânia
Empreendimento: Residencial Recanto Roriz VI
Construção de 18 U.H.
Assinatura: 21/09/2026
Vigência: 26/09/2027

2 - Processo nº 202300031009558
Convênio nº 202401000123
Convenente: EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 03.030.662/0001-00
Município: Porangatu
Empreendimento: Residencial Paranaíba III
Construção de 257 U.H.
Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 24/09/2027

II. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Aluguel Nunca Mais; Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar - Aluguel Nunca Mais; Objeto: a Interveniente passou a figurar como proponente e beneficiária dos recursos do Crédito Outorgado de ICMS e a prorrogação da vigência do Ajuste por 12 (doze) meses.

1 - Processo nº 202400031006155
Convênio nº 202401000122
Convenente: BP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 08.225.371/0001-83
Município: Cidade Ocidental
Empreendimento: Residencial Gran Santorini
Assinatura: 24/09/2026
Vigência: 24/09/2027

Protocolo 654295

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 202400031002503
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 02/2023
Identificação do Termo: 3° Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2024
Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Cezarina/GO.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 12.655.348/0001-04
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 054/2024
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 654102

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO Nº 202600031004753

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 180/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na

modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO), TIPO MENOR PREÇO (POR LOTE)**, por meio do sistema SISLOG, link: https://sislog.go.gov.br/, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 10.247/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021 de forma subsidiária e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

A licitação tem por objeto a **prestação de serviços de locação de veículos automotores com motoristas, fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), combustíveis, lubrificantes, manutenção, seguros, motoristas, incluindo todos os custos diretos e indiretos para a prestação de serviços de transporte de pessoas, a serem utilizados pelos empregados da AGEHAB - Agência Goiana de Habitação, em atendimento às atividades operacionais e aos Programas Habitacionais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

Valor estimado da contratação: **R$ 4.844.280,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).**

Recursos Orçamentários: **Tesouro Estadual**

Prazo limite para apresentação de propostas e data da sessão pública de abertura: **13/10/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: **www.sislog.go.gov.br; www.agehab.go.gov.br,** e PNCP.

Contratação SISLOG nº 122854, Processo SEI nº 202600031004753

Goiânia, 24 de setembro de 2026

AQUILINO ALVES DE MACEDO
PREGOEIRO

Protocolo 654285

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO - CONTRATO Nº 060/2026
Processo nº: 202600057000168
Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).
Contratada: BIOS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.078.089/0001-71
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e sustentação de Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP, operada em ambiente web e hospedada em infraestrutura de computação em nuvem.
Vigência: 12 meses.
Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 654009

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A. - CEASA/GO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026**, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 53, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/GO, observadas as recomendações consignadas no parecer jurídico.
Processo nº: 202600057001352
Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 (vinte) litros, água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas de 500 (quinhentos) ml e água mineral natural, com gás, acondicionada em garrafas de 500 (quinhentos) ml**, destinadas ao atendimento das necessidades de consumo dos colaboradores, prestadores de serviços, visitantes e demais usuários das dependências da **Centrais de Abastecimento de Goiás S.A. - CEASA-GO.**
Contratada: FLASH DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL
CNPJ: 65.740.589/0001-00
Valor: R$ 22.257,60 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamentação legal: Lei nº 13.303/2016 e Artigo 53, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO.
Ratificado por: GERALDO FERREIRA PIRES JÚNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DA CEASA/GO.

Protocolo 654010

Metrobus Transporte Coletivo S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 030/2026
Contratação nº: 119797
Tipo: Menor Preço por Lote
Abertura: 08/10/2026
Horário: 09h00min
Processo nº: 202600005014214
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de chaveiro, com vigência de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Edital e seus anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A https://goias.gov.br/metrobus/e no portal de compras do Estado de Goiás https://sislog.go.gov.br/ .

Goiânia, 24 de setembro de 2026.

Giovanna Barbosa de Miranda
Gerente de Licitações

Protocolo 654118

Planalto Solar Park S.A.

GOIÁS TECNOLOGIA S.A - GOtech
AVISO DE SUSPENSÃO

Modalidade: Procedimento Licitatório Eletrônico no Modo de Disputa Aberto.
Tipo: Menor preço
Edital nº 006/2026
Número Licitações-e2: 1099999
Processo Administrativo GOtech n° 2607000028

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade de dados à internet para a expansão do Sistema Estadual de Videomonitoramento com Inteligência Artificial, conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

A Goiás Tecnologia S.A. - GOtech, por intermédio da Gerência de Licitações e Contratos, comunica aos interessados que a sessão da licitação em epígrafe, designada para o dia **25/09/2026, às 09h00, fica SUSPENSA** para a conclusão da análise do pedido de impugnação apresentado.
A nova data da sessão será divulgada oportunamente pelos mesmos meios oficiais utilizados para a publicação do certame.

Demais informações, Edital e anexos disponíveis, em https://licitacoes-e2.bb.com.br e http://licitacoes.celgpar.com/

Gerência de Licitações e Contratos

Protocolo 654237

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 1000/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 15.122, de 4 de fevereiro de 2005, que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e na Resolução Administrativa nº 14/2025, de 14 de outubro de 2025, que definiu a estrutura organizacional desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora MARIANA TAVARES SILVA LOPES, do cargo comissionado de DIRETOR/GERENTE - DS TCE II e nomeá-la para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR I - ASTCE I.

Art. 2º Exonerar o servidor WENER MICHAEL VIDAL DA SILVA, do cargo comissionado de ASSESSOR I - ASTCE I e nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de DIRETOR/GERENTE - DS TCE II, designando-o responsável pela Diretoria Jurídica desta Corte.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 24 de setembro de 2026.

CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

Protocolo 654233

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

Código	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (RPNP) (b)
1	**DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)**	**285.466.809,40**	**-**
1.1	Pessoal Ativo	176.676.554,11	-
1.1.1	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	154.975.844,12	-
1.1.2	Obrigações Patronais	21.700.709,99	-
1.2	Pessoal Inativo e Pensionista	108.790.255,29	0,00
1.2.1	Aposentadorias, Reserva e Reformas	91.205.813,90	-
1.2.2	Pensões	17.584.441,39	-
1.3	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	-
1.4	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	-
2	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**71.768.557,14**	**0,00**
2.1	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.119.739,22	-
2.2	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	39.367.205,35	-
2.3	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	476.997,99	-
2.4	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30.804.614,58	-
2.5	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	-
2.6	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira(ADCT, art. 38, §2º)	0,00	-
2.7	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
3	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**213.698.252,26**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.958.640.120,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.778.926,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	10.333.045,50	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	46.946.528.149,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**213.698.252,26**	**0,46%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	258.205.904,82	0,55%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	245.295.609,58	0,52%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	232.385.314,34	0,50%

Fonte: SIOFINET/SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Nota Explicativa
1 - Metodologia usada com base no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. 2 - As despesas do item 2.3 (Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração) referem-se a competência anterior a setembro de 2025. Portanto, estão fora do período de apuração atual, que compreende entre setembro de 2025 a agosto de 2026.

ENTE..... : ESTADO DE GOIÁS
PODER/ÓRGÃO ..... : PODER LEGISLATIVO / TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - Setembro/2025 a Agosto/2026

RGF - Anexo I (LRF art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Código	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses) Liquidadas						
		MR - 11	MR - 10	MR - 9	MR - 8	MR - 7	MR - 6	MR - 5
1	**DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)**	**23.100.369,60**	**24.816.825,58**	**24.750.774,08**	**24.411.956,97**	**24.101.773,93**	**21.916.007,87**	**22.259.342,44**
1.1	Pessoal Ativo	14.358.091,74	14.181.027,44	14.245.752,94	15.726.879,38	15.552.457,49	13.417.097,79	13.518.984,46
1.1.1	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.373.910,22	12.337.639,48	12.442.126,50	13.829.103,12	13.841.096,75	11.673.255,48	11.781.796,80
1.1.2	Obrigações Patronais	1.984.181,52	1.843.387,96	1.803.626,44	1.897.776,26	1.711.360,74	1.743.842,31	1.737.187,66
1.2	Pessoal Inativo e Pensionista	8.742.277,86	10.635.798,14	10.505.021,14	8.685.077,59	8.549.316,44	8.498.910,08	8.740.357,98
1.2.1	Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.414.664,03	9.106.028,08	9.026.091,94	7.311.967,02	7.198.690,94	7.276.102,58	7.007.901,97
1.2.2	Pensões	1.327.613,83	1.529.770,06	1.478.929,20	1.373.110,57	1.350.625,50	1.222.807,50	1.732.456,01
1.3	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
1.4	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
2	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**6.026.127,49**	**7.983.811,30**	**8.007.607,75**	**6.819.787,28**	**5.170.840,89**	**5.183.326,44**	**5.185.693,87**
2.1	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	45.215,54	-	104.521,45	-	R$ 9.763,78	-	-
2.2	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.660.065,59	5.340.742,22	5.316.636,20	4.202.801,47	2.716.166,61	2.716.166,61	2.700.042,44
2.3	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	474.742,27	-	2.255,72	-	-	-	-
2.4	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.846.104,09	2.643.069,08	2.584.194,38	2.616.985,81	2.444.910,50	2.467.159,83	2.485.651,43
2.5	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-
2.6	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira(ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-
2.7	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-
3	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**17.074.242,11**	**16.833.014,28**	**16.743.166,33**	**17.592.169,69**	**18.930.933,04**	**16.732.681,43**	**17.073.648,57**

Legenda: MR (Mês de Referência)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.958.640.120,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.778.926,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	10.333.045,50	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	46.946.528.149,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**213.698.252,26**	**0,46%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	258.205.904,82	0,55%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	245.295.609,58	0,52%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	232.385.314,34	0,50%

Fonte: SIOFINET/SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Nota Explicativa

1 - Metodologia usada com base no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.
2 - As despesas do item 2.3 (Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração) referem-se a competência anterior a setembro de 2025. Portanto, estão fora do período de apuração atual, que compreende entre setembro de 2025 a agosto de 2026.

Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
Presidente

WALMIR CARLOS CLARIANO
Superintendente de Administração

BRENO SILVA
Responsável Controle Interno

PAULO RENATO FRAUZINO PEREIRA
Contador

ENTE..... : ESTADO DE GOIÁS
PODER/ÓRGÃO ..... : PODER LEGISLATIVO / TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026 - Setembro/2025 a Agosto/2026

RGF - Anexo I (LRF art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Código	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)					Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (RPNP) (b)
		Liquidadas						
		MR - 4	MR - 3	MR - 2	MR - 1	MR		
1	**DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)**	**22.978.278,77**	**23.272.816,25**	**23.690.554,91**	**25.791.064,20**	**24.377.044,80**	**285.466.809,40**	**-**
1.1	Pessoal Ativo	14.325.787,06	14.357.374,14	14.686.921,92	16.960.943,59	15.345.236,16	176.676.554,11	-
1.1.1	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.582.667,23	12.551.710,80	12.875.395,19	15.146.113,06	13.541.029,49	154.975.844,12	-
1.1.2	Obrigações Patronais	1.743.119,83	1.805.663,34	1.811.526,73	1.814.830,53	1.804.206,67	21.700.709,99	-
1.2	Pessoal Inativo e Pensionista	8.652.491,71	8.915.442,11	9.003.632,99	8.830.120,61	9.031.808,64	108.790.255,29	0,00
1.2.1	Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.184.113,53	7.448.254,98	7.534.843,92	7.283.380,41	7.413.774,50	91.205.813,90	-
1.2.2	Pensões	1.468.378,18	1.467.187,13	1.468.789,07	1.546.740,20	1.618.034,14	17.584.441,39	-
1.3	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
1.4	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
2	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)**	**5.359.453,32**	**5.298.678,69**	**5.416.022,56**	**5.436.470,91**	**5.880.736,64**	**71.768.557,14**	**0,00**
2.1	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	166.880,76	-	148.813,06	128.256,00	516.288,63	1.119.739,22	-
2.2	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.709.008,03	2.739.532,02	2.709.598,23	2.747.512,05	2.808.933,88	39.367.205,35	-
2.3	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	476.997,99	-
2.4	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.483.564,53	2.559.146,67	2.557.611,27	2.560.702,86	2.555.514,13	30.804.614,58	-
2.5	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-
2.6	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira(ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-
2.7	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-
3	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**17.618.825,45**	**17.974.137,56**	**18.274.532,35**	**20.354.593,29**	**18.496.308,16**	**213.698.252,26**	**0,00**

Legenda: MR (Mês de Referência)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.958.640.120,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.778.926,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	10.333.045,50	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	46.946.528.149,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**213.698.252,26**	**0,46%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	258.205.904,82	0,55%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	245.295.609,58	0,52%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	232.385.314,34	0,50%

Fonte: SIOFINET/SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Nota Explicativa
1 - Metodologia usada com base no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. 2 - As despesas do item 2.3 (Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração) referem-se a competência anterior a setembro de 2025. Portanto, estão fora do período de apuração atual, que compreende entre setembro de 2025 a agosto de 2026.

Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
Presidente

WALMIR CARLOS CLARIANO
Superintendente de Administração

BRENO SILVA
Responsável Controle Interno

PAULO RENATO FRAUZINO PEREIRA
Contador

Protocolo 654267

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AVISO DE DATA PARA CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202503000624332
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico - **Edital nº. 28/2025 - SISLOG 116536**
DATA DE RETORNO DO CERTAME: 28/09/2026 às 14hs.
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) abaixo subscrito (a), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DATA PARA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES** dos Lotes 02 e 03, do pregão eletrônico em epígrafe. A presente convocação decorre da **extinção unilateral dos Contratos Administrativos nº 64/2025 e 6/2026**, originalmente firmado com a empresa ESSENCIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.457.677/0001-81, com fundamento no artigo 137, incisos I e II, combinado com o artigo 138, inciso I, e § 1º da Lei nº 14.133/2021, conforme decisão publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás, SISLOG, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e site do TJGO em 24/09/2026.
1. DA CONVOCAÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: Ficam convocadas as empresas classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação final da licitação, para, caso tenham interesse, celebrar o contrato nos termos do artigo 90, § 2º, 4º e 7º da Lei nº 14.133/2021 e 52, do Decreto nº. 10.247/2023.
2. DO PRAZO E DA MANIFESTAÇÃO: A empresa classificada em 2º lugar será formalmente convocada, no dia **28/09/2026, às 14h**, data prevista para a retomada das atividades do certame, para manifestar seu interesse ou recusa na contratação, ocasião em que será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação.
2.1. A manifestação deverá ser apresentada expressamente no CHAT do **SISLOG 116536**;
2.2. A ausência de resposta no prazo legal e regulamentar será interpretada como recusa à contratação;
2.3. Em caso de recusa ou não atendimento aos requisitos por parte do 2º colocado, proceder-se-á à convocação do licitante subsequente (3º lugar), e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Goiânia, 24 de setembro de 2026.

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 654194

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Água Fria de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
SECRETARIA DE MEIO AMNBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2026. A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 08/10/2026 às 13:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por item, tendo por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de lixeiras, containers, equipamentos de informática e mobiliário em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede da prefeitura mediante requerimento. Água Fria de Goiás, 24 de setembro de 2026. Claudinei de Souza - Agente de Contratação

Protocolo 654103

Americano do Brasil

AMERICANO DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 012/2026 no dia 08/10/2026, às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, visando Aquisição de tendas piramidais, medindo 10x10 metros, com fechamento lateral, destinadas à utilização na Feira do Produtor Rural do Município de Americano do Brasil - GO, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://americanodobrasil.go.gov.br/. Americano do Brasil, 24 de setembro de 2026. Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 654313

Amorinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2026 - ADM PROCESSO Nº 0763/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: O objeto a aquisição de materiais permanentes, compreendendo brinquedos para parque infantil, banco e grama sintéticos, incluindo transporte e instalação, destina-se a atender as necessidades da Escola Municipal Militarizada Alfredo Nasser em Amorinópolis-GO, com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 731.8/2026, de autoria do Deputado Estadual Lucas Calil, vinculada ao processo nº 202600005010372, visando proporcionar um ambiente escolar mais seguro, adequado e atrativo para os alunos. Data: 15 de outubro de 2026, às 09h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL- Pregoeiro

Protocolo 654211

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2026
O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 7710/2026, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO com a finalidade de contratar empresa para fornecer equipamentos esportivos e correlatos, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento/serviço, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Data final de recebimento propostas e habilitação: às 08:00h do dia 14/10/2026. Data de abertura sessão pública e disputa a partir das 08:01h do dia 14/10/2026. O edital estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras, no site https://bll.org.br, Portal PNCP. Informações: www.anicuns.go.gov.br; Fone: 0800 564 1000; e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Anicuns, 24 de setembro de 2026. Ernane Luiz Tancredi - Agente de Contratação/Pregoeiro-

Protocolo 654202

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.107.871/0001-30, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo nº 8228/2026, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇO com a finalidade de contratar empresa para fornecimento de mobiliários para a secretaria de educação, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento/serviço, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Data final de recebimento propostas e habilitação: às 08:00h do dia 15/10/2026. Data de abertura sessão pública e disputa a partir das 08:01h do dia 15/10/2026. O edital estará disponível, na plataforma de Pregão Eletrônico BLL Compras, no site https://bll.org.br, Portal PNCP. Informações: www.anicuns.go.gov.br; Fone: 0800 564 1000; e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Anicuns, 24 de setembro de 2026. Ernane Luiz Tancredi - Agente de Contratação/Pregoeiro-

Protocolo 654206

Aparecida do Rio Doce

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19043/2026. O Município de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás através do Fundo Municipal de Educação, considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, torna público a realização da CHAMADA PUBLICA n° 018/2026 para contratação de fornecedores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para atender as necessidades das unidades municipais de Ensino (Escola Municipal Vereador João Justino e CMEI-DONA JOANA ROSA DA COSTA), atendendo a demanda da Secretária Municipal de Aparecida do Rio Doce - Goiás. Data do Recebimento documentações e projeto de venda até: 20/10/2026, às 08:00h. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 2031-0011 aos 24 de setembro de 2026. EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA - Agente de Contratação.

Protocolo 654188

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EXAMES OFTALMOLOGICOS Nº. 029/2026 PROCESSO N° 18985/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, faz saber aos interessados que realizará Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas especializadas para prestação dos seguintes serviços: I - avaliação oftalmológica completa com fornecimento de óculos de grau caso necessário; II - gonioscopia; III - mapeamento de retina; IV - tonometria ocular; V - biomicroscopia de fundo de olho; destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, oriundos do Processo n° 202600005001367, emenda Parlamentar 980 - em contrapartida com o tesouro municipal nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis. Os interessados deverão protocolar a documentação, no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 h, a partir do dia 28 de setembro de 2026, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, localizado na rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/. Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa-Agente e contratação -Aparecida do Rio Doce, 24 de setembro de 2026.

Protocolo 654217

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026

O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço global, Contratação futura, eventual e parcelada de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 08/10/2026 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/ editais?-q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos. com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao. belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 24 dias do mês de setembro de 2026. Sônia Maria de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 654093

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2026

O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, Contratação futura, eventual e parcelada de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias e serviços póstumos, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme demanda da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 14/10/2026 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 24 dias do mês de setembro de 2026. Sônia Maria de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 654183

Bonfinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de outubro de 2026, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 17/2026, tendo por objeto: Registro De Preços Para Eventual E Futura Aquisição De Uniformes, Destinados Ao Atendimento Das Demandas Dos Servidores E Colaboradores Das Secretarias Municipais Da Prefeitura Municipal De Bonfinópolis - Go, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com **Bonfinópolis - GO**, **aos 25 dias de setembro de 2026**. **João Paulo Evangelista Pinheiro-Agente de Contratação**

Protocolo 654097

Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS - GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis - GO, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 017/2026, Processo Administrativo nº 7942/2026. Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonópolis, através do processo nº 202500005012479, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da Sessão 15/10/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 25/09/2026, no site www.bnc.org.br; Informações: https://bonopolis.go.gov.br/ Fone: 62 (62)3397-1126. Bonópolis - GO,25 de setembro de 2026. RENIA PATRICIA DE ARAÚJO - PREGOEIRA

Protocolo 654236

Caldazinha

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE CALDAZINHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026

O **MUNICÍPIO DE CALDAZINHA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **09 de outubro de 2026**, às **09:00 horas**, em sua sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 476, Centro, Caldazinha, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Caldazinha e de suas secretarias. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.caldazinha.go.gov.br. Caldazinha, 24 de setembro de 2026. **Wislen Afonso de Faria** Agente de Contratação

Protocolo 654014

Campinaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPINAÇU/GO, TORNA PÚBLICO que realizará as 08h30min do dia 13/10/2026, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/GO, PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2026, Aquisição de 01 (um) veículo automotor Zero Km, tipo Furgão, adaptado e transformado para Ambulância de Transporte (Tipo A - Simples Remoção), para atender Plano de Trabalho Fundo a Fundo vinculado ao Processo nº 202500005013103. Informações gerais e-mail licitacao@campinacu.go.gov.br obtenção da integra do Edital pelo site oficial do município: www.campinacu.go.gov.br Campinaçu/Go, 24 de setembro de 2026 Wendell Junior da Costa Ribeiro - Pregoeiro

Protocolo 654239

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026 Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público que realizará no dia 13 de outubro de 2026, às 09h, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços de recomposição asfáltica das valetas de esgoto no Setor Aeroporto e bairros adjacentes, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Catalão - GO, 24 de setembro de 2026, Catalão - GO. Niremberg Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 654297

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 038/2026 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia **13/10/2026, às 08h30min,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Registro de Preço**, tipo menor preço por item, visando a **aquisição parcelada de material odontológico de PRÓTESE e CIRURGIA, para atender às necessidades dos departamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Ceres-Go.** Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: https://www.ceres.go.gov.br/home. **Local de realização:** http://bnc.org.br**.** Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br, na **Secretaria Municipal de Saúde** e na **Gerência de Licitações e Contratos**, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se.

Ceres, 25 de setembro de 2026.
Murilo Silva Mendes - Pregoeiro.

Protocolo 654191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 041/2026 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia **14/10/2026, às 08h30min,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Registro de Preço**, tipo menor preço por item, visando a **aquisição parcelada de saneantes e itens que compõem o sistema padronizado de higienização hospitalar destinados à limpeza, higienização e desinfecção de superfícies, equipamentos não críticos e ambientes assistenciais da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h e SAMU, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ceres/GO.** Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: https://www.ceres.go.gov.br/home. **Local de realização:** http://bnc.org.br**.** Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br, na **Secretaria Municipal de Saúde** e na **Gerência de Licitações e Contratos**, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se.

Ceres, 25 de setembro de 2026.
Murilo Silva Mendes - Pregoeiro.

Protocolo 654193

Cidade Ocidental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE SUSPENSÃO

O Governo Municipal de Cidade Ocidental, estado de Goiás, torna público a SUSPENSÃO SINE DIE da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO n° 010/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a contratação de serviços técnicos para a implantação de Sistemas de Informações Georreferenciadas (SIG) e Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), com a utilização de recursos de coleta de imagens aéreas e fotos frontais, Coleta de dados e atualização da base cartográfica e cadastral, para fins de modernização dos controles fiscal, territorial e tributário do Município de Cidade Ocidental - Goiás. Comunica, portanto que a suspensão se faz necessária para análise das impugnações apresentadas e ajustes necessários. Gilberto Monteiro - Secretário de Compras, Licitação e Contratos.

Protocolo 654304

Cristalina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, POR ITEM E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UPA 24HS E UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CRISTALINA-GO, data de abertura 08/10/2026 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Cristalina 24/09/2026. SHAYANA ALVARES FARIAS BISPO - Agente de Contratação

Protocolo 654264

Flores de Goiás

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, torna pública a **10ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024 para entrega de documentos, posse e exercício nos respectivos cargos. Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura nos dias úteis entre as datas de **26 de setembro até 25 de outubro de 2026**. A íntegra do 10º Edital de Convocação poderá ser examinado nos sites www.floresdegoias.go.gov.br e https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2025/prefeitura-flores-goias/

Flores de Goiás, 25 de setembro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
PREFEITO

Protocolo 654061

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DO CONTRATO 050/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026024410. Modalidade: de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. Contrato n.º 050/2026 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ sob o nº 09.105.181/0001-95. Contratado: Sr. NELSON DE CASTRO SANTOS, CPF 047.XXX.XXX-72. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À ACOMODAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST), LOCALIZADO NA AVENIDA VEREDIANO DE CASTRO, LOTE 15, QUADRA 27, Nº 1.120 SETOR / JARDIM CALIFÓRNIA - FORMOSA/GO. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 22/09/2026 a 22/09/2026. Valor Total: R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária nº 20260567.04.11.10.302.0150.2. 506.3.3.90.36.15.107.064//

Protocolo 654062

Goiatuba

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PROJETOS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022).
O Município de Goiatuba-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 004/2026, que dispõe sobre a seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022). O objeto do Edital é a seleção de projetos culturais para recebimento de apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Goiatuba-GO. As inscrições poderão ser realizadas **presencialmente**, no período de **01 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Cultura, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 490, Centro, Goiatuba-GO, ou **por e-mail**, mediante envio da documentação exigida para o endereço eletrônico **pnabgoiatubaciclo2@gmail.com**, exclusivamente para fins de inscrição, observados os prazos e condições estabelecidos no edital. A íntegra do Edital, seus anexos, cronograma e demais informações poderão ser consultados no sítio eletrônico oficial do Município de Goiatuba-GO, no endereço: **www.goiatuba.go.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone **(64) 9 9300-5001** ou pelo e-mail institucional **sec.educacao@goiatuba.go.gov.br**. Goiatuba -GO, 24 de setembro de 2026. ***NALBER KEMPS GONÇALVES***
Sec. Municipal de Ed. e Cultura Dec. nº 16.775/2025. ***ELIAS FERNANDES MENDES FILHO*** Pres. da Comissão, Portaria n° 19.052/26

Protocolo 654248

Guapó

MUNICIPIO DE GUAPO - FMS
EXTRATO EDITAL PREGAO ELETRONICO 035/2026 - SRP
A presente licitação tem por objeto futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada prestação de serviços de telemedicina, compreendendo a emissão de laudos de eletrocardiogramas, na modalidade on-line, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de 02 (dois) eletrocardiógrafos completos e 03 (três) computadores completos, bem como a emissão de laudos de exames radiológicos de Raio-X convencional, exames com OIT e exames de emergência, por meio de plataforma de telemedicina on-line. Os serviços serão destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Guapó, contemplando a disponibilização dos equipamentos em comodato, suporte técnico e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos, a realizar-se no dia 15/10/2026 as 09:00hrs, no site https://bnc.org.br/ maiores informações junto a CPC das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone licitacoes. data: 24/09/2026. Lucy Avila dos Santos - Agente de contratação / Pregoeira

Protocolo 654308

Guarinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2026
MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento nº. 32 - Centro - Guarinos - GO, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 08/10/2026, às 09:00 horas, no endereço sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de panificados e lanches no Município de Itapaci, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do e-mail: prefeituraguarinos@hotmail.com, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 24 de Setembro de 2026. Amarildo do Amaral/ Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 654160

Hidrolina

CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 007/2026 Processo Nº: 3686/2026. O FMS Fundo Municipal de Saúde do Município de Hidrolina-Go AVISA que, a partir de 25 de setembro de 2026, estará recebendo as inscrições para credenciamento de prestadores de serviços especializados de saúde para realização de procedimentos de tratamento esclerosante, não estético de varizes dos membros inferiores, nas modalidades unilateral e bilateral, em caráter ambulatorial, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município de Hidrolina/GO, conforme descrição no edital publicado no site: www.hidrolina.go.gov.br Hidrolina-Go, 24 de setembro de 2026. MIRELLA LORENA MARQUES - Gestora do FMS

Protocolo 654185

Inaciolândia

Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO. Retificação 01/2026 do Edital Concurso Público 001/2026. A Prefeitura Municipal de Inaciolândia-Goiás e a Câmara Municipal de Inaciolândia-Goiás, tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto Educacional Tecnológico de Cursos Ltda - IETEC, torna público a Retificação 01/2026 do Edital do Concurso Público 001/2026, que visa a seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo e Legislativo municipal. A íntegra da retificação estará disponível no portal da Prefeitura Municipal site https://inaciolandia.go.gov.br e Câmara Municipal site https://inaciolandia.go.leg.br e no site oficial da empresa organizadora do certame https://www.fateccacu.edu.br/ietec. Inaciolândia-Goiás, 24 de setembro de 2026. Cláudio Henrique Caixeta - Prefeito Municipal. Wender Eterno Gomes - Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo 654163

Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2026, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Concorrência Pública nº 009/2026,** do **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SOSSEGO DA MAMÃE, SITUADA NA RUA 21 DE ABRIL, N° 481, SETOR PARAÍSO, LT: - 16.350980. LONG: - 49.503211.** onde realizará sessão pública online, no dia **16 de outubro de 2026 às 08h00min, através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Protocolo 654150

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaberaí/GO, **UASG 989403,** torna público que fará realizar no dia **07/10/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 166/2026 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **Aquisição de Materiais Farmacológicos VI,** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberai.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberai.go.gov.br. Itaberaí, aos 24 de setembro de 2026, Jessyka Polyany da Silva Lemes - Presidente da Comissão da Licitação.

Protocolo 654186

AVISO LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaberaí/GO, **UASG 989403,** torna público que fará realizar no dia **08/10/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 182/2026 - Tradicional**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR,** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberai.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberai.go.gov.br. Itaberaí, aos 24 de setembro de 2026, Walison Honorio de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 654283

Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU- ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo Administrativo nº 1615/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS do Município de Itaguaru-GO, conforme Processo nº 202610319003487, em conformidade com os projetos de engenharia, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, Edital e demais anexos. Data da sessão: 09/10/2026 às 08hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site - https://bnc.org.br/. Informações: licitacaoitaguaru123@gmail.com .Fone: (62) 2020-9521. Itaguaru-GO, 25 de setembro de 2026. Danielly Fernanda de Carvalho - Agente de Contratação.

Protocolo 654294

Itajá

Extrato de Contrato 060/2026 - Pregão Presencial 09/2025

Contratante: Município de Itajá-GO. Contratado: Construvita Comercio e Servicos LTDA (CNPJ 37.386.859/0001-90). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e insumos para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis públicos do Município, conforme especificações constantes da Adesão na referida Ata de Registro de Preço nº 94/2025, promovido pelo município de Serranópolis-GO. Valor: R$ 762.435,77 (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos). Vigência: 4 meses (Assinatura: 24/09/2026). Elismone M. S. Pontes (Superintendente de Contratos)

Protocolo 654254

Itapaci

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. N.ºdo contrato: 229/2023. Tipo do Contrato: Segundo Termo Aditivo Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPACI Contratado: BWS PRIME ENGENHARIA LTDA Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao contrato n° 229/2023, proveniente da Tomada de Preço nº 008/2023, firmados entre o Município de Itapaci e a empresa BWS PRIME ENGENHARIA LTDA, onde tem por objeto a Reforma de unidade de atenção especializada em saúde (HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPACI-GO), município de Itapaci -GO, com recursos provenientes da emenda Parlamentar Federal n° 936510/2022/MSAUDE/Caixa e contrapartida municipal. Vigência: 06 de novembro de 2025 à 06 de novembro de 2026. Forma Pagamento: O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos. Data da Assinatura: 05 de novembro de 2025.

Protocolo 654153

Itauçu

EXTRATO DE 1° ADITIVO DO CONTRATO N° 168-2025
OBJETO: Renovação de prazo para contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de serviços da pista de caminhada em pavimentação asfáltica com PMF, sob regime de empreitada global, de acordo com o processo - N. 202200042001229, via transferência especial da EMENDA PARLAMENTAR N. 1913, conforme especificações técnicas estabelecidas no memorial descritivo, projeto de engenharia, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais partes integrantes e complementares do edital. VIGÊNCIA: 08/05/2026 À 08/05/2027 Valor da Prestação de Serviços: R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14 RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO CONTRATADA: TRIGONO CONSTRUTORA LTDA CNPJ DA CONTRATADA: 33.584.064/0001-36 RESPONSAVEL: JOHNATTAN GOMES BARROZO

Protocolo 654070

PREFEITURA DE ITAUÇU - GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/26 EXTRATO DO EDITAL Nº 05. O MUNICÍPIO DE ITAUÇU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n. 039/2026, torna público que foi divulgado por meio do EDITAL 05 - DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.itaucu.go.gov.br. Itauçu 14/09/2026. JAQUELINY TAMIÊ DAS DORES MOMONUKI CARVALHAIS - Presidente da CEPS.

Protocolo 654072

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2026 PROCESSO 5187/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 00.167.437/0001-14. CONTRATADA: JS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.89.087/0001-34, com endereço na Rua Arcádia, Residencial Acrópole II, Goiânia-Go, CEP:74.358-169. TOTAL DO CERTAME: R$ 245.256,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais). OBJETO CONTRATUAL: aquisição de máquinas, implementos e equipamentos, destinados à execução das ações previstas no Plano de Ação nº 09032026-093496 - Transferegov, visando ao fortalecimento da estrutura operacional do Município de Itauçu/ GO, ao apoio à agricultura familiar, à manutenção de áreas rurais e urbanas e à melhoria dos serviços públicos prestados à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 21/09/2026 A 21/11/2026 ITAUÇU, 21 DE SETEMBRO DE 2026. CLAYTON PEREIRA DE MELO - PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 654326

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026016663 MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2026-FMS OBJETO: Registro de Preços para Eventual e futura aquisição de medicamentos, para abastecimento e distribuição junto as Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria de Saúde de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 14 de outubro de 2026 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail cpl.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.gov.br e www.bll.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 24 de setembro de 2026. GLÊNIO MAGRINI ROQUE - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 654090

Mambaí

EDITAL AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026. O Prefeito Municipal de Mambaí-GO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros, em caráter excepcional, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 241/2021, mediante as condições estabelecidas no Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Decreto Municipal nº 2.867/2026. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet, no site www.jpad.com.br, no período de 29/09/2026 a 06/10/2026. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição poderão ser realizados nos dias 29 e 30/09/2026. A taxa de inscrição será de R$ 25,00 para Técnico em Enfermagem e R$ 35,00 para Enfermeiro. Os detalhes sobre as funções, vagas, cadastro de reserva, jornada de trabalho, vencimentos, requisitos, critérios de classificação e demais determinações constam no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, disponível no Mural da Prefeitura Municipal, no Site Oficial do Município www.mambai.go.gov.br e no site www.jpad.com.br. Mambaí - GO, 24 de setembro de 2026. EDER ORNELAS LACERDA - Prefeito Municipal

Protocolo 654054

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2025 Processo Administrativo nº 1719/2025 - Concorrência Presencial nº 003/2025 Contratante: Município de Mambaí - GO. Contratada: Marques Rodrigues Pimentel - CNPJ nº 13.921.175/0001-83. Objeto: prorrogação do prazo para execução e conclusão dos serviços referentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2025, cujo objeto consiste na: “Ampliação da Escola Municipal Maria do Socorro Alves Barbosa, contemplando a construção de 07 (sete) salas de aulas e 02 (dois) sanitários, masculino e feminino, Emenda Parlamentar nº 1290/2024 - Convênio Processo nº 202500005012744, entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Mambaí - GO. Prazo: Prorrogado por 60 (sessenta) dias, de 14/09/2026 a 12/11/2026. Valor: Mantido em R$ 1.023.209,39. Fundamento Legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do contrato originário. Data da assinatura: 14/09/2026. Mambaí - GO, 14 de setembro de 2026. EDER ORNELAS LACERDA - Prefeito Municipal

Protocolo 654320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ - GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 776/2026. O Fundo Municipal de Educação de Mambaí/GO torna público que, considerando a ordem de classificação e a convocação do licitante remanescente, HOMOLOGA os atos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2026, destinado à aquisição de materiais para atendimento da rede municipal de ensino, nos seguintes termos: ITEM 45 - REDE VÔLEI: empresa SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.339.854/0001-38, no valor unitário de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), para o fornecimento de 10 (dez) unidades, totalizando R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). A homologação decorre da convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação do certame e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e supremacia do interesse público. Mambaí - Goiás, 24 de setembro de 2026. EDER ORNELAS LACERDA - Prefeito Municipal

Protocolo 654322

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ - GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 776/2026. O Fundo Municipal de Educação de Mambaí/GO torna público que, considerando a ordem de classificação e a convocação dos licitantes remanescentes, HOMOLOGA os atos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2026, destinado à aquisição de materiais escolares para atendimento da

rede municipal de ensino, nos seguintes termos: LOTE 55 - ITEM 01 - CAIXA ORGANIZADORA BAIXA: empresa NEWTON FARIA RAMIRO ME, participante nº 996, segunda colocada, no valor unitário de R$ 54,35, para o fornecimento de 120 unidades, totalizando R$ 6.522,00. LOTE 56 - CANECA PARA MERENDA: empresa J.S.A COMÉRCIO LTDA, participante nº 782, segunda colocada, no valor unitário de R$ 2,90, para o fornecimento de 1.000 unidades, totalizando R$ 2.900,00. A homologação decorre da convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação do certame e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Mambaí - Goiás, 13 de agosto de 2026. EDER ORNELAS LACERDA - Prefeito Municipal

Protocolo 654324

Marzagão

MUNICÍPIO DE MARZAGÃO - EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026. Empreitada global para execução de SISTEMA DE DRENAGEM DO CAMPO SINTÉTICO DENOMINADO ARENA BERRA LOBO. EMENDA PARLAMENTAR Nº 202600005002581, SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. Contratado: WCD SERVICOS E OBRAS LTDA (46346750000110), Contrato nº 072/2026, valor total de R$ 218.890,00. Data assinatura do contrato: 23/09/2026. Vigência: 31/12/2026. Marzagão, 23 de setembro de 2026. Izana Antônia Silva Melo, Pregoeira.

Protocolo 654028

Montes Claros de Goiás

Aviso de Licitação. Concorrencia Publica nº 12/2026. O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 06 de novembro de 2026, às 13h00min, concorrência pública, para contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução de pontes em concreto armado em zona rural do município de Montes Claros de Goiás-GO, conforme Projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Calculo e BDI em anexo, no atendimento do Contrato de Repasse nº 954013/MIDR/CAIXA e do edital e Lei 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás - GO e no portal www.montesclarosdegoias.go.gov.br. Montes Claros de Goiás, 24 de setembro de 2026. Leandro Augustinho de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 654167

Morro Agudo de Goiás

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2026EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7932/2026**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PISOS DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM RECURSOS DO GOVERDO ESTADO CONFORME PROCESSO N° 202510319003238, PELO PROGRAMA “EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS”, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: RHOUSE CLAIR CHAVES MENDANHA MOREIRA**.**
VALOR R$ 21.945,00 (Vinte e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais)
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 04 de setembro 2026.
MARCIO FERREIRA ARRIEL Agente de Contratação

Protocolo 654023

Nerópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CE 002/2026
O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulheres, torna público que irá realizar, no dia 13 de outubro de 2026, às 08:00 horas, a Concorrência Eletrônica Nº 002/2026, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Contratação de empresa especializada para execução de Adequações e Reparos no CRAS no município de Nerópolis, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução completa dos serviços, conforme condições, quantidades e especificações constantes na planilha orçamentária e neste Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 23 de setembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

Protocolo 653794

Nova Glória

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.° 019/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Glória/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de outubro de 2026, a partir das 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, objetivando a eventual contratação de empresa para realização de cirurgias de cataratas, de acordo com o saldo remanescente do Plano de Trabalho n.º 202600005002552, afim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Glória - GO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Cívica, n.º 75, Setor Centro, Nova Glória - GO, fone (0xx62) 3345-3159, no horário de expediente e/ou pelo site: www.novagloria.go.gov.br. Nova Glória - GO, 24 de setembro de 2026. LUIZ JOSÉ DA SILVA - Gestor Municipal

Protocolo 654057

Novo Brasil

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6535/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL/GO, torna público o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do processo administrativo nº 6535/2026, cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de veículos, com recursos da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás, conforme proposta nº 2026000420005507, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.FORNECEDOR: TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.234.954/0001-73.VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 296.350,00 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta reais).DATA: 21 de setembro de 2026.Novo Brasil/GO, 23 de setembro de 2026.
ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 654234

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6535/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL/GO, inscrito no CNPJ nº 11.260.263/0001-56.
CONTRATADA: TUDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.234.954/0001-73.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos, com recursos da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás, conforme Proposta nº 2026000420005507, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. A contratação decorre da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2026, do Município de Novo Gama/GO.
VALOR TOTAL: R$ 296.350,00 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0065.1.027 - 4.4.90.52.52 - Ficha 0260 - Fonte: 131.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.Novo Brasil/GO, 22 de setembro de 2026. WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 654021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6535/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026O Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO, torna público o resultado do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de veículos, com recursos da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás, conforme proposta nº 2026000420005507, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Fica adjudicado e homologado o objeto em favor da empresa TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.234.954/0001-73, vencedora dos itens constantes do processo, pelo valor total de R$ 296.350,00 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta reais).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 21 de setembro de 2026.Novo Brasil/GO, 23 de setembro de 2026.*ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA* Secretário Municipal de Administração

Protocolo 654017

Paranaiguara

Aviso de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC. Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranaiguara/GO. O FMS de Paranaiguara/GO, torna público o Credenciamento nº 04/2026, destinado ao credenciamento permanente de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para formação de cadastro de entidades aptas à futura celebração de parcerias na área da saúde. Os interessados deverão protocolar o requerimento/documentação exigida no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Paranaiguara/GO. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município e no Portal da Transparência. Paranaiguara/GO, 24 de setembro de 2026. Camila Flauzino da Silva. Gestora FMS.

Protocolo 654209

Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO nº 010/2026

OBJETO: O Agente de Contratação do município de Petrolina de Goiás torna público que a Chamada Pública nº 010/2026, que tem por objeto o credenciamento para posterior contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em unidade móvel para exames oftalmológicos e confecção de óculos a ser prestada em caráter autônomo para atender a Estratégia de Saúde da Família do município de Petrolina de Goiás, sob demanda, conforme Certidão de Aprovação do Conselho Municipal de Saúde de 18/03/2026 e Resolução do Conselho municipal de Saúde nº 011/2026. Emenda Parlamentar nº 202600005001299 foi adjudicada e homologada pela Gestora do FMS, em favor das empresas **VISÃO DO FUTURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.461.526/0001-26**, pelo valor total de R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais) e **ÓTICAS MANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.006.306/0001-75**, pelo valor total de R$ 136.534,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais), na data de 22/09/2026. Petrolina de Goiás-GO, 22 de setembro de 2026. Adriano de Jesus Silva, Agente de Contratação

Protocolo 654080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO nº 224/2026

OBJETO: Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS**, CNPJ: 10.839.115/0001-28; Contratada: **VISÃO DO FUTURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **62.461.526/0001-26.** Objeto: Credenciamento para posterior contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em unidade móvel para exames oftalmológicos e confecção de óculos a ser prestada em caráter autônomo para atender a Estratégia de Saúde da Família do município de Petrolina de Goiás, sob demanda, conforme Certidão de Aprovação do Conselho Municipal de Saúde de 18/03/2026 e Resolução do Conselho municipal de Saúde nº 011/2026. Emenda Parlamentar nº 202600005001299 e especificado na Chamada Pública nº 010/2026. Fundamento: Processo Administrativo nº 4211/2026. Valor Total: R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)**.** Recursos: Recursos Financeiros Próprios e do Estado de Goiás. Data de Assinatura: 22/09/2026. Data de Encerramento: 31/12/2026. Petrolina de Goiás-GO, 22 de setembro de 2026. Adriano de Jesus Silva, Agente de Contratação

Protocolo 654082

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO nº 225/2026

OBJETO: Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS**, CNPJ: 10.839.115/0001-28; Contratada: **ÓTICAS MANÁ LTDA**, CNPJ nº **63.006.306/0001-75.** Objeto: Credenciamento para posterior contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em unidade móvel para exames oftalmológicos e confecção de óculos a ser prestada em caráter autônomo para atender a Estratégia de Saúde da Família do município de Petrolina de Goiás, sob demanda, conforme Certidão de Aprovação do Conselho Municipal de Saúde de 18/03/2026 e Resolução do Conselho municipal de Saúde nº 011/2026. Emenda Parlamentar nº 202600005001299 e especificado na Chamada Pública nº 010/2026. Fundamento: Processo Administrativo nº 4211/2026. Valor Total: R$ 136.534,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**.** Recursos: Recursos Financeiros Próprios e do Estado de Goiás. Data de Assinatura: 22/09/2026. Data de Encerramento: 31/12/2026. Petrolina de Goiás-GO, 22 de setembro de 2026. Adriano de Jesus Silva, Agente de Contratação

Protocolo 654083

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
ATO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º Apostilamento n.º 205/2023; Concorrência Pública nº 11/2022; Processo n.º 109779/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde; Contratada: Viação Itapetinga Ltda; Justificativa: O presente Termo de Apostilamento de equilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a revisão extraordinária da Planilha Eletrônica de Custos do Método NEC; Data da Assinatura: 22/09/2026; Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 13.709/18 e Lei nº 8.987/95.

Protocolo 654142

Santa Helena de Goiás

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e mobiliários para eventos, incluindo serviços de infraestrutura, sonorização e iluminação, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social. **DATA/ HORARIO DE REABERTURA:** 13/10/2026 às 08h30min**. LOCAL:** https://https://licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás - GO, 24 de setembro de 2026.

Liamarcia Omar da Silva Silveira
Gestora/Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 065/2025

Protocolo 654139

Santa Rita do Novo Destino

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N° 008/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO, inscrita no CNPJ sob n°01.612.756/0001-54, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada na Rua Lavrinha, s/n°, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP: 76.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às 09H 00MIN do dia 13 DE OUTUBRO DE 2026, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO METÁLICO PARA GARAGEM DA PREFEITURA DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO-GO. O Edital encontra-se junto ao site do município através do endereço eletrônico >http://www.santaritadonovodestino.go.gov.br/< ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa Rita do Novo Destino/GO, 24 de setembro de 2026. Atenciosamente, DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Pregoeira Municipal

Protocolo 654246

Senador Canedo

Aviso de Licitação. SRP - Pregão Eletrônico nº 118/2026. A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - Pregão Eletrônico nº 118/2026, tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 19 de outubro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2026. Jacqueline Silva Campos - Pregoeira Municipal.

Protocolo 654151

Aviso de Licitação. SRP - Pregão Eletrônico nº 114/2026. A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - Pregão Eletrônico nº 114/2026, tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários de escritório para atender as necessidades do Conselho Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Senador Canedo, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 13 de outubro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de setembro de 2026. Jacqueline Silva Campos - Pregoeira Municipal.

Protocolo 654152

Serranópolis

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS GO
AVISO DE CONTRATO Nº 281/2026. O Município de Serranópolis/GO torna público o Contrato nº 281/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2026 - Processo nº 10784/2026, celebrado com a empresa OXYS CRONO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.502.068/0001-72, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em cronometragem esportiva e organização de eventos esportivos para a realização da Corrida de Rua “Corre Serra”, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, logística, cronometragem por chip, emissão de resultados, suporte técnico e demais elementos necessários à execução do evento. CONTRATADA: OXYS CRONO LTDA CNPJ: 52.502.068/0001-72 CONTRATO: 281/2026 PROCESSO: 10784/2026 PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2026 VALOR GLOBAL: R$ 22.740,54 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). ÓRGÃO/UNIDADE: Secretaria Municipal do Desporto e Lazer. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.09.27.812.1630.1.009.4.4.90.51 - Obras, Instalações e Equipamentos para Desporto e Lazer - Elemento de Despesa: Obras e Instalações. Serranópolis/GO, 24 de setembro de 2026. CELSON RIBEIRO DA SILVA NERY - Gestor Municipal

Protocolo 654074

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 PROCESSO Nº 10784/2026. O Município de Serranópolis/GO, por intermédio de seu Gestor, torna público que, considerando a regularidade do procedimento licitatório e o julgamento realizado, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2026, referente à contratação de empresa especializada em cronometragem esportiva e organização de eventos esportivos para a realização da Corrida de Rua “Corre Serra”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA: OXYS CRONO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.502.068/0001-72, estabelecida na Rua João Ferraz de Magalhães, nº 0, Loteamento Santa Helena II, Catalão/GO. Item 01 - Serviços de cronometragem eletrônica e organização técnica de eventos esportivos, especificamente para a realização da Corrida de Rua “Corre Serra”, compreendendo fornecimento de infraestrutura, logística, cronometragem por chip, emissão de resultados, suporte técnico e demais elementos necessários à execução do evento. Quantidade: 2 serviços Valor unitário: R$ 11.370,27 Valor total: R$ 22.740,54 VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 22.740,54 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). Assim, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o objeto licitado em favor da empresa acima identificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Serranópolis/GO, 17 de setembro de 2026. CELSON RIBEIRO DA SILVA NERY - Gestor Municipal

Protocolo 654076

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS
SERRANÓPOLIS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12216/2026. O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Serranópolis, Estado de Goiás, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 038/2026, referente ao Processo Administrativo nº 12216/2026, foi declarado DESERTO, em razão da ausência de licitantes interessados e,

consequentemente, da não apresentação de propostas, conforme registrado nos autos do processo. Diante disso, o certame foi encerrado sem a adjudicação do objeto a qualquer licitante. Os interessados poderão obter informações complementares junto ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Serranópolis-GO, nos termos da legislação vigente. Serranópolis-GO, 24/09 de 2026. MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Pregoeiro

Protocolo 654085

Vianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2026 MENOR PREÇO GLOBAL. O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção e implantação de 08 (oito) mata-burros metálicos em estradas municipais da zona rural do Município de Vianópolis-GO, PLANO DE AÇÃO 09032026-093971. DATA DE ABERTURA: 13/10/2026, HORÁRIO: 08:00 hrs. LOCAL: www.licitanet.com.br. RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis - GO, 24 de setembro de 2026. Edson Soares de Carvalho Secretaria de Agricultura e Pecuária

Protocolo 654228

Vicentinópolis

PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL-SRP- Nº 019/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08/10/2026 às 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, exclusivo para ME/EPP/MEI, através do Portal da BNC (https://bnc.org.br/), visando aquisição parcelada de equipamentos e materiais de fisioterapia, destinados a prestação dos serviços de fisioterapia, seguindo as condições estabelecidas na Lei federal 14.133/2021, no edital e seus anexos. Maiores informações no fone:(64)3691-1557 ou e-mail:licitacaovct2@gmail.com. VCT, 24/09/2026. Jorge Mariano Neto.Pregoeiro.

Protocolo 654060

FUNDOS MUNICIPAIS

Moiporá

MUNICÍPIO DE MOIPORA-GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 858/2026, PROCESSO 4119/2026

O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação da Dispensa de Licitação nº 858/2026, Processo Administrativo nº 4119/2026, do Fundo Municipal de Saúde, com o objeto:
Constitui objeto do presente Termo de Referência Dispensa de Licitação conforme artigo 75 da Lei a prestação de serviços oftalmológicos são de extrema importância para a população atendida pela rede pública de saúde, especialmente para pacientes que necessitam de avaliação, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de alterações e doenças relacionadas à visão, sendo imprescindível sua aquisição para garantir o tratamento adequado.

Inteiro Teor do Processo pode ser obtido através do endereço:

https://acessoainformacao.moipora.go.gov.br/informacao/dispensa_sgp/id=15903_6

Data de Início de Recebimento de Proposta: as 08:00hs do dia 28 de Setembro de 2026.
Data Final para Recebimento de Proposta: as 17:00hs do dia 30 de Setembro de 2026.
Propostas serão recebidas através do email: compras@moipora.go.gov.br, juntamente com toda a documentação de habilitação da empresa proponente.
.

Moiporá - GO, 23 de Setembro de 2026.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Protocolo 653943

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO
EXTRATO ARP PE053/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público a **RERRATIFICAÇÃO** do Extrato da Ata de Registro de Preço originária do **Pregão Eletrônico 053/2026,** publicado no Diário Oficial dia 04/09/2026, devido a erro material, passando a constar como vencedora as empresas:
41.421.787 MARIO HENRIQUE DA SILVA COUTO, CNPJ 41.421.787/0001-42, R$ 32.171,40
MARCIO ANDRE MORAES DOS SANTOS LTDA, CNPJ 65.216.397/0001-07, R$ 6.200,00
A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95, R$ 9.936,00
ROCHA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E SEGURANCA LTDA, CNPJ 49.423.195/0001-71, R$ 76.177,81
STP COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.710.803/0001-04, R$ 67.200,00
TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS - ME, CNPJ 09.214.944/0001-36, R$ 249.322,50
Ficam ratificados os demais termos da publicação original, os quais permanecem inalterados.
A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação.
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 24 de Setembro de 2026.

FLÁVIO WEBER DALAZEN
Agente de Contratação

Protocolo 654138

CÂMARAS MUNICIPAIS

São Miguel do Araguaia

A Comissão Processante nº 04/2026 da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº 051/2026, por intermédio de seu Presidente, com fundamento no art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, torna pública a SEGUNDA PUBLICAÇÃO do extrato de edital de notificação do Senhor JERÔNYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº 015.021.011-65, Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia. A primeira publicação ocorreu no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.868, de 21 de setembro de 2026, página 38, Protocolo 653046. Fica o denunciado novamente cientificado de que tramita em seu desfavor processo político-administrativo com pedido de cassação de mandato, instaurado a partir da denúncia protocolada sob o nº 232/2026, em 02/09/2026, lida e recebida em Sessão Plenária realizada em 03/09/2026. O prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa prévia por escrito, indicar as provas que pretender produzir e arrolar testemunhas, conta-se da primeira publicação, realizada em 21/09/2026, nos termos do art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967. A íntegra do edital de notificação, com a relação dos documentos que instruem a denúncia, e a cópia integral dos autos encontram-se à disposição do denunciado e de seu procurador na Secretaria da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, em horário de expediente. São Miguel do Araguaia/GO, 25 de setembro de 2026. Presidente da Comissão Processante nº 04/2026.

Protocolo 654052

A Comissão Processante nº 05/2026 da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº 052/2026, por intermédio de seu Presidente, com fundamento no art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, torna pública a SEGUNDA PUBLICAÇÃO do extrato de edital de notificação do Senhor JERÔNYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO, inscrito no CPF sob o nº 015.021.011-65, Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia. A primeira publicação ocorreu no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.868, de 21 de setembro de 2026, página 39, Protocolo 653049. Fica o denunciado novamente cientificado de que tramita em seu desfavor processo político-administrativo com pedido de cassação de mandato, instaurado a partir da denúncia protocolada sob o nº 233/2026, em 04/09/2026, lida e recebida em Sessão Plenária realizada em 08/09/2026. O prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa prévia por escrito, indicar as provas que pretender produzir e arrolar testemunhas conta-se da primeira publicação, realizada em 21/09/2026, nos termos do art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967. A íntegra do edital de notificação, com a relação dos documentos que instruem a denúncia, e a cópia integral dos autos encontram-se à disposição do denunciado e de seu procurador na Secretaria da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, em horário de expediente. São Miguel do Araguaia/GO, 25 de setembro de 2026. Presidente da Comissão Processante nº 05/2026

Protocolo 654053

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

RESOLUÇÃO CRCGO Nº 533, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova, *ad referendum* do Plenário, a 14ª alteração do Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Plenário;
Considerando os princípios constitucionais a que se subordina a Administração Pública em geral, especialmente os da moralidade, da impessoalidade e da eficiência;
Considerando o Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás;
Considerando a necessidade desta Presidência de alterar o quadro de funções de confiança e valores de gratificações, visando à eficiência da prestação de serviços internos, bem como à reorganização administrativa e estrutural para melhores práticas de gestão pública, de direção e controle e prestação de contas (transparência), resolve:

Art. 1º Alterar o quadro contido no Anexo VI do plano de cargos e salários do CRCGO, descrito como “ANEXO VI - Quadro de Funções de Confiança”, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Anexo VI - Quadro de funções de Confiança

Funções de confiança/Comissionados	Gratificações/Salários
Coordenador de Fiscalização (P) (Função de Confiança)	R$2.500,00
Coordenador Contábil (Função de Confiança)	R$2.500,00
Coordenador de Desenvolvimento Profissional e Educação Continuada (P) (Função de Confiança)	R$2.500,00
Coordenador de Registro (P) (Função de Confiança)	R$2.500,00
Coordenador de T.I (Função de Confiança)	R$2.500,00
Coordenador de Comunicação Social (Função de Confiança)	R$2.500,00
Coordenador Financeiro (Função de Confiança)	R$2.500,00
Coordenador de Licitações e compras (Função de Confiança)	R$2.500,00
Coordenador de Patrimônio e Estoque (Função de Confiança)	R$2.500,00
Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratos (Função de Confiança)	R$2.500,00
Superintendente (comissionado)	R$14.000,00
Chefe de Gabiente (comissionado)	R$7.547,68
Assessor da Presidência I (comissionado)	Salário Mínimo Vigente
Assessor da Presidência II (comissionado)	R$2.200,00
Assessor da Presidência III (comissionado)	R$3.300,00
Assessor da Presidência IV (comissionado)	R$3.750,00
Chefe de Comunicação e Imprensa (comissionado)	R$8.000,00
Assessor de Comunicação e Imprensa I (comissionado)	R$3.300,00
Assessor de Comunicação e Imprensa II (comissionado)	R$4.300,00
Assessor de Comunicação e Imprensa III (comissionado)	R$ 6.187,50
Assessor Executivo I (comissionado)	R$7.547,68
Assessor Executivo II (comissionado)	R$5.000,00
Supervisor de Auxiliar de Serviços Gerais (comissionado)	R$1.000,00
Supervisor de Projetos institucionais	R$1.500,00

Obs: (P) = Prerrogativas

Art. 2º Incluir no anexo I do plano de cargos e salários a função gratificada e suas funções sumárias e atribuições nos seguintes termos:

Supervisor de Projetos Institucionais - FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Planejar, desenvolver, analisar, acompanhar e implantar novos projetos institucionais definidos pela Presidência e/ou Conselho Diretor, garantindo que sejam executados dentro dos prazos, custos, qualidade e objetivos estabelecidos pela entidade, contribuindo para o crescimento sustentável, inovação e melhoria contínua dos processos

ATRIBUIÇÕES

1. Desenvolver os planos de trabalho dos projetos definidos pela presidência contendo o escopo, cronograma, orçamento, riscos, indicadores e outras informações importantes.
2. Solicitar os estudos de viabilidade técnica, operacional e financeira, junto aos departamentos responsáveis, quando necessário, dos projetos definidos pela presidência.
3. Acompanhar todas as fases do projeto, desde sua concepção até a implantação. Monitorar cronogramas, custos, entregas e resultados. Identificar riscos e propor planos de mitigação. Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.
4. Elaborar relatórios gerenciais e apresentações para a Presidência e Vice Presidência, relacionados aos projetos em andamento.
5. Promover reuniões de alinhamento com as áreas técnicas envolvidas, chefia de gabinete e superintendência, relacionado aos projetos em andamento.

6. Identificar riscos e propor planos de mitigação, relacionados aos projetos em andamento.
7. Zelar pelo cumprimento das normas internas, legislação vigente e políticas institucionais.
8. Participar, quando necessário, da implantação de novos sistemas, equipamentos, serviços e tecnologias.
9. Identificar oportunidades de novos projetos e propor ações para melhoria contínua dos processos.
10. Acompanhar contratos relacionados aos projetos quando necessário.
11. Interagir com fornecedores e consultorias.
12. Ministrar treinamentos e/ou suportar a entrega de treinamentos referentes aos projetos implantados.
13. Controlar documentação dos projetos.
14. Participar da elaboração do planejamento estratégico institucional.
15. Apoiar auditorias internas e externas relacionadas aos projetos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026.

CONTADOR MARCELO CORDEIRO SILVA
Presidente

Protocolo 653980

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **PETROBESSA BR 060 LTDA, CNPJ: 33.354.975/0001-77 Recebeu** da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento - LF N° 2699497/2026, vencimento em 04/09/2030, para as atividades de **Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes**, na Avenida Santo Antônio, Quadra 01A, Lote 01, Bairro Santo Antônioo, Anápolis - GO.

Protocolo 653756

SOLID RENTAL S/A, CNPJ sob o n° 15.086.280/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 77.39-0-99), na Av Juscelino Kubistcheck, qd 10, lts 9, 10, 27 e 28, Vila Maria, em Aparecida de Goiânia. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 653842

FR NUTRAN ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.434.584/0001-13, torna-se público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, a Licença Ambiental Corretiva (LC), Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho, localizada na Via Primavera II, S/N, DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ITUMBIARA - DIAGRI, Cep: 75.536-120**,** no município de Itumbiara, Goiás**.**

Protocolo 653930

PORTO SECO CENTRO-OESTE

PORTO SECO CENTRO OESTE S.A.
CNPJ/MF 02.680.379/0001-53
VP - 5E QDA. 09 LOTE 07 - DAIA
ANÁPOLIS - GO
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO DA DIRETORIA - A DIRETORIA do PORTO SECO CENTRO OESTE S/A no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos senhores acionistas e ao público em geral, as Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como colocar à disposição dos interessados, a documentação suporte de que trata a Lei 6.404/76, na sua Sede Social em expediente comercial. Anápolis - GO, 31 de dezembro de 2025 - SAID VIEIRA BORGES - Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM R$ 1)

	2025	2024
A T I V O		
CIRCULANTE	**34.071.605**	**30.443.295**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.236.150	2.498.525
Clientes	10.715.572	9.484.788
Adiantamentos	9.584.654	7.007.638
Impostos a Recuperar	6.023.317	4.712.387
Depósitos Judiciais	1.067.596	2.500.054
Despesas Antecipadas	888.941	684.528
Outros Créditos à Receber	3.555.375	3.555.375
NÃO CIRCULANTE	**156.431.057**	**160.305.754**
Investimentos	19.396	16.787
Imobilizações Líquidas	149.392.113	152.686.489
Outros Créditos à Receber	28.000	-
Intangível Líquido	6.991.548	7.602.478
TOTAL DO ATIVO	**190.502.662**	**190.749.049**
P A S S I V O	**2025**	**2024**
CIRCULANTE	**28.319.258**	**36.225.919**
Fornecedores	5.232.083	2.317.143
Obrigações Trabalhistas	4.278.290	4.065.528
Obrigações Fiscais e Sociais	8.822.117	8.775.220
Empréstimos e Financiamentos	8.773.354	14.221.460
Outras Obrigações à Pagar	1.213.414	6.846.568
NÃO CIRCULANTE	**10.062.495**	**13.971.257**
Empréstimos e Financiamentos	869.056	3.229.266
Contas à Pagar	6.664.615	7.366.154
Outras Obrigações à Pagar	2.528.824	3.375.837
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**152.120.909**	**140.551.873**
Capital Social	21.500.000	21.500.000
Ações em Tesouraria	(2.687.500)	(2.687.500)
Lucros Acumulados	68.706.421	70.262.477
Reservas de Lucros	64.601.988	51.476.896
TOTAL DO PASSIVO	**190.502.662**	**190.749.049**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - (EM R$ 1,00)

OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	2025	2024
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**124.169.509**	**113.164.652**
(-) Deduções	(14.615.301)	(14.279.272)
RECEITAS BRUTAS	**109.554.208**	**98.885.380**
(-) Custos Operacionais	(36.221.273)	(28.683.818)
RECEITAS LIQUIDAS	**73.332.935**	**70.201.562**
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	**(47.142.741)**	**(46.361.014)**
Despesas Operacionais	(43.583.298)	(41.354.910)
Despesas(Receitas) Financeiras	(3.559.443)	(5.406.464)
Outras Receitas e Despesas	-	400.360
RESULTADO DO OPERACIONAL	**26.190.194**	**23.840.548**
Provisão para IR e CSLL	(10.531.558)	(8.986.704)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**15.658.636**	**14.853.844**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - (EM R$ 1)

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	AÇÕES EM TESOURARIA	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/2024	**21.500.000**	**(2.687.500)**	**121.739.373**	**140.551.873**
Resultado Exercício	-	-	15.658.636	15.658.636
Reservas Lucros		-	(2.533.544)	(2.533.544)
Ajustes patrimoniais	-	-	(1.556.056)	(1.556.056)
Saldo 31/12/2025	**21.500.000**	**2.687.500**	**133.308.409**	**152.120.909**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE	2025	2024
Lucros do exercício	15.658.636	14.853.844
Outros resultados abrangentes	1.556.056	10.700
Resultado abrangente do exercício	**17.214.692**	**14.864.544**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (EM R$ 1)

	2025	2024
FLUXO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**15.658.636**	**14.853.844**
POR AJUSTE:	**5.811.191**	**6.482.764**
Depreciações e Amortizações	7.367.247	6.472.064
Ajuste	(1.556.056)	10.700
VARIAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS	**(7.925.792)**	**(14.312.058)**
Aumento / Redução Clientes	(1.230.784)	(876.182)
Aumento / Redução Adiantamentos	(2.577.016)	(1.966.113)
Aumento / Redução Impostos à Recuperar	(1.310.930)	(4.005.749)
Aumento / Redução Despesas Antecipadas	(204.413)	(124.350)
Aumento / Redução Outros Créditos à Receber	1.404.458	(1.128.811)
Aumento / Redução Fornecedores	2.914.940	(258.209)
Aumento / Reduçãodas Obrigações Trabalhista, Sociais e Fiscais	259.659	4.734.613
Aumento / Redução Contas a Pagar	(7.181.706)	(10.687.257)
CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADES INVESTIMENTOS	**13.544.035**	**7.024.550**
FLUXO DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(5.998.094)**	**(5.861.094)**
Investimentos	(2.609)	(12.646)
Movimentação Liquidas do Imobilizado	(5.498.735)	(5.848.448)
Movimentação Liquidas do Intangível	(496.750)	-
CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADES INVESTIMENTOS	**7.545.941**	**1.163.456**
FLUXO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	**(7.808.316)**	**(1.580.659)**
Aumento/Redução de Empréstimos	(7.808.316)	(1.580.659)
CAIXA LÍQUIDO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	**(262.375)**	**(417.203)**
AUMENTO / REDUÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	**(262.375)**	**(417.203)**
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**2.498.525**	**2.915.728**
NO FINAL DO EXERCÍCIO	**2.236.150**	**2.498.525**
AUMENTO / REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	**(262.375)**	**(417.203)**

SAID VIEIRA BORGES	**MURILO PAULINELLE PACÍFICO DIAS**
Presidente	**CRC-GO 018591/O-0 CPF 004.917.261-12**

NOTAS EXPLICATIVAS
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DEZEMBRO 2025

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O **PORTO SECO CENTRO OESTE S/A**, é uma sociedade por ações de direito privado com capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores, e pelas disposições legais pertinentes à sociedade ou a qualquer de seus objetivos. Inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.680.379.379/0001-53, seu estatuto social está registro arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob NIRE 5230000806-9. Possui sede administrativa na Viela VP-5E, Qd. 09 - Lt, 07 - Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis - GO, CEP.:75.132-125. A sociedade iniciou suas atividades em 07 de fevereiro de 1980 e tem sua duração por prazo indeterminado, porém em 25 de julho de 1998, foi realizada cisão da sociedade, que resultou nas diretrizes sociais vigentes.

A Sociedade é uma permissionária de serviço público, recinto alfandegário de uso público, onde são executadas operações de movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de mercadorias, sob controle aduaneiro. A companhia mantém transações relevantes, atuando no controle aduaneiro, juntamente com a Receita Federal do Brasil, e segue o plano de negócios desta, na condução de suas operações.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), e Demonstração do Valor Abrangente, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002, com observância das normas relativas às sociedades por ações, Lei 6.404/76 e alterações posteriores como a Lei 11.638/07, estão em conformidade com a legislação comercial, fiscal, tributária, as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board – IASB), os pronunciamentos, e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O Regime de Escrituração Contábil adotado pela PORTO SECO CENTRO OESTE é o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. **3.2**- As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da Cia. **3.3** - As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1). **3.4** – As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo. **3.5** - A administração da Cia fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1). **3.6** - Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. **3.7** - O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. **3.8** - Apesar da intenção de apurar o valor recuperável dos ativos observando as NBCs, para apurar o custo atribuído de seus ativos, a Empresa Porto Seco Centro Oeste S/A., efetuou a análise de seus ativos e, constatou que não há indicadores de desvalorização, bem como estes Ativos são realizáveis em prazos satisfatórios. **3.9** - O prazo para segregação de ativos e passivos entre Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo. Os Ativos e Passivos

Circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas. **3.10** – Os Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalente de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Instrumentos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através do resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. **3.11** - Ebitda é a sigla em inglês para Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization. **3.12** - Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor, com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos em outros fins. **3.13** - Os Impostos E Contribuições à Recuperar, que apresenta saldo de R$ 6.023.317, corresponde ao saldo de ICMS a compensar em outros períodos; **3.14** – A Conta Cliente, são contas a receber está diretamente relacionada com as receitas de vendas de prestação de serviços da Companhia e são contabilmente reconhecidas somente pela entrega dos serviços até a data do balanço, de acordo com o princípio contábil da realização da receita, em 31 de dezembro de 2025 apresentava saldo de R$ 10.715.572; **3.15** Despesas antecipadas, referem-se à prêmio de seguros a vencer, e está contabilizada pelo seu custo. A referida despesa será reconhecida na conta de resultado somente na realização da referida despesa, em 31 de dezembro apresentou saldo de R$ 888.941. . **3.16** - O Ativo Não Circulante totalizado em 31 de dezembro de 2025, era de R$ 156.431.057. Está composta pelas contas: de Investimentos, Ativo Imobilizado, e Ativo Intangível, são registrados pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária acumulada e deduzidos das respectivas depreciações e amortização; **3.17** - As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear às taxas anuais que levam em conta o tempo de vida útil-econômica estimada do bem. A parte de depreciação apurada sobre o custo atribuído, é revertida, no final do exercício, contra Reserva de Ajuste Patrimonial. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos de determinado item do ativo imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido; **3.18** - A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base no resultado de cada exercício, ajustado na forma legal. O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro real anual, acrescido de adicional de 10% sobre o lucro real anual. A contribuição social é calculada à alíquota de 9%; .**3.19** As contas de Empréstimos e Financiamentos registram as obrigações da empresa junto a instituições financeiras, cujos recursos são destinados para financiar imobilizações ou para capital de giro, apresenta um saldo em 31 de dezembro de R$ 9.642.410; **3.20** - As obrigações trabalhistas e Sociais, além do registro dos empregados exige uma atenção constante na retenção e recolhimento das contribuições previdenciárias, FGTS e com terceiros. As provisões de Férias e 13º Salário, entrega das obrigações acessórias que estão intrínsecas às estas obrigações, em 31 de dezembro apresenta um saldo de R$ 13.100.407; . **3.21** – As Obrigações fiscais e sociais são relações jurídicas entre um credor, o Estado, e um devedor, a empresa. Trata-se da obrigatoriedade do pagamento dos impostos, em 31 de dezembro apresenta um saldo de R$ 8.822.117; **3.22** . A diretoria da Empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes. **3.23** - Os Acionistas e Administradores da Companhia, optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional.

A Administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da Cia a este profissional.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital subscrito é de R$ 21.500.000, está representado por 21.500.000 ações ordinárias nominativas. Neste exercício de 2025, continua as R$ 2.687.500, ações que estão em tesouraria, Lucros Acumulados de R$ 68.706.420, Reserva de Lucros R$ 64.601.988 totalizando R$ 152.120.908. As declarações de renda da sociedade estão abertas à fiscalização por um período prescricional de 05 (cinco) anos e os documentos trabalhistas e previdenciários, por período de até 30 anos nos termos da legislação vigente. Não se conhece eventuais custos contingenciais a incidir, em caso de eventuais fiscalizações.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Opinião do Auditor Independente

Examinamos as Demonstrações Contábeis, da Empresa PORTO SECO CENTRO OESTE S/A, encerradas em 31 de dezembro de 2025, que compreendem o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, as Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstração de Resultados Abrangentes, para o exercício findo naquela data, bem como as respectivas notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa PORTO SECO CENTRO OESTE S/A, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas Financeiras adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para Opinião do Auditor

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis”. Somos independentes em relação à Empresa auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalvas.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia-GO, 10 de agosto de 2026.
WALKÍRIA DA SILVA ALENCAR
Auditor Independente - CRC-GO 11601-O CVM 11436

Protocolo 653993

A **ULBRA S.A**., inscrita nos CNPJ's **88.332.580/0028-85** (Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara) e **88.332.580/0052-05** (Colégio ULBRA de Aplicação - Itumbiara), torna público que recebeu **da SEMMAI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara/GO a Licença Corretiva (LC**) nº **108/26, com validade até 27/08/29,** para as atividades de ensino, desenvolvidas na **Avenida Beira Rio, nº 1001, CEP 75.523-200, Itumbiara - GO.**

Protocolo 654006

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ 02.351.006/0017-04, torna público que **Requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Abadiânia-SEMADS**, a **Renovação da Licença Ambiental N°010/2023** para atividade de Fabricação de outros produtos minerais não metálicos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Testes e análises técnicas instalado na Rod. GO 335, SN, Qd. 01, LT 1ª e 1B - Distrito Agroindustrial - Abadiânia - Goiás.

Protocolo 654012

Danilo Júlio Gatto, CPF: 056.513.276-81, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Cristalina, a Licença Corretiva para reservatórios e diques para captação de água de chuva ou derivada, fora de APP e leito de rio perene ou intermitente com áreas de 7,86 ha e 6,20 ha, na Fazenda Pôr do Sol, município de Cristalina - GO.

Protocolo 654037

POSTO MABEL LTDA CNPJ: 57.900.442/0001-01, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás a Licença de Funcionamento para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores localizado na R K, GLEBA 6-A, FAZENDA SAIA VELHA, VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO. C.E.P.: 72.876-730.

Protocolo 654040

A empresa A Sementeira Produtos Agropecuários LTDA, CNPJ 02.680.106/0010-08, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia-Go (SEFIC), a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Comércio atacadista defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas - 46.23-1-06; Comércio atacadista de alimentos para animais - 46.23-1-09; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças - 46.61-3-00; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente - 46.79-6-04; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários - 46.92-3-00; Comércio varejista de ferragens e ferramentas -47.44-0-01 -Comércio varejista de medicamentos veterinários - 47.71-7-04; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação - 47.89-0-04; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias - 74.90-1-03, situada na Av. Vera Cruz, Q 55 L 08, St. JD Guanabara, Goiânia-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental (EIA).

Protocolo 654115

AUTO POSTO SUCESSO LTDA**,** CNPJ nº 60.668.582/0001-00, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Gama - GO **a** Licença de Operação nº 202624, referente ao Processo nº 202637, com validade até 20/08/2031, para a atividade de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, localizado na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 07, Lote 01, Residencial Negreiro, Novo Gama - GO, CEP 72.860-000

Protocolo 654116

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MF MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ: 43.029.605/0001-18, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADES, a Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação, para Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, no município de Iporá - GO.

Protocolo 654117

BR-GO-1093_GOPJB11 - Edital EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2026 CONCEDENTE: Município de Piracanjuba - GO, inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95. CONCESSIONÁRIA: PTI Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.625.249/0001-53. OBJETO: Concessão de uso, em caráter não oneroso, de área pública medindo 100,00 m² (10,00 m x 10,00 m), localizada ao lado da quadra de esportes da Escola Dona Clotilde Costa, no Povoado Vale do Paraíso, Rochedo, Piracanjuba/GO, destinada exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base (ERB), modelo Greenfield. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR: Concessão de uso não onerosa. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Concessão de Uso nº 001/2026 e legislação municipal aplicável. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Lenízia Alves Canêdo, Prefeita Municipal de Piracanjuba de Goiás/GO, e Marcelo Gomes Gonçalves, representante legal da PTI Brasil Ltda.

Protocolo 654125

BR-GO-1094_GOPJB12 - Edital EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 002/2026 CONCEDENTE: Município de Piracanjuba - GO, inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95. CONCESSIONÁRIA: PTI Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.625.249/0001-53. OBJETO: Concessão de uso, em caráter não oneroso, de área pública medindo 100,00 m² (10,00 m x 10,00 m), localizada na área pública localizada na Fazenda Floresta, localizada na Zona Rural do Distrito do Rochedo, conhecido como Rochedinho, Piracanjuba/GO, destinada exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base (ERB), modelo Greenfield. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR: Concessão de uso não onerosa. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Concessão de Uso nº 002/2026 e legislação municipal aplicável. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Lenízia Alves Canêdo, Prefeita Municipal de Piracanjuba de Goiás/GO, e Marcelo Gomes Gonçalves, representante legal da PTI Brasil Ltda.

Protocolo 654126

BR-GO-1090_GOLZA42 - Edital EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO CONCEDENTE: Município de Luziânia - GO, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09. CONCESSIONÁRIA: PTI Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.625.249/0001-53. OBJETO: Concessão de uso, em caráter não oneroso, de área pública medindo 100,00 m² (10,00 m x 10,00 m), localizada na área pública localizada na Fazenda Floresta, localizada na área pública pertencente ao Município de Luziânia, localizada na Quadra 39, Lote 13, Mansões de Recreio Estrela D'Alva - VI A, Luziânia/GO, destinada exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base (ERB), modelo Greenfield. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR: Concessão de uso não onerosa. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Concessão de Uso e legislação municipal aplicável. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Diego Vaz Sorgatto, Prefeito Municipal de Luziânia/GO, e Marcelo Gomes Gonçalves, representante legal da PTI Brasil Ltda.

Protocolo 654127

BR-GO-1091_GOLZA43 - Edital EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO CONCEDENTE: Município de Luziânia - GO, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09. CONCESSIONÁRIA: PTI Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.625.249/0001-53. OBJETO: Concessão de uso, em caráter não oneroso, de área pública medindo 100,00 m² (10,00 m x 10,00 m), localizada na área pública localizada na Fazenda Floresta, localizada na Fazenda Taipas, zona rural deste município, Luziânia/GO, destinada exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base (ERB), modelo Greenfield. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR: Concessão de uso não onerosa. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Concessão de Uso e legislação municipal aplicável. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Diego Vaz Sorgatto, Prefeito Municipal de Luziânia/GO, e Marcelo Gomes Gonçalves, representante legal da PTI Brasil Ltda.

Protocolo 654128

BR-GO-1092_GOLZA44 - Edital EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO CONCEDENTE: Município de Luziânia - GO, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09. CONCESSIONÁRIA: PTI Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.625.249/0001-53. OBJETO: Concessão de uso, em caráter não oneroso, de área pública medindo 100,00 m² (10,00 m x 10,00 m), localizada na Fazenda Olaria ou Corumbá, zona rural deste município, Luziânia/GO, destinada exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base (ERB), modelo Greenfield. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR: Concessão de uso não onerosa. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Concessão de Uso e legislação municipal aplicável. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Diego Vaz Sorgatto, Prefeito Municipal de Luziânia/GO, e Marcelo Gomes Gonçalves, representante legal da PTI Brasil Ltda.

Protocolo 654129

RIO NEGRO PAVIMENTACAO E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: **37.001.492/0001-40**, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de CNAE principal **42.11-1-01 -** Construção de rodovias e ferrovias, **43.13-4-00 -** Obras de terraplenagem, **43.19-3-00 -** Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**, 42.22-7-01 -** Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, **41.20-4-00 -** Construção de edifícios, **52.21-4-00 -** Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, sito à Avenida das Industrias, nº 220, Quadra 154, Lote.06, Setor Santa Genoveva - GO.

Protocolo 654148

A **BIENCE AGRISCIENCE LTDA**, inscrita no CNPJ 53.867.572/0001-39 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada, para atividades de 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente, 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, na RUA 11, sn, Quadra 07, Lote 01 Sala B, POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA VI, APARECIDA DE GOIANIA - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

Protocolo 654155

A **CONSTRULOC LTDA,** inscrita no CNPJ 05.022.130/0001-49 torna público que recebeu da AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SENADOR CANEDO a LAO Nº 26/2026 válida até 09/2030 para atividade de 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, ENTRE OUTRAS 33.14-7-13, 33.14-7-16, 33.14-7-17, 38.11-4-00, 43.13-4-00, 43.91-6-00, 46.69-9-99, 49.30-2-02, 52.12-5-00, 68.10-2-02, 77.11-0-00, 77.19-5-99, 77.31-4-00 77.32-2-02, 77.39-0-99 na RUA CARMITA REZENDE PORTO, N355, QUADRA 04 LOTE 16R, SETOR GENOVEVA REZENDE MACHADO, MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO GOIÁS.

Protocolo 654157

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PAULA OLIVEIRA LACERDA GAMBOGI - CPF.: 017.180.011-77 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação (LI), para Condomínios prediais (residencial), código de uso do solo A-2, CNAE 8112-5/00 no Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, QUADRA 31, LOTE 48, JARDIM ALEXANDRINA, ANÁPOLIS-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 654214

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 013/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, transmissão, processamento e análise de exames de diagnóstico por imagem, emissão dos respectivos laudos e armazenamento destes, com objetivo de atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG. Entrega da Proposta/ Documentação até às **09:30hs do dia 14/10/2026**. Informações: licitacao@idtech.org.br ou pelo **WhatsApp** (62) 3209-9716. Goiânia/ GO, 25/09/2026.

Comissão Especial de Compras e Contratações

Protocolo 654298

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR,** pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS,** do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL,** torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTP04.2026. AGO.04122	CRER/GO - Contratação de empresa para fornecimento de contraste radiológico.
OCP02.2026. SET.00841	POLI RVM / GO - Aqs. de bens patrimoniais para implantação do serviço de hemodiálise

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site http://www.agirsaude.org.br/, em Transparência, ou no portal https://ecompras.agirsaude.org.br/ em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5445-Carla, (62) 3995 - 5446-Luiz Henrique - Serviço de Compras:

Protocolo 654269

EDP SMART SPE 9 LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.943.426/0006-24, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Padre Bernardo/GO a Renovação da Licença de Operação nº 004/2024, para a atividade de Usina Fotovoltaica ou Termossolar Não Residencial, localizada na Gleba 2 da Fazenda Barro Alto, Zona Rural, Município de Padre Bernardo/GO.

Protocolo 652574

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida João leite, nº 1520, INCRA - Bairro Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-020
Telefone: (62) 3269-1711, - http://www.incra.gov.br

Edital nº 1678/2026
Processo nº 54150.001540/2006-10
Edital Publicação RTID Almeidas de São Sebastião da Garganta - "Bom Fim"

O Superintendente Regional do Incra em Goiás (INCRA/SR-04/GO), ELIAS D'ÂNGELO BORGES, nomeado pela Portaria de Pessoal/ INCRA/nº 170, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de abril de 2023, no uso das atribuições conferidas no art. 112 da Estrutura Regimental do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2022 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto n°4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita na Superintendência Regional do INCRA em Goiás o Processo Administrativo n° 54150.001540/2006-10, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo ALMEIDAS DE SÃO SEBASTIÃO DA GARGANTA - "BOM FIM", localizadas no município de Silvânia, Estado de Goiás. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/Goiás instituída pela Ordem de Serviço nº1822/2020/SR(04) GO-G/SR(04)GO/INCRA, (SEI 29845880) publicada em 06/11/2020, Ordem de Serviço nº 697/2024/SR(GO)G/SR(GO)/INCRA (SEI 29845894), publicada em 23 de abril de 2024, Ordem de Serviço nº 620/2025/SR(04)GO-G/SR(04)GO/INCRA (SEI 29839312), de 01 de abril de 2025, Ordem de Serviço nº 297/2026/SR(04)GO-G/ SR(04)GO/INCRA (SEI 29794165), publicada em 11/02/2026 e Ordem de Serviço Nº 2405/2026/SR(04)GO-G/SR(04)GO/INCRA (SEI 29845867), publicada em 20/08/2026; e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de 24 de agosto de 2026, inserida neste Processo sob SEI 29880105 e Errata SEI 30180685. A comunidade é composta de 64 famílias e o território identificado e delimitado possui área de: 957,2751 ha (novecentos e cinquenta e sete hectares, vinte e sete ares e cinquenta e um centiares), perímetro de 20.034,12 m (vinte mil e trinta e quatro metros e doze centímetros), com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: Ao norte e nordeste Projeto de Assentamento São Sebastião e estrada municipal, a Leste João Américo de Paula Filho (Faz. São Sebastião Parte 1), Ribeirão São Sebastião, Winter Gomes dos Santos Dutra (Faz. São Sebastião Parte 1). Ao Sul, Ezim Correa de Abreu (Faz São Sebastião), Aureliano Rodrigues dos Santos (Faz São Sebastião da Garganta) e córrego Mumbuca. A Sudoeste Vânia de Almeida Barbosa Tavares (Faz São Sebastião, lugar denominado Mumbuca). A Oeste Estrada Municipal/ Cristóvão Vaz Tormin (Faz. São Sebastião), Jason de Melo Abreu (Fazenda São Sebastião). No perímetro descrito, incidem cinco imóveis de particulares: R-4, Matr. 5923, Lv2; CRI Silvânia da ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA (POVOADO SANTO ANTÔNIO DA GARGANTA; R-1, Matr. 16.510 Lv2; de Espólio de MARCELO MORAES (MARCÍLIO PALAZZO MORAES, ALESSANDRO CANDIDO RODRIGUES MORAES, MÁRCIO PALAZZO MORAES); R-1, Matr. 16.526, , R-11, Matr. 4723, R-19; Mat. 4320, todos no Livro 2 do CRI Silvânia, de ELÉCIO GUIMARÃES JÚNIOR E AÉCIO JOSÉ GUIMARÃES; RG, Matr. 25.887, Lv.2 do CRI Silvânia, de WINTER GOMES DOS SANTOS DUTRA, e dois Imóveis de Quilombolas: Escrit. Pública Tabelionato de Notas e Protestos de Silvânia: Lv 156, fls 109v de MANOEL DE ALMEIDA BARBOSA, e Posse, área a inventariar de DELIA VIEIRA DE ALMEIDA E ANTONIO DE ALMEIDA BARBOSA. Ficam também cientificados pelo presente edital todos os proprietários, posseiros, lindeiros e demais ocupantes com terras inseridas no todo ou em parte no perímetro acima delimitado, mesmo que não mencionados no presente instrumento. Nestes termos, o INCRA/SR(GO) COMUNICA ao Senhores detentores de domínios abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados, que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos Diários oficiais da União e do Estado de Goiás e notificações, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra em Goiás, situada na Avenida João Leite, nº 1520, setor Santa Genoveva Goiânia/GO. CEP- 74672-020. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local ou por e-mail (protocolo.gna@incra.gov.br), durante o expediente das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o Processo Administrativo N° 54150.001540/2006-10, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta, mediante agendamento e/ou solicitação de acesso externo.

Documento assinado eletronicamente por Silvano Alves Pereira, Superintendente Substituto, em 17/09/2026, às 14:57, conforme horária oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Protocolo 653809

META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 01.866.388/0001-70, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença de Operação (LO), para atividade fabricação de móveis com predominância de metal, localizado naAvenida ElmarAran- tes Cabral, Qd:07, Lts:34/36, Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar - Aparecida de Goiânia - Goiás. O empreendi- mento não se enquadra na Resolução CONAMA n°001/86.
META MOVEIS DE METAIS - 2X2
OPEC - 15 -06

Protocolo 653844

IVAN KLEIN, inscrita no CPF nº 316.563.669-91, torna público que recebeu, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPA a Licença Ambiental de Operação nº 052/2026, Processo nº 1709/2026, validade 23/09/2031, atividade de Avicultura da Granja Dona Thereza localizado, Fazenda Palmeiras, N.2A, Zona Rural, no município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.

Protocolo 654001

Jocelino Francisco Pires, CPF 246.758.301-53, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Indústria e Comércio-SEMMAIC a Licença Ambiental Corretiva nº 003/2026 válida até 18/09/2031 para a atividade de extração de argila, sito na Fazenda Gamela, Zona Rural, Campo Limpo de Goiás-GO.

Protocolo 654016

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão 66/2019, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais, incluindo a disponibilização de equipamentos para armazenamento, em regime de comodato, e a prestação de serviços de assistência técnica, para atender as demandas do HEANA. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: https://funev.org.br/ e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 25/09/2026 a 09/10/2026.

Protocolo 654101

EMPREEENDIMENTO SPE ANAPOLIS VI LTDA Registrado respectivamente no CNPJ: 44.404.308/0001-78**,** torna público que REQUEREU da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (SEMOHPUMA),** a Renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 240/2022, para as atividades de Construção de Múltiplos Pavimentos Não Residencial (Sala Comercial - até 10 unidades comerciais) e Uso Residencial(Múltiplos Pavimentos: Não Residencial (Sala Comercial - até 10 (dez) unidades comerciais) e Uso Residencial (As edificações residenciais com altura superior

a 10,00m (dez metros); habitações coletivas acima de 08 (oito) unidades; habitações coletivas quit), situada na Rua Comendador Joaquim Alves, QUADRA46 LOTE 1 - 2 - 38, Jundiaí, Anápolis - GO,CEP: 75.110-130.

Protocolo 654108

O CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ELDORADO THERMAS PARK - FLAT SERVICE, inscrito no CNPJ sob n° 01.558.450/0001-67, torna público que requer da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de Caldas Novas - SEMMARH, a Renovação da Licença de Operação nº. 088/2022, referente ao Processo nº. 2022039468, para sua atividade de condomínio predial com parque aquático e água termal. Localizado à Rua Mestre Orlando, Qd.29, Lt.01-R, Bairro Turista I, Caldas Novas - GO.

Protocolo 654121

AUTO POSTO ESQUINA SUL LTDA, CNPJ 13.972.982/0001-25, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento, Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, Licença Ambiental de Instalação (LI) para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito à Av. Brasil esq. Com Rua Amazilio de Souza n.º 521, Vila Santana, Anápolis - GO

Protocolo 654122

ZENILTON CALIXTO DE MACEDO E CIA LTDA - AUTO POSTO CALIXTO, CNPJ 10.276.821/0001-09, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caçu a Licença Ambiental de Funcionamento comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Av ILDEFONSO CARNEIRO, Nº. 474, Centro**,** Caçu - GO

Protocolo 654123

RCJ COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - POSTO DO TREVO, CNPJ 37.372.802/0001-32, torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a Renovacao da Licença De Funcionamento para comércio varejista de combustíveis para veículos automotivos, sito à Av. Presidente Vargas N° 3596, Vila Maria, Rio Verde-GO

Protocolo 654124

JAMIL DOS SANTOS DA SILVA inscrito no CPF sob o n° 787.609.921-15, torna público que RECEBEU da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Orizona, a Licença de Operação N° 029/2026, válida até 09/09/2031, para a atividade de Bovinocultura de Leite Intensiva, na Fazenda Buriti, Zona Rural, Orizona - GO.

Protocolo 654154

L.A. COMERCIO DE PRODUTOS DE SECOS E MOLHADOS LTDA, com CNPJ n° 36.377.568/0001-73, torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Trindade, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00), localizado na Rua Coronel Anacleto, Qd. 33, Lt. 3/4-8 e 9, n° 449, Vila Jardim Salvador, Trindade - GO, CEP n° 75.388-439.

Protocolo 654158

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 242/2026

Objeto: Fornecimento de 01 (uma) assinatura anual de licença de uso do software OrçaFascio, disponibilizado em ambiente web, pelo período de 12 (doze) meses, contemplando os módulos Orçamento, Bases Adicionais, OF Medição, Planejamento e OrçaBIM, com suporte técnico, manutenção e atualizações durante toda a vigência, destinada ao Departamento de Engenharia e Obras da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 098/2026; Inexigibilidade n. 046/2026; Protocolo n. 3560/2026; Portaria n. 1.784, de 04 de setembro de 2026. **Contrato n. 242/2026**. Valor: R$ 5.595,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Contratada: **3F LTDA**; CNPJ n.23.484.444/0001-45. Vigência: 18/09/2026 a 18/09/2027. Dotação Orçamentária: 05.25 .12.364.6125.2192.3.3.90.40. Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 654173

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 246/2026

Objeto: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinado a compor e atualizar o mobiliário de todos os Campi, a fim de atender às necessidades do Patrimônio da UniRV - Universidade de Rio Verde.** Processo Licitatório n° 023/2026, Pregão Eletrônico n. 009/2026. **Contrato n. 246/2026**. Contratada**: LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA;** CNPJ n. 45.010.400/0001-16. Valor: R$ 7.475,50 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 21/09/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: **05.25. 12.364.6125.2192.4.4.90.52.** Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 654176

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 231/2026

Objeto: **Aquisição de persianas devidamente instaladas, de forma estimada, a fim de atender às necessidades do Departamento de Patrimônio da UniRV - Universidade de Rio Verde.** Processo Licitatório n° 059/2025, Pregão Eletrônico n. 025/2025. **Contrato n. 231/2026**. Contratada**: UAI MÓVEIS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA;** CNPJ n. 28.629.661/0001-08. Valor: R$ 31.070,65 (trinta e um mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos). **Vigência:** 16/09/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: **05.2 5.12.364.6128.2200.4.4.90.52.** Os interessados obterão o Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 654178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAVALCANTE-GO, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 08 de outubro de 2026, pelo sistema LICITANET (https://www.licitanet.com.br/), o Pregão Eletrônico Nº 15/2026, do tipo menor preço por Item visando a aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, sendo 01 (uma) ambulância tipo a - simples remoção, montada sobre veículo utilitário tipo pick-up de pequeno porte, a ser adquirida com recursos provenientes da emenda estadual de autoria da parlamentar zeli fritsche e 01 (uma) van para transporte sanitário eletivo de pacientes, a ser adquirida com recursos provenientes de emenda impositiva dos vereadores, conforme previsto na lei municipal nº 1.362, de 18 de dezembro de 2025, item nº 7. necessidades do municipio de cavalcante - GO, Conforme Termo de Referência em anexo. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites www.cavalcante.go.gov.br e https://www.licitanet.com.br/. Informações: licitacaocavalcante2@gmail.com. Cavalcante,25 de setembro de 2026. Leila de torres Malta. Pregoeira.

Protocolo 654229